Impresso Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI P.M. Jundiaí

CORREIOS

EDIÇÃO Nº 2924

Jornalista Responsável Letícia Giassetti - MTB 37440

28 DE ABRIL DE 2006

Oftco do Município de Jundiaí

PODER EXECUTIVO





PORTARIAS



PORTARIA Nº 068, DE 19 DE ABRIL DE 2006

ARY FOSSEN. Prefeito do Município de Jundiaí. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do processo administrativo nº 09.712-6/06,-

RESOLVE designar a servidora MARIA CAROLINA DIAS LEMOS, em substituição a MARIA ELISABETE MAZALI, designada pela Portaria nº 045, de 16 de fevereiro de 2005, para integrar a COMISSÃO DE CERIMONIAL DO GABINETE DO PREFEITO, vinculada à Secretaria Municipal da Casa Civil.

R E S O L V E ainda, designar o servidor BRUNO FÁBIO BRESCANCINI para integrar a referida Comissão, ficando assim constituída:

> Ari Donizete Ribeiro da Costa Bruno Fábio Brescancini Claudinei Garcia Domingues Henrique Jahnel Crispim Itamar Gonçalves Luci Augusto de Castro Márcio Pardo Galafassi Maria Carolina Dias Lemos Nádia Mania de Magalhães

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de abril de dois

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 070, DE 24 DE ABRIL DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.886-5/05, -

D E S I G N A a Dra. ROSELI MARIA SEREGUIN. Dra. JANDYRA FERRAZ DE BARROS M. BRONHOLI e a Dra. CLÁUDIA CLINI STORANI DE CAMPOS para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito

encarregada de apurar fatos narrados no protocolado nº 20.886-5/ 05, referente a ocorrência envolvendo servidor municipal, designado ainda, a Srta. MARIANA MERLO, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 038, de 1º de março de 2006.

ARY FOSSEN Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e seis.

> GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



DECRETOS



DECRETO Nº 20.407, DE 24 DE ABRIL DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 16.913-4/96,-

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo prazo de 01 (um) ano, o uso de área pública constituída de viela, localizada ao lado do nº 43, situada na Alameda Figueiras, Quadra 2, Vila Alvorada, nesta cidade, pela Sra. ZILDA DE PAULA BUENO, para manutenção e conservação, conforme condições indicadas no Termo de Permissão que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A permissão de uso ora outorgada, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e seis.

> GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.408, DE 25 DE ABRIL DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.658-9/00,-

DECRETA:

Art. 1º - A área pública objeto da permissão de uso, outorgada pelo Decreto Municipal nº 20.137, de 23 de setembro de 2005, é a constante da planta anexa, que fica fazendo parte integrante deste

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e seis.

> GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.409, DE 25 DE ABRIL DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.928-5/97.-

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido a título precário e gratuito, pelo prazo de 01 (um) ano, o uso de área pública constituída da viela nº 3, que confronta com o imóvel residencial situado na Rua Domingos Vendemiatti, nº 132, Recanto Parrilo, nesta cidade, pelo Sr. OSWALDO MANUEL DOS SANTOS, para manutenção e conservação, conforme condições indicadas no Termo de Permissão que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A permissão de uso ora outorgada poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.410, DE 25 DE ABRIL DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 16.922-5/96,-

DECRETA:

- Art. 1º Fica permitido a título precário e gratuito, pelo prazo de 01 (um) ano, o uso de área pública constituída de viela que faz divisa com o imóvel localizado à Alameda Figueiras nº 131, quadra 2, Vila Alvorada, nesta cidade, pelo Sr. MARCOS ROBERTO DE JESUS, para manutenção e conservação, conforme condições indicadas no Termo de Permissão que fica fazendo parte integrante
- Art. 2º A permissão de uso ora outorgada poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.411, DE 25 DE ABRIL DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.186-9/99,-

DECRETA:

- Art. 1º Fica permitido a título precário e gratuito, pelo prazo de 01 (um) ano, o uso de área pública constituída da viela localizada nos fundos dos lotes 10 e 11 (unicamente), da Quadra "C" da Rua Congo, Jardim Bonfiglioli, nesta cidade, pelo Sr. JURANDIR MARCANSOLA, para manutenção e conservação, conforme condições indicadas no Termo de Permissão que fica fazendo parte integrante deste Decreto.
- Art. 2º A permissão de uso ora outorgada poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e seis.

> GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

> > DECRETO Nº 20.414, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

ARY FOSSEN. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LIIE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N'6617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART 4

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE AO COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO 4648-1/64, CONTRATO 76/04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REF. SOLICITAÇÃO 330 \mathbf{p} 0 Pedido 572,757 Regnisição

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS DO PROGRAMA PROTECAO DASICA INFANCIA SOCIAL REF. SOLICITAÇÃO 345 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO C 0 Pedido Requisição

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPEAS COM SISTEMA DE ALARME MONITORAMENTO DO DAS ESCOLARES. PROCESSO 17756-8/04 CONTRATO REF. SOLICITAÇÃO 334 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E 0 R. 572,397 Profido

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA INAUGURAÇÃO PROJETO CIRCOLANDO PARA REF. SOLICITAÇÃO 337 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E P 0 18. 572,716

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE PRESTACAO DE SERVICO GRAFICO NA CONFECAO CALENDARIO EDUCAÇÃO INFANTIL. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REF. SOLICITAÇÃO 336 0 \mathbf{p} R. 522,603 Regnisição

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE ORCAMENTARIA PARA. COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE EMBORRACHADO PARA USO EM EMERS AOUISICAO DE TAPETE. REF. SOLICITAÇÃO 346 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E 0 Pedido Requisição

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE PARA DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICO PARA FORNECIMENTO MANUTENCAO DE FILMADORAS UTILIZADAS NO PROJETO CURUMIN. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REF. SOLICITAÇÃO 310 0 572,495 Pedido Requisição

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE MANUTENCAO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO NO COMPLEXO G. REF. SOLICITAÇÃO 311 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E 0 R. 572,513

NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO CONSIDERANDO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS PARA MONITORAMENTO DE ALARME DAS PRESTACAO DE SERVICO UNIDADES ESCOLARES, PROCESSO: 17756-8/04. CONTRATO REF. SOLICITAÇÃO 309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E 0 R. Т 572,392

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LANCETAS E AGULHAS EM CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS PARA ATENDER TRATAMENTO DE CARÁTER CONTINUADO (ÍTENS NÃO COTADOS E OU CANCELADOS NO CONVITE 19906, CONFRI Nº 572.882 REF. SOLICITAÇÃO 347 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 972 882

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PNEUS E

SIMILARES REFERENTES A MANUTENCAO DA FROTA DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL PÚBLICOS, SERVICOS CONFORME 571,543, DE 80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS REF. SOLICITAÇÃO 286 В Ú Pedido Requisição

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 236.951,00, (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÔES):

10.01.15.452.0023.2069 MANUT. CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD 0000 PROPRIA

13.01.12.361.0019.2089 MANUTENCÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

GOOD PROPRIA

133,698,00

124,710,00

13.01.12.365.0019.2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-PRIMARIO

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CONDENTES - AD

9.400.00

14.01.10.302.0049.2202 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA MAC

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PROPRIA

4.599.00

15.01.08.244.0009.2311 GERENCIAMENTO RECURSOS DE CONVÊNCIS ASSISTENCIAIS

3.3.50.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TIPSFL

6427 MD6/SUAS-PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

275 950 00 TOTAL RS

RS

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º O(S)SEGUINTE(S)

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORCAMENTO VIGENTE:

10.01.15.452.0023.2070 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

3,3 90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PROPRIA

124.710,00

13.01.12.361.0002.2088 CDORDENAÇÃO GERAL DA SICRETARIA (S.M.E.C.E.)

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PROPRIA

9.517,00

13.01.12.361.0019.1092 IMPLANT. ESPAÇO PEDAGÓGICO - TEATRO DO PROPESSOR.

4.4 90 00 00 INVESTIMENTOS - AD

GOOD PROPRIA

32,801,00

13.01.12.365.0009.2086 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CRISCHES

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PROPRIA

13.01.12.365.0009.2228 ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA

5.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PROPRIA

91,380,00

14.01.10.122.0002.2098 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.S.)

4.4 90:00:00 INVESTIMENTOS - AD

GOOD PROPRIA

4,589,00

15.01.08.244.0009.2213 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TIPSFL 3,3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD 6427 MDSSUAS-PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA INTANCIA 4.553,00 7.975,00 13.01.27.812.0052.2130 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS 276.951.00 3.3 90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORDENTES - AD TOTAL RS ART. 3" - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO 18.400,00 14.01.10.302.0049.2202 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA MAC 3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD ARY FOSSEN PREFEITO MUNICIPAL 7.050.00 15.01.08.244.0009.2311 GERENCIAMENTO RECURSOS DE CONVÊNOS ASSISTENCIAIS 4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD 6429 MDS-PRG BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PRG SOCIAIS JOSE ANTONIO PARIMOSCHI 545,00 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANCAS RS 20.01.28.846.0000.2250 PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS (CERAL) PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAL, AO(S) VINTE E 3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD 0000 PROPRIA SETE DIA(S) DO MÉS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. 180.722.00 TOTAL RS 214.692.00 GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS ART. 2" - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1" SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS COM SEGUINTE(S) I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÔES) DO ORCAMINTO DECRETO Nº 28.415, DE 27 DE ABRIL DE 2006 13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART 4°, 4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD 6108 QUOTA DO SALABIO EDUCAÇÃO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO 13.01.27.812.0052.2130 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS DO CADASTRO UNICO/BOLSA FAMILIA 4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD REF. SOLICITAÇÃO 331 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO 0000 PROPRIA C 0 Pedido Requisição 14.01.30.302.0049.2202 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA MAC CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA ATENDER DESPESAS DO CADASTRO PARA 4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD UNICO/BOLSA REF. SOLICITAÇÃO 333 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO 0 C 972,769 Requisição 15.01.08.244.0009.2311 GERENCIAMENTO RECURSOS DE CONVÊNIOS ASSISTENCIAIS CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE AO 3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PROIETOS DE AULAS DE LINGUA 6429 MDS-PRG BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PRG SOCIAIS INGLESA PARA UNIDADES ESCOLARES. REF. SOLICITAÇÃO 308 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E P O R T E 20.01.28.843.0000.2155 SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL 3.2 90:00:00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - AD CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO GOOD PROPRIA ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE 180,722,00 PRESTACAO DE SERVICO PARA MINISTRAR AULAS - MODALIDADE DE LUTA **GLIMPICA** REF. SOLICITAÇÃO 343 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E 0 R T Requisição 214,692.00 TOTAL RS CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, RI Nº 572.873 MEDICAMENTOS EM ART. 3' - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. CONFORME RI 572.87E REF. SOLICITAÇÃO 348 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 572,878 CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REQUISITÓRIOS JUDICIAIS - PED EMP 1087/06 ARY FOSSEN - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO REF. SOLICITAÇÃO 350 PREFEITO MUNICIPAL Requisição Pedido ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 214.692,00, (DUZENTOS E CATORZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÔES): JOSE ANTONIO PARIMOSCHI.

13.01.12.361.0019.2089. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

E Е. 0 R. т 8 572.581 CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO COBERTURA DE DESPESAS PARA PROJETO NO CENTRO MUNICIPAL DE ORCAMENTARIA PARA DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DR ANDRE FRANCO MONTORO. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REF. SOLICITAÇÃO 325 0 R. T 10. 572.582 Requisição CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS DESENVOLVIMENTO DE PROIETO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DR ANDRE FRANCO MONTORO. REF. SOLICITAÇÃO 327 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E 0 R Requiriplio CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE AULAS DE INGLES 1 E 2 SERIE DO ENSINO FUNDAMENTAL REF. SOLICITAÇÃO 326 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E 8 0 Requisição CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS

SETE DIA(S) DO MÉS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.20.416, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO

ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROIETO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS DR ANDRE FRANCO MONTORO.

REF. SOLICITAÇÃO 317 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO

ORCAMENTARIA PARA CORERTURA DE DESPESAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROIETO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS DR ANDRE FRANCO MONTORO.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO

ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROIETO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS DR. ANDRE FRANCO MONTORO.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO

OBCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS PARA
DESIDIVOLVIMIENTO DE PROIETO NO CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DR ANDRE FRANCO MONTORO.
REF. SOLICITAÇÃO 321 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

EDUCAÇÃO DE JOYENS E ADULTOS DR ANDRE FRANCO MONTORO. REF. SOLICITAÇÃO 322 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DR ANDRE FRANCO MONTORO.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DR ANDRE FRANCO MONTORO.

0

R

R.

0

R.

R.

R.

T

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

COBERTURA DE DESPESAS | PROJETO NO CENTRO MUNICIPAL

COBERTURA DE DESPESAS PROIETO NO CENTRO MUNICIPAL

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

COBERTURA DE DESPISAS PARA PROJETO NO CENTRO MUNICIPAL DE

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

T

E

572,536

572.558

572,561

572,563

E

Ε.

572,579

0

Requisição

0

Requisição

0

Regaissplo

0

Regainiple

PARA

PARA

DE

PARA

Ε.

Е

Pedido

ORCAMENTARIA

ORCAMENTARIA

ORCAMENTARIA

DESENVOLVIMENTO

REF. SOLICITAÇÃO 323

DESENVOLVIMENTO DE

REF. SOLICITAÇÃO 324

E

E

DESENVOLVIMENTO DE

REF. SOLICITAÇÃO 318

REF. SOLICITAÇÃO 320

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAL AO(S) VINTE

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART 4º, ORCAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS AQUISICAO DE LIVRETO-JUNDIAI FUNDAMENTAL, PARA UNIDADES 0 REF. SOLICITAÇÃO 335 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E 0 R. E 8 т 572,741 Requisição

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE ORCAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE A REPOSICAO DE ESTOQUE PARA ATENDER UNIDADES 0 REF. SOLICITAÇÃO 344 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E 0 R 10. 8 P 572.857 Regnisiplo

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE ORCAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE AO COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO 4048-104, CONTRATO 16/04 REF. SOLICITAÇÃO 329 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E 8 0 R. 16. 572,755

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE ORCAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAIS PARA MANUTENCAO EM REF. SOLICITAÇÃO 338 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E 0 R E. 8 т 572,779

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE AQUISICAD DE MATERIAIS PARA MANUTENCAO EM UNIDADES **ESCOLARES** REF. SOLICITAÇÃO 339 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E 5 0 R. т 10. 572,783

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAIS PARA MANUTENCAO EM ESCOLARES REF. SOLICITAÇÃO 340 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E 8 0 R E. 572.787 Pedido

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAIS PARA MANUTENCAO EM UNIDADES ESCOLARES REF. SOLICITAÇÃO 341 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E 5 0 R. т. 572,788 Pedido Regnisição

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE AQUISICAD DE MATERIAIS PARA MANUTENCAD EM UNIDADES ESCOLARES REF. SOLICITAÇÃO 342 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E 8 0 R. т В 572,790 Podido Requisição

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICKNAL SUPLEMENTAR DE RS 636.890,00, (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL OTTOCENTOS CINGÜENTA REAIS) NA(S) DOTACÃO/ÔESE

13.01.12.361.0014.2189 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: PUNDAMENTAL

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

6125 FNDEPRG APOIO SIST ENS/ATENDRM EJA-FAZENDO

4.817,00 RS

13.01.12.361.0019.2089. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO

636,650,00

13.01.12.361.0019.2188 FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUND. VALOR. MAGESTÉRIO

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

5201 FUNDO MANUT DESENV. ENSINO FUNDAM VALOR MAGESTERIO

15.383.00

656,850.00 TOTAL RS

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á O(5)

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL

TOTAL RS

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AOS) VINTE E SETE DIAIS) DO MÉS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E SEIS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato 032/06 de CONTRATANTE: Prefeitura do Município Jundiai (PMJ). CONTRATADA: CATHITA COME DISTR.DE ALIMENTOS LTDA PROCESSO: 02.372-6/06 ASSINATURA: 17/04/06. OBJETO: FORNECIMENTO DE AMANTEIGADO. BISCOITO SABOR AVEIA E MEL. DESTINADO SMEE MODALIDADE: PREGÃO À 22/06. ASSUNTO: Retificada a cláusula 2.13 do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato 033/06 CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio de (PMJ). CONTRATADA: MULTICOM COMERCIO Jundiai MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA PROCESSO: 100 02.372-6/06. ASSINATURA: 12/04/06 OBJETO: FORNECIMENTO DE BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL, DESTINADO MODALIDADE: SMEE. PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/06. ASSUNTO: Retificada a cláusula 2.13 do Contrato original

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE **DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 199/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Aquisição de agulha e lanceta

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo relacionadas:

- INTERLAB DISTRIB. DE PROD. CIENTÍTICOS S/A: item

- J F B GOUVEIA & CIA LTDA: itens 03, 04. Fica revogado o item 01

Processo nº 010.020-1/06

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2006 14 40, para aquisição de dispositivo protetor e oclusor de ostoma, bolsa e outros.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº 006.572-7/06.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS os itens 01, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 39 e 40, considerando a ausência de licitantes e os itens 07, 13, 17, 19 e 21, devido ao preço cotado encontrar-se substancialmente acima dos valores de

ADJUDICAMOS os demais itens à empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA., por ser a única licitante e ofertar precos compatíveis aos de mercado, além de preencher os requisitos do edital inclusive quanto à habilitação.

ALEXANDRE CASTRO NUNES - PREGOEIRO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite n.º 185/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração Objeto: Aquis. papel sulfite

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como seque":

- PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.....R\$ 1.395.00

INDÚSTRIA XEROX COMÉRCIO Ε LTDA.....R\$ 20.350,00

Processo n.º 009.577-3/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite n.º 182/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e **Esportes**

Objeto: Aquisição de tintas

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

-NAVALL **COMERCIO TINTAS** LTDA.....R\$ 4.630,00 -BAZARDAS TINTAS LTDA.....R\$ 3.712,00

Processo n.º 09.332-3/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite n.º 180/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Objeto: Aquisição de materiais eletricos

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

-CIDADE NOVA MATS. ELETRICOS EPP......R\$ 110,00 -J. BILL COM. MAT. ELETR. E HIDRAULICOS LTDA-ME......R\$ 2.387,50 -DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA.....R\$ 2.450,00 -ELETROMEGA COMERCIAL LTDA.....R\$ 2.279,00 -LOOK COMERCIAL LTDA.....R\$ 2.734,00

-FOX CONSTRUTORA LTDA.....R\$ 43,00

-RGM MANUT.ELETR. EM EQUIPS. INDS. LTDA-

ME......R\$ 869,40 Processo n.º 09.326-5/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite n.º 179/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Objeto: Aquis. lápis preto

656,850,00

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

COMÉRCIO CIL DE INFORMÁTICA LTDA.....R\$ 5.082,48 Processo n.º 009.325-7/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite n.º 176/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saude Objeto: Aquisição de materiais odontologicos

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

-JUNDENTAL COMERCIO MAT. ODONTOLOGICOS LTDA.....R\$ 3.643,32

-EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA-EPP...R\$ 123,90 -PAULO CESAR **FLEURY** DE OLIVEIRA.R\$ 1.536,45 -DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE

LTDA.....R\$ 117,00 GN COMERCIAL EPP......R\$ 153,00

-GENERAL DOCTOR'S SUPRIMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.....R\$ 21,90 -CELIA A. U. GUTIERRE.....R\$ 591,60

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite n.º 175/06

Processo n.º 09.320-8/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Aquis. materiais odontológicos

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- JUNDENTAL COMÉRCIO MAT. ODONTOLÓGICOS LTDA.....R\$ 529,86

- KOLPLAST CI LTDA.....R\$ 2.848,00

CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. REPRES. LTDA.....R\$ 854,40

- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.....R\$ 312,26

- CASA DENTAL ESTRELA DE VOLTA REDONDA LTDA.....R\$ 207,00 JUPITER DISTR. PROD. EQUIP. HOSPITALARES

LTDA.....R\$ 1.395,00 CRC CENTRO DE REFER. EM COM. DE MATS. HOSP. LTDA – EPP.....R\$ 507,36

HOSPITALARES CENTERMED PRODUTOS LTDA.....R\$ 1.020,00

Processo n.º 009.318-2/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite n.º 172/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração Objeto: Aquisição de cartuchos

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

-KORAICHO MERCANTIL LTDA.....R\$ 8.518,10 -RIOMIDIA INFORMATICA LTDA.....R\$ 878,40 Processo n.º 09.169-9/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite n.º 168/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saude

Objeto: Aquisição de leite em pó

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como seque":

-CIRURGICA SÃO JOSE LTDA.....R\$ 11.061,96 Processo n.º 09.078-2/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite n.º 159/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquis. piso vinílico

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

DECORAÇÕES E MODAS RALLYR\$ 10.192,00 A NACIONAL **REVESTIMENTOS** LTDA.....R\$ 233.00 Processo n.º 008.721-8/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite n.º 147/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Aquis. cadeira de rodas

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

MORUMBI EQUIPS DE REABILITAÇÃO LTDA -ME......R\$ 4.530,00 ORTOPEDIA LAPA LTDA.....R\$ 3.490,00 ORTOPEDIA TÉCNICA SÃO LUCAS LTDA ME......R\$ 1.670.00 ESTAR BEM APAR. ORTOPED. E PODOL. LTDA -EPP......R\$ 1.950,00

Processo n.º 008.444-7/06

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA **DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 193/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Finanças Objeto: Aquis de equipamentos de informática Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente

licitação. Processo nº 009.844-7/05

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CMHJL

CMHJL

Em 25 de abril de 2006

Convite-Obras nº 06/06 - Fornecimento de mão-de-obra e equipamentos para execução de serviços de reparos em pavimentos asfálticos nas ruas e avenidas dos seguintes bairros: Jundiaí-Mirim, Vera Cruz, Caxambu, Colônia, Cidade Nova e Jardim Tamoio. Processo nº 7.456-2/2006.

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, RESOLVEMOS ADJUDICAR o objeto do Convite-Obras nº 06/06 a favor da empresa A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por atender as exigências do Edital.

> NEURI JOSÉ ANZOLIN Presidente da CMHJL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite n.º 169/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e **Esportes**

Objeto: Fornecimento de mobiliários

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- INDÚSTRIA COMÉRCIO MÓVEIS PRUDENTE LTDA -

ME.....R\$ 22.450,00 Processo n.º 009.074-1/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 139/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Aguisição de Medicamentos

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

-AGLON COM. E REPRES. LTDA......R\$1.508,60 -EMS S/A..... R\$ 119,00 -CRISTALIA P.QUIM.FARM.LTDA... R\$ 89,70 -TCA FARMA COMÉRCIO LTDA.... R\$1.800,00 -MED CENTER COMERCIAL LTDA... R\$ 463,20 -VALINPHARMA COM.E REP.LTDA...R\$ 128,80 -J.F.B. GOUVEIA &CIA LTDA.....R\$1.551,12 -PRO-DIET FARMAC.LTDA......R\$ 6.717,50 -ALFALAGOS LTDA...... R\$ 1.237,32 -GEOLAB IND.FARM.LTDA...... R\$ 2.035,00 -FARMACONN LTDA...... R\$ 992,10

Processo n.º 008.132-8/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite n.º 114/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Aquisição de medicamentos

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue": COMÉRCIO -SANVAL Ε INDÚSTRIA

LTDA.....R\$ 4.140,00 -COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.....R\$ 6.248,60 INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA.....R\$ 6.460,00 CRISTÁLIA PRODS. QUIMIS. FARMACS. LTDA......R\$ 2.708,00 JFB GOUVEIA & LTDA.....R\$ 15.432,50 EDIVALDO RENÊ DE **OLIVEIRA** EPP......R\$ 1.407,18 CIA PRATI, DONADUZZI & LTDA.....R\$ 5.940.00 296,00 -ALFALAGOS LTDA.....R\$ DEMAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.....R\$ 5.408,00

ATO DE ADJUDICAÇÃO

BOTUCATU

DROGA APARECIDA DE

Processo n.º 005.858-1/06

LTDA.....R\$ 2.508,00

PREGÃO ELETRÔNICO PE 20051489 - locação de motocicleta com condutor, veículos leves (Gol, Parati e Kombi) com motorista, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 20.028-4/05.

Face ao que consta dos autos, após ouvidas as manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura, RESOLVO ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- TRANSKOMBY LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

ÉTORE MARTINS GERIOLI

Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 2006 14 36 -Aquisição de medicamentos (vitamina B1, prednisona e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO, às empresas abaixo, conforme processo administrativo n.º 5.912-6/2006:

-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.(item 01).....R\$ 8.268,00;

-SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA...... (item 02)......R\$ 1.860,00;

-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.(itens 04, 05 e 06)......R\$ 17.430,75;

-PRÓ-DIET FARMACÊUTICA LTDA.(item 07).....R\$ 6.879,60.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 2006 14 37 - Aquisição de medicamentos (carbonato de lítio, levomepromazina e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO, às empresas abaixo, conforme processo administrativo n.º 5.913-4/2006:

-BIOLUNIS FARMACÊUTICA LTDA.(item 01).....R\$ 8.405.80:

-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. (itens 02, 03, 04, 06 e 07)

26.381,00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ÓRGÃOS: Prefeitura do Município de Jundiaí/Secretaria Municipal de Saúde PREGÕES ELETRÔNICOS / OBJETOS: PE2006 14 41 - locação de concentradores de oxigênio para oxigenioterapia e PE2006 14 42 - fornecimento de oxigênio medicinal DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo - andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta" - "Cotação", nos seguintes dias/horários: PE2006 14 41 até às 10:00 horas do dia 12/05/2006 e PE2006 14 42 até às 14:30 horas do dia 12/05/ 2006 ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

PREGOEIRAS: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA MÔNICA BELLINI

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processos nº 008.612-9/2006

- Objeto: Contratação do Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - IDI, para prestação de serviços relativos a execução de exames de ultrassonografia e ecografia.
- Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV c/c art. 26 da Lei Federal nº 8666/93.
- III -Valor mensal estimado: R\$ 13.000,00
- IV -Vigência: 60 (sessenta) dias

Justificativa: A contratação em caráter emergencial se justifica em razão de corte temporário dos exames disponibilizados pelo serviço próprio, por problemas apresentados pelo equipamento e pelo local de execução, sem que haja tempo hábil para conclusão de procedimento objetivando o atendimento imediato da demanda de exames que se destinam aos usuários do SUS e que se encontra reprimida, sendo que se faz necessário o atendimento de pacientes do Município e da micro-região.

A realização desses exames é de suma importância para uma maior precisão dos diagnósticos, melhor procedimento terapêutico e consequentemente resolutividade do tratamento médico.

O Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - IDI, trata-se de empresa que cumpriu todas a exigências estabelecidas em pesquisa realizada, demonstrando interesse em executar os serviços, tendo sido considerada habilitada a executar os exames todos, no total de 924 procedimentos/mês mediante remuneração estabelecida na Tabela SUS.

Quanto ao valor a ser pago, encontra-se em conformidade com a Tabela SIA/SUS.

(JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES)

Secretário Municipal de Saúde

G.P. em 24 de abril de 2006.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Secretario Municipal de Saúde, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)

Prefeito Municipal

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO ao Convênio nº 007/04 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ nº 45.780.103/0001-50

PREFEITO: Ary Fossen - CPF nº 014.908.428-53

CRECHE MÃE MEIMEI

CNPJ nº 51.921.831/0001-37

PRESIDENTE: Sra. Lourdes Feres Khawali - CPF nº 028.587.468-

PROCESSO: nº 8.818-1/98

PRAZO: Prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º

de janeiro de 2006.

ASSINATURA: 26.04.06

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO ao Convênio nº 008/04 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ nº 45.780.103/0001-50

PREFEITO: Ary Fossen - CPF nº 014.908.428-53 LAR GALEÃO COUTINHO

CNPJ nº 50.965.003/0001-38

PRESIDENTE: Sr. Eurides Kneubühl - CPF n° 041.312.588-20

PROCESSO: nº 8.818-1/98

PRAZO: Prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º

de janeiro de 2006. ASSINATURA: 26.04.06

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO ao Convênio nº 009/04 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ nº 45.780.103/0001-50

PREFEITO: Ary Fossen - CPF nº 014.908.428-53

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

CNPJ nº 50.981.687/0001-61

PRESIDENTE: Irmã Rita de Cássia Ribeiro Vieira - CPF nº

106.375.828-96

PROCESSO: n° 8.818-1/98

PRAZO: Prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º

de janeiro de 2006. ASSINATURA: 26.04.06

TERMO DE PRORROGAÇÃO ao Convênio nº 010/04 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ nº 45.780.103/0001-50

PREFEITO: Ary Fossen - CPF nº 014.908.428-53 INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE"

CNPJ nº 50.958.859/0001-86

PRESIDENTE: Sr. José Carlos de Lima - CPF nº 203.915.368-34

PROCESSO: n° 8.818-1/98

PRAZO: Prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2006

ASSINATURA: 26.04.06

TERMO DE PRORROGAÇÃO ao Convênio nº 011/04 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ nº 45.780.103/0001-50

PREFEITO: Ary Fossen - CPF n° 014.908.428-53

CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN REM-TE-VI

CNPJ nº 59.035.642/0001-79

PRESIDENTE: Sra. Maria Helena C. Zanata - CPF nº 712.534.678-

PROCESSO: n° 8.818-1/98

PRAZO: Prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º

de janeiro de 2006

ASSINATURA: 26.04.06

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO ao Convênio nº 012/04 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ nº 45.780.103/0001-50

PREFEITO: Ary Fossen - CPF nº 014.908.428-53

ATEAL – ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM

CNPJ nº 51.910.842/0001-11

PRESIDENTE: Sr. Márcio Cacezes Junior - CPF nº 178.857.688-

PROCESSO: n° 8.818-1/98

PRAZO: Prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2006

ASSINATURA: 26.04.06

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO ao Convênio nº 013/04 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ nº 45.780.103/0001-50

PREFEITO: Ary Fossen - CPF nº 014.908.428-53 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

– APAE DE JUNDIAÍ

CNPJ nº 50.956.440/0001-95

PRESIDENTE: Sr. Ararê Jorge Martinho - CPF nº 014.911.218-

PROCESSO: n° 8.818-1/98

PRAZO: Prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º

de janeiro de 2006

ASSINATURA: 26.04.06

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO ao Convênio nº 014/04 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

 $\textbf{CNPJ} \ \, \textbf{n}^{\text{o}} \ \, 45.780.103/0001\text{--}50$

PREFEITO: Ary Fossen - CPF n° 014.908.428-53

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI CNPJ nº 51.910.578/0001-16

PRESIDENTE: Sr. Luiz Gustavo Busanelli - CPF nº 172.530.358-28

PROCESSO: n° 8.818-1/98

 $\mbox{\bf PRAZO}\mbox{:}$ Prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2006

ASSINATURA: 26.04.06

EXTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO de uso gratuito, que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO LOTEAMENTO VIVENDA CENTENÁRIO".

PROCESSO: n° 27.157-9/03

OBJETO: Concessão de uso, a título gratuito, de bens integrantes do patrimônio público municipal destinados a vias públicas, equipamentos comunitários e área livre de uso público do loteamento denominado "Vivenda Centenário", para utilização de acordo com os fins próprios a que se destinam.

PRAZO: Indeterminado. ASSINATURA: 24/04/06



PORTARIA N.º 390, DE 24 DE ABRIL DE 2006 nomeando o Sr. LUIS HENRIQUE FERREIRA, para exercer o cargo de Secretário Administrativo, Nível IV, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 392, DE 24 DE ABRIL DE 2006 resolvendo tornar insubsistente a Portaria nº 271, de 15 de março de 2006, que nomeou a Sra. LUCIENE DA SILVA LIMA, no cargo de Secretário Administrativo, Nível IV, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 393, DE 24 DE ABRIL DE 2006 resolvendo reconhecer a substituição do servidor GILBERTO MOLERO, Subinspetor, Nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer o cargo de Sub-Comandante da Guarda Municipal, símbolo "CC-3", junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, durante o impedimento do titular, em substituição ao Comandante da Guarda Municipal no período de 10 a 19 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 394, DE 24 DE ABRIL DE 2006 designando o servidor EMERSON LUIS BERNARDI, para exercer, a função de Chefe de Equipe, no Departamento de Obras e Manutenção, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-se-lhe "FC-4", provisionado sob o registro nº 135/1, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N.º 395, DE 24 DE ABRIL DE 2006 designando o servidor GERSON ROBERTO CESTAROLI, para exercer, a função de Chefe da Divisão de Veículos, no Departamento de Veículos e Máquinas, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-se-lhe "FC-1", provisionado sob o registro nº 135/2, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N.º 396, DE 24 DE ABRIL DE 2006 designando a servidora DOROTHY DA SILVA ORSATTI, para exercer, a função de Chefe de Equipe, no Departamento de Obras e Manutenção, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-selhe "FC-4", provisionado sob o registro nº 135/3, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N.º 397, DE 24 DE ABRIL DE 2006 designando a servidora ROSEMARY BATISTELLA BONILHA DELASTA, para

exercer, a função de Chefe de Setor, no Departamento de Serviços Urbanos, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-se-lhe "FC-3", provisionado sob o registro nº 135/4, revogadas disposições em contrário

PORTARIA N.º 398, DE 24 DE ABRIL DE 2006 resolve reconhecer a substituição da servidora REGINA CÉLIA VITALE DE OLIVEIRA, para exercer, a função de Chefe da Seção de Telefonia, no Departamento de Controle, Gráfica e Telefonia, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-se-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular, em gozo de Férias regulamentares, no período de 03 de abril a 12 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 399, DE 24 DE ABRIL DE 2006 designando a servidora REGIANE PAIVA ANTUNES, para exercer, em substituição, a função de Chefe de Unidade, no Departamento de Ação Social, junto à Secretaria Municipal de Integração Social, atribuindo-se-lhe "FC-3", durante o impedimento da titular em gozo de Férias regulamentares, no período de 24 de abril a 13 de maio de 2006, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N.º 400, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001—

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de Férias-Prêmio, na forma a seguir discriminada.

NOME	PROCESSO	DATA
ADRIANA S. TAFARELLO	022.409-5/2000	02/05/2006
CESAR M. DE ALMEIDA	023.386-3/2005	02/05/2006
CLAUDETE B ZORZELLA	021.921-9/2005	02/05/2006
ELIANE DE C. LEONARDI	002.859-7/2004	02/05/2006
HELENA M. CAZONATO	003.420-4/2005	02/05/2006
IRITAN S. J. DE LIMA	005.625-4/2006	02/05/2006
JOSE OL. PILON	001.415-4/2006	02/05/2006
LIA R. GONÇALVES	010.360-6/2004	02/05/2006
MARCIA M. MINGARELLI	001.935-3/2005	02/05/2006
MARIAAUX. M. RUANO	014.731-4/2004	02/05/2006
MARIA E. S. SALVADORI	0000831-8/2004	02/05/2006
MARINES L. R. PILON	001.414-7/2006	02/05/2006
RENATO PICOLOMINI	025.181-9/2004	02/05/2006
SELMA S. S. R. MENDES	028.781-3/2004	02/05/2006
SUELI DE F.A MOMESSO	005.424-7/2004	03/05/2006
TELMA DE B BONANOME	003.678-5/2006	10/05/2006
SILVANA AP.P. B. BELLINI	000562-4/2006	15/05/2006
HELENA N. RIOLINO	008.812-7/2005	18/05/2006

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(VICENTE DE PAULA SILVA)

Secretário Municipal de Recursos Humanos Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

PORTARIA N.º 402, DE 27 DE ABRIL DE 2006 nomeando o Sr. EMERSON APARECIDO DUTRA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, junto à Secretaria Municipal de

Transportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 152/3, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 403, DE 27 DE ABRIL DE 2006 nomeando a Sra. LETICIA FERNANDA BASSAM, para exercer o cargo de Secretária Administrativa, Nível IV, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 404, DE 27 DE ABRIL DE 2006 nomeando a Sra. ROSEANE APARECIDA MIRANDA DAVINI, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Nível II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 150/3, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 405, DE 27 DE ABRIL DE 2006 nomeando a Sra. ANDREA PINHEIRO CAPPELLETTI GASTALDO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica — Ensino Fundamental — Ciclo II e Médio - Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 143/7, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 406, DE 27 DE ABRIL DE 2006 exonerando, a pedido, a servidora THAIS BUSCATO BOCK, do cargo de Auxiliar de Administrativo, Nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 407, DE 27 DE ABRIL DE 2006 resolvendo designar a Sra. SÔNIA REGINA ANDREOTTI D'ANGIERI, para desempenhar a função do cargo de Diretor de Escola, Nível B, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fundamento no artigo 13, da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, no período de 07 de fevereiro a 30 de julho de 2006, provisionado sob o regime nº 142/28 e 29, revogadas as disposições em contrário.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 112 DE 27 DE ABRIL DE 2006.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, por meio da Secretaria. Municipal de Recursos Humanos, nos termos do edital nº 197 de 24/10/05, faz saber o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DECISÃO
MARCOLINA B. DE CARVALHO	PEB I	Indeferido
PATRICIA DEMARCHI	PEB I	Indeferido
DANIELA SCHINCARIOL	PEB I	Indeferido
FRANCINE CUESTAS	PEB I	Indeferido
ANA LUCIA TRINQUINATO TORIANI	PEB I	Indeferido
ELISBETE AP. BELOTTO N. DA SILVA	DIRETOR	Indeferido

FAZ SABER finalmente, que a classificação final dos aprovados, permanece a mesma do Edital nº 67 de 09 de março de 2006, divulgada na Imprensa Oficial do Município Edição nº 2909 de 10 de março de 2006.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e seis.

EDITAL N.º 113, DE 27 DE ABRIL DE 2006

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretario Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face no que consta do Processo nº 23.292-3/2005..............

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição eventual de professores junto às Unidades do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o grande número de classes em funcionamento:

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de preenchimento de vagas decorrente de classes vagas, professores em licença gestante, licença saúde, bem como, professores estarem substituindo a função de Coordenador de Escola, Supervisores e Assistente de Direção;

CONSIDERANDO finalmente, que os candidatos abaixo relacionados foram devidamente inscritos na Escala Rotativa, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais n.ºs. 5.099, de 19 de fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de julho de 2001;

RESOLVE autorizar a contratação, na função de Professor de Educação Básica, os candidatos abaixo relacionados:

Professor Substituto/Temporário Ensino Fundamental Ciclo II - 30 horas semanais Periodo de substituição 11/04/2006 à 31/07/2006

Autorizado conforme registro nº 142 / 33

Nome	R.G.	
Elisángela Valéria dos Santos	23.440.264-7	

Professor Substituto/Temporário Ensino Fundamental Ciclo II - 30 horas semanais Período de substituição 02/05/2006 à 31/07/2006

Autorizado conforme registro nº 142 / 34

Nome	R.G.
Donizete Francisco Neves	19.516.376
Mércia Cristina de Britto Zaffani	25.731.701-6

Professor Substituto/Temporário Ensino Fundamental - 30 horas semanais Periodo de substituição 02/05/2006 à 31/07/2006

Autorizado conforme registro nº 142 / 35

Nome	R.G.	
Adriana Grosseli	24.472.082-4	
Célia Aparecida de Almeida Zeni	17.247.943-5	
Jaide Aparecida Rossi	29.326.584-7	
Karina Luciana Alves Pinheiro	35.069.817-X	
Lucimara Ravagnane	23.553.709-3	
Maria Ivanilde Jacintho	5.571.026	
Michele Bononi	33.939.250-2	
Sheila Cristina Quequeto	24.824.397-4	
Talita Cristina Russo Bigardi	35,069,986-0	
Vanessa Ribeiro Martins	34.330.344	

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte sete dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

EDITAL N.º 114, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 5 (cinco) dins, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS, GERAL	NOME
80°. Lugar	ALESSANDRA FERREIRA
81°. Lugar	CINTIA MARIA IOTI ROSSI
CLASS. AFRO 21°. Lugar	NOME ALESSANDRA FERREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Municipio e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

PORTARIA N.º 401, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001,

FAZ SABER, para efeito de aquisição de estabilidade, que fica homologado o resultado de avaliação de desempenho de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei Complementar nº. 348, de 18 de setembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos):

Nome	Nº. Proc./Ano	Data de Venc
SANDRA CRISTINA R. PINHEIRO	26.256-5/05	17/03/06
MARIA DALVA DE BARROS SILVA	26.269-8/05	17/03/06
FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27.499-0/05	06/04/06
REGINA MARTA C. F. DOS SANTOS	27.500-5/05	08/04/06
DANIELE ALESSANDRA MASO ABE	27.501-3/05	06/04/06
MARIA DO CARMO S. GARCIA	27.502-1/05	06/04/06
MAURO ARISTIDES DA SILVA	27.504-7/05	31/03/06
JOELMA PORFÍRIA SANTOS	27.505-4/05	01/04/06
AUREA C. DE OLIVEIRA SANTOS	27.506-2/05	31/03/06
JULIANA DE MORAES DE LIMA	27.507-0/05	06/04/06
ALEXANDRE MESSIAS	27.509-6/05	31/03/06
JÚLIA LETÍCIA GIAROLA	27.513-8/05	10/04/06
MICHELLE VARGE T. DE OLIVEIRA	27.514-6/05	13/04/06
ANDREA DE JESUS AZOLINI	27:516-1/05	13/04/06
KELLY M. VIEIRA DE OLIVEIRA	27.518-7/05	13/04/06
AMANDA RODRIGUES VERDUGO	27.519-5/05	13/04/06
ESTER BARBOSA AROUCHE	27.526-0/05	07/04/06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(VICENTE DE PAULA SILVA)

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

EDITAL N.º 111, 25 DE ABRIL DE DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Municipio de Jundiai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001.

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m", da Instrução nº 02/2002.

FAZ SABER que no més de MARÇO de 2006, foram

NOME	REGIME	BENEFÍCIO
Adriana P. O Leite	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 25/03/06 (10%)
Alaercio M. Guilherme	Estatutário	Sexta-parte, a partir de 05/01/2006
Alexandre A Martins	Estatutário	Adic de Tempo de Serviço,a partir de 13/03/06 (10%)
Alice Azarias Morabito	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 14/03/06 (15%)
Ana Maria Rossi F Costa	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 04/03/06 (10%)
Antonio Alves Chaves	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 20/03/06(10%)
Augusto B Gotardo	Celetista	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 04/03/06 (20%)
Aurea E da Costa Arvigo	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 27/03/06 (10%)
Beatriz Mendonça Mota	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 04/03/06 (10%)
Benedito Marques da Silva	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 12/03/06 (10%)
Casemiro de Carlos Mota	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 21/03/06 (10%)
Celita Pedro Quirino	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 14/03/06 (15%)
Creonice de F. Couto	Estatutário	Sexta-parte, a partir de 17/01/2006
Delmo Reginaldo Bague	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 25/03/06 (10%)
Dulcilene de Moraes	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 14/03/06 (10%)
Eduardo Marcelino	Estatutário	Sexta-parte, a partir de 22/12/2005
Eliana C da Silva Farias	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 01/03/06 (10%)
Eliane de Souza	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a

partir de 08/03/06 (15%)

Pinto

Elisabete dos S C Evaristo	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 11/03/06 (10%)
Erasmo Cesar Ribeiro	Estatutário	Sexta-parte, a partir de 20/01/2006
Ester Nogueira Tofani	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 18/03/06 (35%)
Gilson D. Ercolim	Celetista	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 05/03/06 (20%)
Iracema Ribeiro da Silva	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 14/03/06 (15%)
Izabel do Prado Barbosa	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 14/03/06 (15%)
Janaina P R Firmino	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 11/03/06(10%)
Janaina Rocha Trazzi	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 01/03/06 (10%)
João Jorge Abou Mourad	Estatutário	Sexta-parte,a partir de 08/01/2006
José Benedito de Lima	Estatutário	Sexta-parte, a partir de 02/02/2006
Juliano Foelkel Savietto	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 01/03/06 (10%)
Jussara Cristina Poli	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 07/03/06 (10%)
Kalinca Andrea Timponi	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 01/03/06 (10%)
Lilia R C Dambrosio	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 19/03/06 (10%)
Lilian Zaparolli Rizzi	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 08/03/06 (10%)
Lourdes A Cardoso	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 01/03/06 (10%)
Lucia Alves Viana	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 23/03/06 (10%)
Marcia A G de Ares	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 12/03/06 (10%)
Marco A.de A. Cunha	Estatutário	Sexta-parte, a partir de 25/01/2006
Margarete Morelatto	Celetista	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 07/03/06 (20%)
Margarete T Magrini	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 25/03/06 (10%)
Maria de L.M A Munhoz	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 11/03/06 (10%)
Milton de Barros	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 01/03/06 (20%)
Narciso H. Stackfleth	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 08/03/06 (30%)
Nilce Oliveira Hoehne	Estatutário	Sexta-parte, a partir de 22/01/2006
Noel Martins	Estatutário	Sexta-parte, a partir de 12/01/2006
Norival Jose da Silva	Celetista	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 01/03/06 (30%)
Odete Moreira Sperandio	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 14/03/06 (15%)
Osnilda Rosa Lourenço	Estatutário	Sexta-parte, a partir de 17/01/2006
Paulo Nelson S Marcondes	Celetista	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 31/03/06 (20%)
Rita Ap. Fozzucci Fonte	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 01/03/06 (10%)
Roberto Gonçalves	Estatutário	Sexta-parte, a partir de

		09/01/2006
Roseli de F C Assaf	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 18/03/06 (15%)
Santo Benedito Pedro	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 09/03/06 (30%)
Sérgio L.Roncoleta	Estatutário	Sexta-parte, a partir de 24/01/2006
Simone Cano Cardona	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 04/03/06 (10%)
Solange Ap. C. Pereira	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 04/03/06 (20%)
Valdete Lopes	Celetista	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 04/03/06 (20%)
Vera Lucia B Fiori	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 25/03/06 (10%)
Vicente R Natividade	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 08/03/06 (30%)
Vilma Silva Selicani	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 26/03/06 (10%)
Viviane M Rodrigues	Estatutário	Adic.de Tempo de Serviço,a partir de 01/03/06 (10%)

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e seis.



IPREJUN



PORTARIA № 204, DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve conceder ao funcionário CARLOS ALBERTO MION GALUCCI, Médico I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 30 (trinta) dias, de 19 de abril de 2006 à 18 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA № 205, DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve conceder á funcionária TERESA CRISTINA TREVISAN, Professor de Educação Básica – C. Fundamental, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 45 (quarenta e cinco) dias, de 11 de abril de 2006 á 25 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA № 206, DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve conceder ao funcionário DANIEL SÉRGIO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Internos, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, Auxílio-Doença, por 30 (trinta) dias, de 09 de abril de 2006 á 08 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 207, DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve prorrogar Auxílio-Doença concedido ao funcionário MANOEL FERNANDES DE LIMA, Ajudante Geral, nível D 01, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 90 (noventa) dias, de 24 de abril de 2006 á 22 de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA № 208, DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve prorrogar Auxílio-Doença concedido ao funcionário AMADO APARECIDO **MARQUES,** Motorista II, Nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 180 (cento e oitenta) dias, de 26 de abril de 2006 á 22 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA № 209, DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário EDGAR BARCARO, Motorista I, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 18 de abril de 2006 á 17 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA № 210, DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário RENATO CLEMENTE DE SOUSA, Guarda Municipal, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24 de abril de 2006 à 21 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA № 211, DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve prorrogar Auxílio-Doença concedido ao funcionário SILVIO CUPERTINO NICOLAU, Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 15 (quinze) dias, partir de 24 de março de 2006 à 08 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 212, DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve prorrogar Auxílio-Doença concedido à funcionária CLAUDIA RODRIGUES DE CARVALHO OLIVEIRA, Auxiliar de Biblioteca, nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18 de abril de 2006 à 15 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA № 213 , DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve prorrogar Auxílio-Doença, concedido à funcionária MARIA CAROLINA BELLINI CARDOSO, Diretora de Escola, nível B, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19 de abril de 2006 à 16 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA № 214 , DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve prorrogar Auxílio-Doença concedido ao funcionário VALDEMAR DO CARMO, Operador de Máquina, nível V, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de abril de 2006 à 21 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 215, DE 24 DE ABRIL DE 2006, resolve prorrogar Auxílio-Doença concedido ao funcionário LUIZ CARLOS DE SOUZA, Motorista, nível D 05, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, Auxílio-Doença, por 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de abril de 2006 à 21 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 216, DE 27 DE ABRIL DE 2006, resolvendo Aposentar voluntariamente por Idade, com proventos proporcionais, a funcionária MARIA EMÍLIA JUBRAN PICCIANO, portadora do RG nº 9.659.655 do cargo de Professor de Educação Básica - B, Infantil, Nível 3000, referência 08, código 129010, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J, com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra b, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, e no artigo 11, da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, alterada pela Lei nº 6.386 de 29 de junho de 2004, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 09 anos, 02 meses e 18 dias, e ao Governo do Estado de São Paulo, é de 02 anos, 2 meses e 04 dias, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA № 217, DE 27 DE ABRIL DE 2006, resolvendo Aposentar voluntariamente por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a funcionária SONIA CHIARAMONTI POSSANI, portadora do RG nº 6.471.240 do cargo de Procurador Jurídico II, Nível B, referência 06, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J, com base no artigo 6º e seus incisos da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894 de 12/09/2002, alterada pela Lei nº 6.386 de 29 de junho de 2004, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social

é de 08 anos, 09 meses e 09 dias, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA № 218, DE 27 DE ABRIL DE 2006, resolvendo Aposentar Compulsoriamente com proventos proporcionais, o funcionário CLAUDIO ANTONIO FERRAZ DE CARVALHO, portador do RG nº 1.453.036 do cargo de Professor Titular de Anatomia, Nível D 5, do quadro de pessoal estatutário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, com base no artigo 40 ,inciso II da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, alterada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e no artigo 15, da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, alterada pela Lei nº 6.386 de 29 de junho de 2004, observando-se que o tempo de contribuição ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, é de 09 anos, 02 meses , revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP

BALANCETE FINANCEIRO DE MARÇO DE 2006							
RECEITA				DESPESA			
RECEITA ORCAMENTÁRIA				DESPESA ORCAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAM. PRÓPRIA				DESPESA ORÇAM. PRÓPRIA			
RECEITAS CORRENTES				DESTEEN ONLINE. PROPER			
PEGETIAG CONVENTES				Administração		13.771.363.97	
Receita Tributária	49.667.451,76			Segurança Pública		2.842.589.58	
Receita Patrimonial	3.528.287.11			Assistência Social		5.531.374.81	
Receits de Serviços	3,070,89			Previdência Social		1.833.611,32	
Transferências Correntes	101.677.811,20			Saide		43.931.149,37	
Outras Receitas Correntes	7.135.646.90	162.012.267,86		Trabalho		220.201,03	
COSTAG MECENIA CONTENEDS	7.130.040,90	102.012.207,00		Educação		20,956,356,88	
RECEITAS DE CAPITAL				Cultura		1.159.009.44	
Operações de Crédito				Urbanismo		15.271.230.33	
Alienação de Bens	17,000,00			Saneamento		13.434.811,32	
Transferências de Capital	410.683.36	427.653.36		Gestão Ambiental		14,859,00	
manare and as or Cagrass	410.000,00	427.000,30		Agricultura		303.425.89	
DEDUÇÕES				Comércio e Serviços		300.423,89	
Dedugões de Transf. Correntes	(7.792.841,43)	(7.792.841,43)	154.647.079.79	Desporto e Lazer		1.668.111,12	
Dedagaes de Transil. Correntes	(1.752.041,40)	(1.192.041,40)	104.047.070,79	Encargos Especiais		45.829.636.12	166.767.730.18
				Cricargue Especiale		40.023.030,12	100.107.130,10
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRAORCAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR				RESTOS A PAGAR			
Empenhos a Pagar do Exerc.		80.623.533,53		Pagt?s p./Conta Exerc. Findos-Processados	4.589.821,78		
				Pagt ^o s p/Conta Exerc. Findos- Não Processados	20.008.295,51	24.598.117,29	
DEPÓSITOS				DEPÓSITOS			
Depósitos e Cauções		71.889,07		Depósitos e Cauções		45.634,25	
DIVERSOS				DIVERSOS			
Credores Diversos	7.865.401,08			Credores Diversos	7.488.020,68		
Devedores Diversos	235.741,55	8.101.142,63	88.796.565,23	Devedores Diversos	347.327,77		
				Transferências Financeiras	8.195.491,20	16.030.839,65	40.674.591,19
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONÍVEL				DISPONÍVEL			
Caixa	174.92			Caina	4.188.31		
Bancos o' Movimento	44.975.192.65	44.975.367.57		Bancos o' Movimento	77.050.769.39	77.054.957.70	
Editor C Mortifello	44.3/3.13K,50	44.913.301,37		Land Companies	77.000.000,000,00	77.004.007,TU	
VINCULADO EM CONTAS BANCÁRIAS				VINCULADO EM CONTAS BANCÁRIAS			
Bancos o/Vinculada		27.606.248,56	72.581.616,13	Bancos c/Vinculada		31,527,982,08	108.582.939,78
		_					
		_	316.025.261,15				316.025.261,15

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

MUNICÍPIO: JUNDIAÍ PERÍODO: 1º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2006

alores em RS

RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Trimestre	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	22.935.808,73	22.935.808,73	12.365 - Educação Infantil	6.216.731,86	6.216.731,86
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.590.376,57	1.590.376,57	12.367 - Educação Especial	0,00	0,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	16.738.810,30	16.738.810,30	(=) Total da Despesa da Educação Infantil / Especial	6.216.731,86	6.216.731,86
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.665.352,37	2.665.352,37	(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	1.243.080,94	1.243.080,94	(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	1.126.382,84	1.126.382,84	(=) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL	6.216.731,86	6.216.731,86
Fundo de Participação dos Municípios	6.262.233,67	6.262.233,67			
Imposto Territorial Rural	7.888,03	7.888,03	12.361 - Ensino Fundamental		
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	0,00	Depesas c/ Recursos não Vinculados	8.217.153,88	8.217.153,88
Demais Transferências da União	0,00	0,00	Depesas c/ Recursos do FUNDEF	6,699,741,79	6.699.741,79
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	45.257.979,56	45.257.979,56	12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)	0,00	0,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	25.817.414,13	25.817.414,13	(=) Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental	14.916.895,67	14.916.895,67
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	432.065,15	432.065,15	(+) Valor Retido ao Fundef	200.576,09	200.576,09
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEF	0,00	0,00
Demais Transferências	0,00	0,00	(=) Total da Despesa do Ensino Fundamental	15.117.471,76	15.117.471,76
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E			(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	1.101.295,16	1.101.295,16
TRANSFERÊNCIAS	124.077.392,29	124.077.392,29	() meaning processing or opening or or or or or or	0,00	0,00
			(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira:	289.674,34	289.674,34	(=) APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	14.016.176,60	14.016.176,60
Convênios e Outros	2.188.458,47	2.188,458,47	I .		
Recursos recebidos do Fundef	7.592.265,34	7.592.265,34	TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO	20.232.908,46	20.232,908,46
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	291.297,82	291.297,82	APLICAÇÃO NO ENSINO	16,31%	16,31%
Recursos de Operações de Crédito:	0,00	0,00	Aplicação no Ensino Fundamental	11,30%	11,30%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	10.361.695,97	10.361.695,97	Aplicação na Educação Infantil / Especial	5,01%	5,01%
			Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF	61,27%	61,27%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	134.439.088,26	134.439.088,26	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5°,LEI 9.394/96	0,00	0,00



Prefeito(a) Municipal

Disque Denúncia: 181 A arma do cidadão.

- sigilo total
- grátis
- · dá resultados

Secretário(a) da Educação

Instituto São Paulo Contra a Violência

Contador(a)





Presidente e/ou Membro do Conselho da Educação



EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2006.

RECEITA

	Valores Arre	cadados	Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.03.01.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/Gest. Plena	50.662,60	143.057,80	1.126.238,00	(983,180,20
1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/PAB	8.449,16	34,001,12	152.800,00	(118.798,88
1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./MS/TETO FINANC.	3.738,53	10.801,64	67.200,00	(56.398,36
1325.01.06.01.00 - MS/FAEC-Fundo Ações Estratégicas e Comp.	9.455,98	27.107,06	122.000,00	(94.892,94
1325.01.08.02.00 -MS/FAEC/Ações Estratégicas	2.627,94	7.039,21	80.000,00	(72.960,79
1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS	3.060.44	8.566,01	39.800,00	(31.233,99
1325.01.06.61.00-Média e Alta Complex da Vigil.Sanitária	1.827,01	1.827,01	- 2	1.827,01
1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)	358.585,83	1.123.692,49	4.170.000,00	(3.046.307,51
1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Familia (PSF)	18.414,00	163.161,00	660.000,00	(496.839,00
1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde	3.150,00	228.750,00	560.000,00	(331.250,00
1721.33.00.33.00-TETO Financeiro/Epidemiologia e Contr.Doenças	42.990,99	138.293,23	460.000,00	(321,706,77
1721.33.00.36.00-Vigitância Sanitária	6.956,46	20.869,38	230.000,00	(209.130,62
1721.33.00.37.00-Saúde Bucal	140	42.500,00	240.000,00	(197.500,00
1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão PI)	3.225.211,87	9.702.226,35	37.080.000,00	(27.377,773,65
1721.33.00.51.00-Fundo Nacional de Saúde	3.43		3.5	*
1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)	20.701,41	1.354.370,68	5.750.000,00	(4.395.629,32
1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilancia Sanitar	12.243,36	18.365,04	73.500,00	(55,134,96
1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS	(4)	45.730,58	250.000,00	(204.269,42
1721.33.00.84.00-Outros Programas / Renast	14.000,00	56.000,00	160.000,00	(104.000,00
1922.99.02.00.00 - Restituições - Fundo Municipal de Saúde	1.663,13	4.928,71	72	4.928,71
TOTAL	3.783.738,71	13.131.287,31	51.221.538,00	(38.090.250,69
Banco do Brasil conta nº 9.886-8 (Teto Financ.)	427.134,83	154		
Banco do Brasil conta nº 58.040-6 (PAB)	1.095.369,85	110		
Banco do Brasil conta nº 58.041-4 (FMS)		135		
Banco Banespa C/C 45000937-4	414.669,10	205		
Banco do Brasil conta nº 17.841-1 (VSPM-PAB)	217.899,72	189		
Banco Banespa conta nº 45,000333-0 (PMJ/FMS)	2.986.954,08	191		
Banco do Brasil conta nº 24.023-0 (MS/RENAST)	313.722,21	200		
Banco do Brasil conta nº 17.842-X (Dst/Aids)	356.047,60	194		
Banco do Brasil conta nº 13247-0 (Faec/Ações e estr)		170		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. pl Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO 06

DESPESA	Dotação Atual	Valores Em	Valores Empenhados		Valores Pagos	
		No Mès	No Ano	6	No Més	No Ano
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE				-	- 1	
010.301.048.1018-Const.Ampl.Ref.Unid.B.5.	1 1		- 1		- 1	
4.4.90.00.00-Investimentos AD				17-17-1	- 1	
0 - Própria	1.511.057,94	1.014.104.96	1.014.104,96	496.952,98	28	
5.001- Fundo Nacional de Saúde - MS/SAS	150,000,00	-	**	150.000,00	89	-
5.002- Fundo Nacional de Saúde - PAB	1 1		- 1	89	- 1	
010.301.048.1203- Impl.Manut.PSF e PACS	1 1		- 1	- 00	- 1	
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes AD	90000000000	322745	000000000000000000000000000000000000000	100000000000000000000000000000000000000	750,000,000	7000000
0 - Própria	4.841.361,75	1.594,00	4.710.106,00	131.255,75	8.798,05	8.798,05
5.001 - Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS 5.002 - Fundo Nacional de Saúde -PAB	1.402.000.00	70.000.00	1.183.739.80	218.260.20	408.150.75	752,000.31
4.4.90.00.00-Investimentos AD	1.402.000.00	70.000,00	1.100.100,00	218.200,20	400.100,75	152.000,31
5.002 - Fundo Nacional de Saúde -PAB	470,000.00			470.000.00		
010.301.048.2109-Manut Desp.Diversas	470,000,00	88	89	470.000,00	63	
3.3.90.00.00-Outras despesas Correntes AD	1 1		- 1	- 1	- 1	
0 - Própria	423,000.00	8.060.00	321,114,40	101.885.60	41.376.23	48.674.97
5.002-Fundo Nacional de Saúde - PAB	50,000,00		19.202,67	30.797.33		19.202,67
010.302.049.2202-Prest.Assist.Méd.Odont.						
3.1.90.00.00-Pessoal Enc.Socials AD						
0-Pròpria	10.200.000.00	682.771,64	2.058.001,00	8.140.999,00	679.069,44	1.961.949,68
3.3.20.00.00-Outras Despesas Correntes TU	115 300000000000000000000000000000000000	255000	Property (Control	200000000000000000000000000000000000000	A. B. C. S.	
0-Própria	1 1		- 1	.05	- 1	
3.3.50.00.00-Outras Desp. Correntes-TIPSFL	1 1		- 1	9.00	- 1	
0-Própria	1 1		- 1	35	- 1	
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD	1 1					
0-Própria	1.173.354,80	179.964,71	789.757,32	383.597,48	126,919,07	194.026,17
5.001- Fundo Nacional de Saude/MS/SAS	8.856.613,00	286,725,29	6.517.667,32	2.338.945,68	852.538,71	1.655.192,74
5.002-Fundo Nacional de Saúde-PAB	000000000000000000000000000000000000000	3734794				
5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC	5.552.000.00	3.494,71	2.596.739.09	2.955.260,91	350.773.07	625.826.63
4.4.90.00.00 - Investimentos - AD	100,000,00	28 609 60	42.878.60	57.121.40	3.013.00	19.282.00
0-Própria 5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS	40.000.00	28 609,60	42.878,00	40.000.00	3.013,00	19.282,00
5.002-Fundo Nacional de Saude MS SAS 5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	40.000,00		50	40.000,00	100	
5.005-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC	1 1		- 1	33	- 1	
010.304.051.2105-Vigilância em Saúde/FMS	1 1		- 1	- 1	- 1	
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD	1 1		- 1		- 1	
0-Própria	1.700.000.00	185.595.59	574.827.45	1.125.172.55	185,220,48	550.530.95
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,				1,51,000,588,50,000	
0-Própria	250.000,00	2.447,00	68.968,05	181.031,95	10.822,85	11.902,85
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	36.800,00	200,00	2.335,38	34.464,62	350,30	350,30
5.004-Fundo Nacional Saúde-TETO	517.200.00	79.716,16	247.462,85	269.737,15	47.728,73	83.660,54
5.007-Faec/Renast-Port. GM/MS/1679					16000000	
5.005-Média e Alta Complexidade-Vig Sanitária	73.500,00	7.766,50	11.336,50	62.163,50	1.092,00	1.092,00
4.4.90.00.00 - Investimentos - AD	200	1000	1933	100000		
0-Própria	40,000,00	104,00	104,00	39.896,00	125	
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	24.000,00	2.490,00	2.490,00	21,510,00		
5.004-Fundo Nacional de Saúde	3.598,00	7.0	***	3.598,00	1.5	-
5.008-Média e Alta Complexidade-Vig Sanitária	1 1		- 1	18	- 1	
010.305.049.2104-Controle Doenças Transmis 3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD	1 1		- 1	- 0	- 1	
0-Própria	3.300.000.00	245.852,30	714.386,47	2.585.613,53	248.093,05	885.141,75
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD	3.300.000.00	240.002,00	2 14.300,47	2.000.013,00	240.040,00	000.741,73
0-Própria	219.258.73	6.601,00	114.883.30	104.375.43	16.264.02	17.014,45
5.004-Fundo Nacional Saúde-TETO	10,000,00	0.001,00	114.000,00	10.000.00	10.201,000	11.01.11
5.005-Fundo Nacional Saúde-DST/AIDS	169.000.00	10	2.1	169.000.00	7,2	(2)
4.4.90.00.00-Investimentos AD	1,000,000,000	85	3.0		93	
0-Própria	120.741.27	45	+2	120.741,27	54	
5.004-Fundo Nacional Saúde-TETO	C-018.55557150A			*		
5.005-Fundo Nacional Saúde-DST/AIDS	49.800,00	+0.	+3	49.800,00	133	- 2
010.301.048.2208-Prest.Assist.Md.Od.At.Bás.						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD	W. 1750 Ph. 1607 W. 1670				232223.3	
0-Propria	21.300.000.00	1.170.670,16	3.504.288,81	17,795,711,19	1.169.319,65	3.344.134,84
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD			- 90.000			
0-Própria	2.163.118,20	31.882,00	823 668,64	1.339.449,36	148.951,08	329.934,66
5.001-Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS	***	*			707.00	
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.096.000.00	163.509,55	241.172,34	854.827,66	27.376,85	49.663,25
5.005-Fundo Nacional Saude-DST/AIDS	63.200,00			63.200,00	*	
5.007-Faec/Renast-Port. GM/MS/1679	77.500,00	30,960,00	34 470,54	43.029,46	3.255,50	3.255,50
4.4.90.00.00-Investimentos AD	200000000000000000000000000000000000000		4.000		5.5 I	
0-Propria	297.114,00	1.375,00	1.520,00	295.594,00		
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	10.000,00	100	* 1	10.000.00	33	
5.005-Fundo Nacional Saude-DST(AIDS	7.800,00		- 50	7.800,00	85	(3)
5.007-Faec/Renast-Port, GM/MS/1679	82.500,00	41	477,	82.500,00	17.6	



(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO 2006

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
1,01000,0100,000,000	- [No Més	No Ano		No Més	Na Ana
010.301.048.2209-Assiséncia Farmacéutica 3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD	8288876.733	1610201040			5777948434	00.0000
D-Própria	1,442,700,00	7.789,90	676.641,76	766.058,24	14,443,34	25,495,11
5.001-Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS		*	* T			
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2:924.000,00	67.963,06	117.759,43	2.806.240,57	31,772,37	31.772,37
4.4.90.00.00-investimentos AD				,00000 menoscor	300000000000000000000000000000000000000	
0-Própria	100.000,00	0.7	4	100,000,00	7.47	0.4
010.302.048.2210-Gratific.Serv.Mun.(Est.F/E)	500000000000000000000000000000000000000					
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD	1 1				- 1	
0-Própria	1.100.000,00	82.756.24	287.509.46	812,490,54	82.755,91	273.146,86
010.302.060.2100-Prest. de Assist.Hospitalar						
3.3.50.00.00-Outras Desp. Correntes-TIPSFL	I					
D-Própria	25.623.703.07	3.600.000.00	9.000.000.00	16.623.703.07	3.000.000.00	6.600.000.00
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD						
0-Prócria	1.336.296.93		216.296.93	1.120.000.00	43.064.35	154,564,35
5.001-Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS	23.450.000.00	- 2	5.724,445,41	17.725.554.59	1.603.120.58	3.523.942.78
5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC	400.000,00		150.000.00	250.000,00	74.576,43	149.715,98
TOTAL GERAL	122.757.217,69	7.960.003,37	41.768.878,68	80.968.339,01	9.178.845,81	21.120.272,77



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg piDecreto nº 14.638 de 15.05.95) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO 2006.

DESPESA RP

DESPESA	D E S P E S A Dotação Atual Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	5-155/5	
77010000000		No Més	No Ano		No Mès	No Ano
	I					
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAUDE	1					
1018-Constr.Ampl.Ref.Unid.Bas.Saúde	1				7597	
5001 - F.N.S MS/SAS	1					
5002-F.N.S PAB	1					
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE	1					
1203-Implantação e Man. Do PSF E PACS	1					
5001 - F.N.S MS/SAS	1					257.442,6
5002 - F.N.S. PAB	1					214,819,8
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAUDE	1					
2202 - Prest.Assist.Méd.Odont./FMS	1					
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD	1					9,800,000
0000 - Própria	1					110.329.9
5001 - FMS	1				3.5	481.864.
5006 - FNS Faec	1				54.5	487.379)
8007 - FNS/Aq. Unidade Móvel Odontológica	1					
33900000-Outras Despesas Correntes	1					
0000 - Própria	1				22.298,22	459.537,
5001 - FMS	1				79.828,10	79.828
5002 - PAB	1				60 501 05	36,
5006 - FNS Fanc	1				20.504,35	20.504.
4.4.90.00.00-Investimentos AD	1					
0000 - Própria	1				32.500,00	60.515)
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAUDE	1					
2164 - Contr. de Doenças Transmissiveis	1					
33900000-Outras Despesas Correntes	1					
0000 - Própria	1				6508335	
5004 - TETO Fin. Epid.	1				5.305,38	82.794,
5005 - FNS - DSTIAIDS	1				8.265,20	37.154,2
4.4.90.00.00-Investimentos AD	1					
5004 - TETO Fin. Epid.	1					36.885,0
5006 - FNS - DST/AIDS	1					8.130,0
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE	1					
2105 - Vigitáncia em Saúde/FMS	1					
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD	1					
0000 - Próprie	1					11.621,
33900000-Outras Despesas Correntes	1					
0000 - Própria	1				-4	2.532.5
5002 - PAB	1				1.563,04	2,670,
5004 - TETO Fin. Epid.	1					
5007 - Faec-Renast	1				57.17	18.160.
5.008-Média e Alta Complexidade-Vig Sanitária	1					14.174
4.4.90.00.00-Investimentos AD	1					
5.006-Média e Alta Complexidade-Vig Sanitária	1					547,0
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÛDE	1					
2109-Manut Desp. Diversas	1					
0000 - Própria	1				3.998,57	67.345.2
5002- F.N.S. PAB	1					
2208 - Prest.Assist.Médica Odont. At.Bás	1					
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD	1					
0 - Própria						141.200.
33900000-Outras Despesas Correntes	1					
0000 - Própria	1				2.329,45	341,414
5001 - FNS/SAS	1					
5002 - FNS/PAB	1				4.031,72	70.562
2209 - Assistência Farmacéutica	1				22.1	
3 - Própria	1					21.758)
5001 - FNS/MS/SAS	1				KD12A09402	
5002 - FNS/PAB	1				31,437,40	267.774
2210-Gratif Serv.Munic.(Esfera Fed/Est.)	1				WORKENSO.	
5001 - FNS/MS/SAS						14.362,2
	\longrightarrow					
TOTAL GERAL	1 1			4	212.061,43	3.291.343,6



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2006. RECEITA

l'i	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença	
	No mês	No ano	- 100	10000000	
1325.01.99.00.00-Rec.Remun.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.					
1325.01.99.16.00-FNAS / Febern	392,52	1.102,94	-	1.102,94	
1325.01.99.20.00-SEADS/Progr. Estadual Prot.Soc.Basica	62,60	208,14	2.1	208,14	
1325.01.99.21.00-SEADS/Progr.Estadual Prot.Soc.Espec.	55,19	271,58		271,58	
1325.01.99.25.00-SEADS/Creche do Idoso	2.957,49	8.494,22		8.494,22	
1325.01.99.53.00-MDS/SUAS-PPSEM-Compl.Pes.c/Defic.	218,59	600,99	20	600,99	
1325.01.99.54.00-MDS/SUAS-PPSEMCC-Peti-Bolsa	73,48	213,24		213,24	
1325.01.99.55.00-MDS/SUAS-PPSEMCC-Peti-Jomada	55,27	139,46		139,46	
1325.01.99.56.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Familia	160,22	415,58	**	415,58	
1325.01.99.57.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Infancia	83,51	156,75	-	156,75	
1325.01.99.61.00-MDS/Progr.Bolsa Familia/Cadastro Único de Progr.Sociais	37,60	172,81	20	172,81	
1325.01.99.63.00-FNAS / BBAJ	179,76	124.000			
1325.01.99.65.00-MDS/Projeto Caminhar/Casa Santa Marta	316,45	316,45	**	316,45	
1761.00.25.00.00 - Transferencias de Convênios União		688,1778-1			
1761.03.09.00.00 - FNAS / BBAJ	13.000,00				
1761.04.01.00.00-MDS/SUAS-PPSEM Compl. Pes. Deficien	51.840,00	51.840,00	250.000,00	(198.160,00	
1761.04.02.00.00-MDS/SUAS-PPSEMCC-Peti-Bolsa	1.360,00	2.480,00	24.400,00	(21.920,00	
1761.04.03.00.00-MDS/SUAS-PPSEMCC-Peti-Jornada	1.100,00	2.200,00	24,700,00	(22.500,00	
1761.04.04.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Social Bas.Familia	6.000,00	18.000,00	41.500,00	(23.500,00	
1761.04.05.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Soc.Bas.Infancia	9.106,00	9.106,00	57,300,00	(48.194,00	
1761.04.06.00.00-MDS/Progr.Bolsa Familia/Cadastro Único de Programas Sociais	10.506,00	12.696,00	200	12.696,00	
1761.04.07.00.00-MDS/Projeto Caminhan/Casa Santa Marta	150,000,00	150.000,00	- 1	150.000,00	
1762.99.00.00.00-Outras Transf.Convênios dos Estados					
1762.99.06.00.00 - Febern	7.200,00	21.600,00	86.300,00	(64.700,00	
1762.99.08.00.00 - SEADS/Benef.Prest.Continuada		120000000000000000000000000000000000000			
1762,99.11.00.00 - Seads/Prog Est.Prot Social Básica	15.240,00	22.884,00	97.100,00	(74.216,00	
1762.99.12.00.00 - Seads/Prog.Est.Prot.Social Especial	13.440,00	26.880,00	155,200,00	(128.320,00	
TOTAL	283,384,68	329.778,16	736,500,00	(406.721,84	

banco do brasil contal ir 13.142-0 - Purido Multide Postocerica Social, 141)	343,00
Nossa Cx. Nosso Banco conta nº 13.000409-4 - PMJ/FMAS/FEBEM(157)	30.351,97
Nossa Cx. Nosso Banco conta nº 13.000.462.1 - PMJ/Progr. Prot Soc. Basica(196)	15.302,60
Nossa Cx. Nosso Banco conta nº 13.000.463.9 - PMJ/Progr. Prot. Soc. Especial (197)	13.495,19
Banco do Brasil conta 27,425.9- PMJ/MDS/Esp.Med Peti Bolsa (211)	7.544,37
Banco do Brasil conta 27.427.5 - PMJ/MDS/Esp.Med.Peti Jornada (212)	5.509.85
Banco do Brasil conta 27.442.9 - PMJ/MDS/Prot. Soc. Bas. Familia -BAIF(213)	14.515,14
Banco do Brasil conta 27.410.0 - PMJ/MDS/Esp. Med. Deficiencia PPD(210)	3.738,29
Banco do Brasil conta 27.368.6 - PMJ/MDS/Prot Soc Bas.Infancia-Creche(214)	5.264.40
Banco do Brasil conta 30663-0-Progr. Bolsa Familia/Cadastro único (222)	14.454,68
Nossa Cx Nosso Banco conta nº 13.000469-8-Creche do Idoso (209)	216.016.82
Banco do Brasil conta 34019-7 - BAIF (227)	12.057,31
Banco do Brasil conta 34016-2 - PETI JORNADA (226)	2.209.28
Banco do Brasil conta 34610.1 - Projeto Caminhar/Casa Sta. Marta (232)	150.316,45
Banco do Brasil conta 34017-0-MDS/Bolsa Agente Jovem(228)	13.064,45
Banco do Brasil conta 34018-9-MDS/Peti-Bolsa(229)	1.366.25
Banco do Brasil conta 34023-5 - PTMC(231)	52,030,50
Banco do Brasil conta 34020.0 PBT(230)	9.149.49
Banco do Brasil conta 31158-8 - BBAJ(223)	13.452.49
TOTAL	580.182,61



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal n° 4.891/96) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2006 DESPESA NORMAL

Approvide a processor of the second control	1	No Més	No Ano	927 (1	No Més	Mr. A.z.
		140 imms	NO ALIO		PAD MINES	No Ano
15.01 - SECRETARIA MINICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL			1000000		- KAIDA	
008.122.009.2110-Coordenação Geral da Secretaria(Semis)						
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes						
0 - Própria	380,000,00	23.560.50	181.989.70	168.010.30	22.103.16	29.019,0
4.4.90.00.00-investimentos TU	20000000	100000000000000000000000000000000000000	2012/2016/2016/20	101102-012-55	A10 (130 (20))	
0 - Própria	30,980,00	916,76	1.369,01	29.610.99	452,25	452.2
008.243.009.2114-Programa Atendimento a Criança Adolescente						
3.3.20.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF						
5.413 - Programa de Erradicação Infantil-Peti		-141	.+-	+::	11,000	4.0
3.3.30.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF	1000	10.50	64		426	
0 - Própria	1921	17431		+0	0.00	-
3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições						
5.406-Fundação Estadual do Bem Estar do Menor-FEBEM				7.7	100	
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD.	250	9,550	529	40	2000	
0 - Própria	250,000,00	1.321,41	32.593,71	217.406.29	7.756,73	14.435,77
6.406-Fundação Estadual do Bem Estar do Menor-FEBEM	86.300.00	2.298.48	50.218.84	36.081.16	6.126.59	12.040.6
6424-MDS/SUAS-PPSEMCC-ER	24.400.00	2.400.00	2.400.00	22,000.00	1.720.00	1,720.0
5/25-MDS/SUAS-PPSEMCC-ER	24.700.00	696.00	696.00	24.004.00		9890
4.4.90.00.00-Investimentos AD	19042234000	1000000	100000	200000000000000000000000000000000000000	1,227-01	
0 - Própria	20,000,00	805.80	805,80	19.194,20		20
008.244.009.2111 - Assistência e Promoção Social.						
3.1.90.00.00-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-AD						
0 - Própria	4.113.689.00	293.687.76	928.959.67	3.184.729.33	293.489.84	887.830.3
3.3.30.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF	40 S.	0000000000	500-500-500	0.01200.000.0000.000	2000000000	
6.411-Fundo Estadual de Assistência Social - BPC	146,89	-	146.89	133		146.8
5416-Seads/Programa Estadual Proteção Social Especial	4 692.21	4.692.21	4 692 21		4 892.21	4.692.2
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD.	2/4399955	27000000	55000000	90	DOMEST	
0 - Própria	2.400.000.00	201.135.36	614.838.71	1.785.161.29	252.646.62	308.221.8
6.416-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	80.00	5.0		60.00		
4.4.90.00.00-investimentos AD						
D - Própria	20.390,00	345.00	345.00	20.045.00	10.000	
008.244.009.2217 -Manutenção de Programas Comunitários.	977,773,975	0.505500	20000		67,633	
3.3.20.00.00-Outras Despesas Correntes TU						
6.417-Programa de Atenção Integral à Familia- PAIF	225	228	20	20	1250	20
3.3.30.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF						
0 - Própria	240	1243		40	50,000	-
6.415-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Básica	7.638.46	7.638.45	7.638.45	[3]	7.638.45	7,638.4
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD.	1,1,490,10	1,440,10	11,000,000		0.9930.13	
D - Própria	340,000.00	18.104.46	63 950 45	276 049 54	19 355 42	37.457.4
8.415-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Básica	34.700.00	120		34 700.00	12.555,42	21.721.75
8.417-Programa de Atenção Integral à Familia-PAIF	441.04,00		\$ I	27.700	100	9
6.426-MDS/SUAS-Programa Proteção Soc.	47.500.00	4.187,22	4 187.22	43.312.78	3.200.00	3.200.0



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal n° 4.891/96) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2006

DESPESA NORMAL

	Dotação Atual	Dotação Atual Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Més	No Ano		No Mira	No Ano
008.244.009.2311 -Gerenciamento Recur de Convênios Assist.						
3,3.20.00.00 - Outras Depesas Correntes - TU						
6.407-Fundo Nacional de Assistência Social/CRECHE	1000	5255				
3.3.50.00.00-Outras Despesas Correntes-TIPSFL		11.57.1				
O-Própria	500,000,00	2.0		500.000,00	+3	+
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	4.800,00	240	4.800.00	23	22	4.800,00
6.416-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	11.940,00	10.00	11.940,00		7.71	11,940,00
6.427-MDS/SUAS-Programa Proteção Social	4			43		
5.430-MDS/Projeto Caminhar/Casa Santa Marta				- 21	- 60	
3.3.90.00:00 - Outras Despesas Correntes - AD						
6.429 - MOS-Programa Bolsa Familia- Cadastro Único	5.747,90	551,15	3.343.18	2.404,72	1.381,88	2,048,56
4.4.90.00.00 - Investimentos - AD	0.0000000	10880	0.000000	1450.3051	1000000	
5.429 - MOS-Programa Botas Familia- Cadastro Único	735,00	3.40	732.10	2.90	45	732;10
008.244.009.2213-Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social						
3.3.50.00.00-Outras Despesas Correntes TIPSFL.			0000000			
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	49.961.55		4.800.00	45.161.55		4.800,00
6.416-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	138.507.79		11.940.00	126.567,79	40	11.940,00
5.419-MDS/Suss-PPSEM COMP	311.140,00	51.840,00	77.760,00	233.380.00	-	25.920,00
5.427-MDS/SUAS-Programa Proteção Social	61.853,00	9.108,00	11.998,00	49.855,00	20	-
TOTAL	8.839.881,79	623.286,56	2.022.144,95	6.817.736,84	620.563,15	1.369.035,52



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal n° 4.891/96) EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2006

RP

DESPESA	Dotação Atua	Valores Empenhados				es Pagos	
10-37		No Mês	No Ana		No Mès	No And	
15.01.008.122.009.2110 - Coordenação Geral da Secretaria (SEMIS	1 1						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AE	1 1						
0 - Própria	1 1				3.792,42	24.463.96	
15.01.008.244.009.2111 - Assistência e Promoção Socia	1 1				8.00		
3.1.90.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - AC	1 1				00	550m55m	
0 - Própria	1 1					36.439,05	
3.3.90-00.00 - Outras Despesas Correntes - AE	1 1						
0 - Própria	1 1				6.118,22	145.207,59	
4.4.90.00.00-Investimentos TU	1 1				0.0	15710-6502	
0 - Própria	1 1					3.324,00	
15.01.008.243.009.2114 - Programa de Atendimento à Criança e Adolescenti	1 1				1.11		
3.3.90-00.00 - Outras Despesas Correntes - AC	1 1						
0 - Própria	1 1				2.178,55	12.285,40	
6406-Fundação Estadual Bern Estar do Menor- Febern					2.125,00	4.916,17	
15.01.008.244.009.2217 - Manutenção de Programas Comunitários	1 1				64	_	
3.3,90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AC	1 1				****		
0 - Própria	1 1				500,00	19.991,99	
6415 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	1 1				(5)	- 53	
6417 - Programa de Atenção Integral à Familia - PAIF 6426 - Programa Proteção Social Básica Familia					98	2 442 44	
15.01.008.244.009.2311 - Gerenc. Recursos de Convênios Assistênciais	1 1					2.412.41	
3.3.50.00.00 -						_	
5407 - FNAS - Creche	1 1						
8408 - FNAS - PPD	1 1						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AC	1 1						
2311 - MDS-Programa Bolsa Familia/Cadastro Único Prog Social						4.408.78	
4.4.90.00.00-Investimentos TU	1 1					4.400,70	
2311 - MDS-Programa Bolsa Familia/Cadastro Único Prog Social	1 1				- 6	4.887.81	
	1 1				55	3,000	
	1 1						
	1 1						
	I I		l				
	I I		l				
	I I		l				
	I I		l				
	-						
TOTAL:					14.714,19	48.902,56	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (Lei Municipal n° 2.635/83, alterada pelas Leis Municípais n° 3.733/91 e n° 4.218/93)



Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE BALANCETE DO MÉS MARÇO / 2006

RECEITA	Valores Arres	cadados	Orçado	Diferença	
	No mês	No ano			
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES 1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL 1300.00.00.00.00 - Outras Rec. Patrimoniais		20000000			
1325.01.99.08.00 - Fundo Social de Solidar. 1700.00.00.00.00 - TRANSF, CORRENTES	611,71	1.580,13	-	1.580,13	
1730.00.01.00.00 - Transf. Instit. Privadas 1730.00.01.01.00 - Denches no Fundo S. Solidar.		20	2		
1750.00.00.00.00 - TRANSF, DE PESSOAS 1750.00.01.00.00 - Donções ao Fundo S, Solidar,					
1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES 1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas	107	7.0			
1990.99.00.00.00 - Outras Receitas 1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidar.	909,00	19.917,50	30.464,00	(10.546,50)	
Total	1,520,71	21,497,63	30.464,00	(8.966,37)	

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pa	igos
9502000 91911 939 A TOLY.		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL						
0301.008.244.009.2008 - Manutenção do F.S.S.	1 1					
3390.0000 - Outras Despesas Comentes - AD	11.000000000000000000000000000000000000	0.000.00.000.000		400000000000000000000000000000000000000	P. 0000 (8800)	
0 - Própria	240,000,00	11.938,20	38.076,40	201.923,60	10.630,54	14,405,54
.5106 - FSS	30.464,00	+ 1	-	30.464,00		*
4490.0000 - Investimentos - AD						
0 - Própria	10,000,00	180,00	690,00	9.310,00	510,00	510,00
	0.0000000000000000000000000000000000000	222000	250022	110000000000000000000000000000000000000	PER	
Total	280.464.00	12.118.20	38.766.40	241.697.60	11.140.54	14.915.5

BANESPA - e/c n° 040.45.000118-7

64,080,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. (Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93)



Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE BALANCETE DO MÉS MARÇO / 2006 RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
posturers.		No mês	No ano		No mês	No ano
02.01- GABINETE DO PREFEITO	1 [1 Г		
5.81.486.2008 - Manutenção do F.S.S.	1 1				10131030	
390.0 - Masut, Fundo M. Sol.	1 1				440,00	22.607,78
390.5106 - Fundo Social de Solidariedade	1 1					
4490.0 - Investimentos AD	1 1					13.656,00
Total					440.00	36.263,78



Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (Lei Municipal nº 5090/97.)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÉS DE MARÇO / 2006



RECEITA	VALORES ARRE	ORÇADO	DIFERENÇA	
520C355565-0	NO MÉS	NO ANO	- 0000000 E	200000000000000000000000000000000000000
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Tránsito - Multas	16.563,79	46.459.26	110,000,06	(63.540,74)
1990;99:01:05:00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	195.748,44	499,487,32	1.500.000,00	(1:000.512,68)
1990,99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico	144.829,48	595,050,71	2.560.000,00	(1.964.949,29)
SOMA	357.141,71	1.140.997,29	4.170.000,00	(3.029.002,71)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Emp	enhados.	A Empenhar		Valores Pages	
	19	No Més	No Ano	0.00	No Mis	No Ann	
12.01-SECRMUN.DE TRANSPORTES			- 14 O.D 14		Y. 27 2 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 1		
015.452.024.2182 - Fundo Municipal de Trânsito							
3190.0000.5403 - Pessool e Encargos Sociais	25			25	10800	178	
3320.0000.5403 + Fundo Municipal de Trânsito - Multus	210.000,00	4.375,00	4.375,00	205.625,00	19,739,65	19.739,05	
3390.0000.5403 - Outras Despesas Correttes	3.483.700,00	272.790.13	1,772.981,43	1,710,718,57	241.240,60	301,313,75	
4420,0000.5403 - Fundo Mun, De Trânsito - Multas	4		4		(4.5)	4	
4420/0000.6502 - SEDH/MJ - Pessoa Port. Def coov.				12	117.7	1.5	
4490.0000.5403 - Investmentos	475,300,00	3.588,50	6.485,92	468.814,08	2.512.42	2.512.42	
4490.0000.6502 - Pesson Port. de Deficiência					100	107	
015.452.024.2174 - Outras Indentrações e Restituições - FMT	51.000,00	<u> </u>	383,06	50.616,94	4.5	383,06	
015.452.024.2910 - Manut, de Pessoul e Enc.							
3190,0000,5403 - Fundo Municipal de Trânsito-Multas		34	×.	34	(+)	- 11	
SOMA	4.220.000,00	280.663.63	1,784,225,41	2.435.774.59	263.492,07	323.948.28	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (Lei Municipal nº 5090/97.)

Secretaria Municipal de Finanças EXTRATO DE BALANCETE DO MÉS DE MARÇO / 2006

R.F



DESPESA	Detação Atual	Valores En	spenhados	A Empertur	Valores Pr	igos .
E BERNOTO DE CONSULTA CON		No Més	No Ann		No Mês	No Ann
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.024.2182 - Fundo Municipal de Trânsite						
3190.0000.5403 - Pessoul e Encargos Sociais					527	
3320.0000.5403 - Outros Despesas Correntes					56.349,78	56,349,78
3340.0000.5403 - Outrus Despesas Commtes					104,467,02	401.648,18
4490,0000,5403 - Investimentes					5.610,00	61,146,43
3221 - Yransferências à Unito						
3221-5403 - Transferênção à União					174	1.0
4110 - Obras e Instalações						
4110-5403 - Obras e Instaloções					79	14
015.452.024.2174 - Fundo Municipal de Trânsito-Multas						
015.452.024.2910 - Manut, de Pessoul e Enc.						
3190.0000.5403 - Fundo Municipal de Trânsito-Multus					27	
SOMA	-		-	-	166.426,89	519,144,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÏ FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019 , de 14.04.94)



Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE BALANCETE DO MÉS MARÇO / 2016

RECEITA	Valores Arres	radados	Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais		V0.070.00x24	12070000	
1325.01.99.09.00 - Fundo Munic. D. C. Adolescente	5,281,58	17.788,64	60,000,00	(42.211,36)
1325.01.99.19.00 - Condeça/Cons. Est. Dir. Cri. e Adol. Ano/2005	1.400,99	1,400,99	-	1,400,99
1325.01.99.19.00 - Condeca/Cons. Estadual Dir. Crianças e do Adol.	1.060,67	1.060,67	834	1.060,67
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1722.09.22.00.00 - Condeca-Cons. Est. Dos D.C.A	2	9		
1730.00.00.00.00 - Transf.de Instituições Privadas				
1730.00.01.02.00 - Douções ao F.M.D.C.A.	4.402,20	54.402,20	260.000,00	(205,597,80)
1750.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	22300-223	10.122203	1000000000	
1750.00.01.03.00 - Douções ao F.M.D.C.A.		(4.900,00)	25,990,00	(30.890,00)
Total	12.145,44	69.752,50	345,990,00	(276.237,50)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pages	
December 2		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01- SECRMUN,INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.243.009.2216 - Manutenção do F.M.D.C.A.						
3350.0000.0 - Outras Despesas Correntes - TIPSPL						
3350.0000.5104 - Fundo Mun, Direitos	300,000,00	- 25	231.424,76	68.575,24	231.424,76	231,424,76
3390.0000.0 - Outras Despesas Correntes - AD	250.000,00	29.906,90	103.262,90	146.737,10	19.307,31	45.050,99
3390.0000.5104 - FMDCA	45.990,00	1.600,00	1.600,00	44,390,00	1.600,00	1.600,00
4490.0000.0 - Investimentos - AD	9.610,00	9	278,00	9.332,00	209,00	278,00
Total	605 600 00	31.506.90	336 565 66	269.834.34	252 541 87	278 353 75

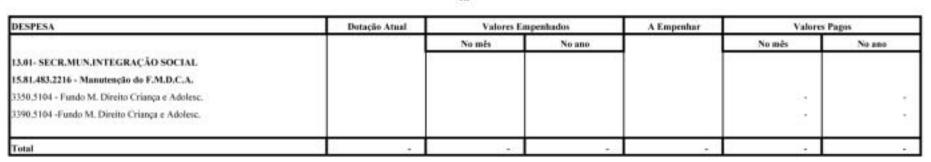
Banco do Brasil conta nº 73.139-0 Nossa Caixa Nosso Banco Conta nº 13000457-4 403,779,50 2,461,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. (Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019 , de 14.04.94.)



EXTRATO DE BALANCETE DO MÉS MARÇO / 2006 RP







Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Lei s° 4.9404% e Lei Manicipal s° 508797 e Descen s° 16.99098).

EXTRATO DE BALANCETE DO MÉS DE MARÇO/2006



RECEITA	VALORES ARREO	ABABOS	ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÉS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Reacitas Correnges			1	
(300.00.00.00.00 - Receita Potrimonial		15-27-1-1-1		
1325 01 02 00 00 - Hec. Rem Dep. De Rec. Vinc. FUNDEF	86.839,29	227.032,54	1,190,000,00	(962:967.46)
1325 03:08 00:00 - Rec. Oper. Financeiras - FME				
1325.01 (85.04.00 - Fundo de Deserv. Da Educação	24.879,65	64.265.28	350.000.00	(285.734.72)
1720 00:00 00:00 + Teinel Intergovernmentals		-10-500	250000000	
1722-09-08-00-00 - Outras Transf de Estado FMDEFVM	1.5	1.5	1.5	1.7
1724.01.90.00.00 - Transif. de Rec. do FUNDEF	2.737.351,51	7.592.265.34	33.290.000,00	(25,667,734,66)
SOMA	2,549,978,41	7,983,563,16	34,930,000,00	(26,916,436,84

DESPESA	Detação Atual	Valures Empenhados		A Empenhar	Valures Pagos	
		No Mils.	No Ano		No Mils	No Ano
DOL- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.019.2388 - FMDEFVM						
3190,0000, 5201 - Pennul e Encargos Sociais	28,747,000,00	1.762.689.29	3.945.973.79	24.901.026.21	1.691.485.80	3.702.030.57
3330.0000.5201 - Outras Despesas Correntes	4,600,000,00	884.000,67	884.000,63	3.715.999.37	884.000,63	\$84,000,67
3390.0000.5201 - Outras Desposas Correntus	2,350,919,61	698.137,75	1,908,959,47	441,960,14	108.971,00	109.689,50
4490.0000.5201 - Levestimentos	576,015.00	3.640,00	252.105.72	323.909,28	51.300,00	51.300,00
SOMA	36,273,934.61	3,348,467,67	6.991.8391.61	29.282.895.80	1.735.757.52	4,747,829,7



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (Lei nº 4.940496 e Lei Municipii nº 508797 e Decreto nº 10.690490) EXTILATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO / 2006



Secretaria Municipal de Finanças

R P

DESPESA	Detecte Attail	Valores Emp	entades	A Empenhar	Valores Pag	**
Market and the control of the area and the control of	9	No Mits	No Ann		No Més	No Ame
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO] [
012.361.019.2188 - FMDEFVM						
1190.0000.5201 - Pessoul e Encargos Sociaio					550	340.707,85
3330.0000.5201 - Outras Despesas Correntes						335.004,36
3390 0000 5201 - Outras Despesas Comertes					16.036,89	294.666,29
4490.0000.5201 - Investimentos					286,699,64	671.673.36
	3	4				
SOMA	3				302.136,53	1,741,451,81

Barun de Brasil conta nº 58.021-X
Bancopa conta nº 45.000312-7
Nossa Caixa Nassa Banzo nº 13.000359-4

 109
 Saldo Anni RS

 128
 Saldo Anni RS

 146
 Saldo Anni RS

6.662.567,97 2.536.932,83 9.193.846,80



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI FUNDO APOIO AO ESPORTE

(Lei nº 4.380, de 27.06.94 , reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97)



Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE BALANCETE DO MÉS DE MARÇO / 2006 NORMAL

RECEITA	Valores Arres	cadados	Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1900.00.00.00.00- RECEITAS CORRENTES 1300.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1325.01.99.11.00 - Fundo de Apoio ao Esporte 1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5,88	16,82	10.000,00	(9.983,18
1730.01.03.00.00 - Transf, de Instituições Privadas 1730.01.03.03.00 - Fundo de Apoio ao Esporte				
1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas 1990.99.11.00.00 - Fundo de Apoio ao Esporte		1.0		
SOMA	5,88	16,82		(9.983,18

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
9		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES	1		-			
13.01.027.811.036.2132 - Manut. F. Apoio ao Esporte	1 1					
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD		12	20			
0 - Própria		0.5	**	1.6	(*)	
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Douções	10,000,00	- 14		10.000,00		
4490.0000 - Investimentos - AD					11+11	
0 - Própria	-	14	-	1.0		-
SOMA	10,000,00		-	10,000,00	-	-

Banco do Brasil - C/C 73.152-8 Banco do Brasil - C/C nº 2.350-7 Banespa - C/C 45.000313-4





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 1, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

Ademir Zamboni

17.367.608-X

A Comissão Municipal Especial de Análise de Acúmulo de Cargos, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conforme Processo no 5.344-1/98,

Para que não se alegue desconhecimento é o presente publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Jundiaí, 27 de abril de 2005.

FAZ SABER que, em cumprimento às normas legais vigentes fica **indeferido**, para o ano 2006, o acúmulo de cargo

dos seguintes professores.	
PROFESSOR	R. G.
Selma Regina de Souza Barbosa	12.732.275-9
Míriam Aparecida Peverari	14.080.530
Maria Luiza Rodrigues	8.564.908
Fernanda Rodrigues de Camargo	27.089.282-5
Fani Vieira da Silva Oliveira Senra	14.308.928-6
Chan Wai Yip	32.231.726-5

SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA SUSANA APARECIDA FERRETTI PACHECO

MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI

EDITAL Nº 2, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

A Comissão Municipal Especial de Análise de Acúmulo de Cargos, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito

Municipal, conforme Processo nº 5.344-1/98, -

FAZ SABER que, em cumprimento às normas legais

vigentes fica deferido, para o ano 2006, o acúmulo de cargo dos seguintes professores.

PROFESSOR	R. G.
Nadia Maria Giaretta Ranalli	22.293.216-8
Márcia Duarte Nitsch Mazzola	10.591.458
Marcos Ribeiro de Freitas	11.616.266
Neusa Gomes	20.158.139-5
Erica Ferreira dos Santos	33.732.003-2
Sérgio Antonio Corradin	8.447.685-0
Rose Cristina de Aguirre Bernardes Deze	ena 16.775.427-0
Adriana Aparecida Tresmondi Favaro	15.211.455
Maria do Carmo Lopes	17.487.856

Nestor José Mostério 4.116.376-X

Para que não se alegue desconhecimento é o presente publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Jundiaí, 27 de abril de 2005.

SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA

SUSANA APARECIDA FERRETTI PACHECO

MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI

EDITAL Nº 10, DE 27 DE ABRIL DE 2006

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ———

FAZ SABER que estarão abertas, nos dias 2 e 3 de maio 2006, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes/Diretoria de Apoio Administrativo – Paço Municipal – 4° andar - ala Sul, inscrições para o preenchimento de 15 (quinze) funções de Coordenador Pedagógico, conforme Artigo 27, da Lei Complementar nº 242/97, alterado pela Lei nº 325/01.

Faz saber, também, os critérios estabelecidos para a inscrição: 1 – ser professor titular de classe (efetivo municipal ou estadual municipalizado)

2 – ter cumprido o período do estágio probatório Faz saber, ainda, que o critério de seleção será entrevista, em data a ser definida.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

> Profa. Solange Maria Miguel Almeida Souza Diretora de Apoio Administrativo

> Prof. José Antônio Galego Secretário Municipal de Educação e Esportes

CMEJA "Prof. Dr. André Franco Montoro"

Criação: Lei Municipal nº 4.704 de 21/12/1995. Regimento Aprovado: Portaria D.E. nº 4/1996 publicação DOE de 26/3/1996.

Autorização de Instalação e funcionamento: Portaria D.E. publicação DOE de 26/3/1996.

Sistema Municipal de Ensino criado pela Lei nº 5086, de 29/12/97.

Concluintes do Ensino Fundamental do ano 2005, Curso Supletivo, Modalidade Suplência, criado pela Lei Municipal 4.704 de 21/12/

Aprovado o Regimento por meio da Portaria D.E. nº 04/96, pub.

Na D.O.E. de 26/3/96, autorizada a instalação e funcionamento por

meio da Portaria D.O.E. de 26/3/96.

1.Adair Fernandes de Souza36.423.927-X/SP2.Adeildo Anastácio da Silva27.407.628-7/SP3.Adelina Ferreira de Azevedo Santos08639590-40/BA4.Ademir Gomes22.364.333/SP

5. Admildo Veríssimo de Carvalho	24.966.320-X/SP
6.Adriana Guerra Monteiro	20.914.623/SP
7.Adriana Machado Valverde	20.916.980/SP
8.Adriano de Souza	45.645.307-6/SP
9.Agnaldo Dutra Bezerra	36.059.074-3/SP
10. Alessandra Fornelli dos Santos	33.631.526-0/SP
11.Alessandra Lima de Mello	33.105.977-0/SP
12.Alessandra Nalin dos Santos	24.965.584-6/SP
13.Alex Sandro David Caetano	27.506.537-6/SP
14. Alexandre dos Santos	45.070.216-9/SP
15.Almiro Guilherme Schimit	13.269.621/MG
16.Aloísio Rosa	13.604.493/SP
17.Altair Francisco Ribeiro	29.559.397-0/SP
18.Amelita Aparecida Stéfani	18.802.119-X/SP
19.Ana Cláudia Santos Silva	26.271.699-9/SP
20.Ana Dominga	25.364.765-4/SP
21. André Jesus de Andrade	30.122.825-5/SP
22.Andréa Routh Geraldo	24.965.759-4/SP
23. Andréia Aparecida Pereira	32.528.521-4/SP
24. Andréia Cristiane Claudino Pereira	28.183.274-2/SP
25. Anivaldo Pereira da Silva	21.461.625-3/SP
26.Antonia Aparecida Luchesi Fonte B	
27.Antonia Aparecida Roveli	20.531.423/SP
28.Antonia Elenilda Barbosa da Silva	27.527.978-9/SP
29.Antonia Maria Araújo da Cruz	37.635.366-1/SP
30.Antonio Alves da Silva	36.772.514-9/SP
31.Antonio Aparecido Silva	13.018.842/SP
32.Antonio Borges da Silva	20.356.706/SP
33.Antonio Marcos da Silva Feiteiro	29.830.164-7/SP
34. Antonio Ronaldo Santos	29.250.232-1/SP
35. Aparecida Adriana Batista Nascimer	
36.Aparecida do Carmo da Silva Karck	20.793.585/SP
37. Aparecida José de Lima	33.242.431-5/SP
38. Aparecida Márcia de Melo	27.406.301-3/SP
39. Aparecida Ribeiro Batista	19.876.987/SP
40. Aparecido Teixeira da Silva	21.461.739/SP
41. Arley Vieira de Menezes	33.422.696-X/SP
•	
42. Avelina Fernandes Jorge	MG 11.093.920/MG
43.Bárbara Cristina Duarte	40.960.392-2/SP
44.Benedito da Silva Pinto	3.914.327/SP
45.Benedito Maia da Silva	15.893.518/SP
46.Carla Mara Quiero	26.854.724-5/SP
47.Carlos Daniel da Silva	24.965.366-7/SP
48.Carlos Henrique Alves dos Santos	14.309.596-1/SP
49.Carmen Ligia Mota	12.327.648/SP
50.Carolina Augusta Navarro Bou Abbas	
	21.053.798-8/SP
51.Célia Dias da Silva	
52.Cícero Pinheiro de Araújo	34.590.042-X/SP
53.Cláudia Leite	28.649.105-9/SP
54.Claudia Teles	34.519.390-8/SP
55.Claudia Vaccari	15.891.120/SP
56.Claudinei Anzolin	16.965.823/SP
57.Claudinei Ferreira	33.002.180-1/SP
58.Clayton de Oliveira Duarte	M.8.899.681/MG
59.Clodoaldo Aparecido Correa	22.202.138-X/SP
60.Conrado Mautischke Lucente	35.673.395-6/SP
61.Cosme de Jesus Gomes	33.073.373-0/81
	14 016 445 5/CD
(2 C.: -1-: M-1- D-1-:	14.016.445-5/SP
62.Crislaine Melo Rodrigues	33.732.933-3/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes 65.Dalvina Pereira Farias	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes 65.Dalvina Pereira Farias 66.Daniel Aquino de Morais 67.Daniel Moreno de Carvalho	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP 42.608.487-1/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes 65.Dalvina Pereira Farias 66.Daniel Aquino de Morais 67.Daniel Moreno de Carvalho 68.Daniela Aparecida de Oliveira	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP 42.608.487-1/SP 27.406.984-2/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes 65.Dalvina Pereira Farias 66.Daniel Aquino de Morais 67.Daniel Moreno de Carvalho 68.Daniela Aparecida de Oliveira 69.Diego Batista	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP 42.608.487-1/SP 27.406.984-2/SP 45.833.005/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes 65.Dalvina Pereira Farias 66.Daniel Aquino de Morais 67.Daniel Moreno de Carvalho 68.Daniela Aparecida de Oliveira 69.Diego Batista 70.Dirceu Rosendo da Silva	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP 42.608.487-1/SP 27.406.984-2/SP 45.833.005/SP 15.510.354-4/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes 65.Dalvina Pereira Farias 66.Daniel Aquino de Morais 67.Daniel Moreno de Carvalho 68.Daniela Aparecida de Oliveira 69.Diego Batista 70.Dirceu Rosendo da Silva 71.Donizete Alves de Oliveira	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP 42.608.487-1/SP 27.406.984-2/SP 45.833.005/SP 15.510.354-4/SP 19.602.754-8/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes 65.Dalvina Pereira Farias 66.Daniel Aquino de Morais 67.Daniel Moreno de Carvalho 68.Daniela Aparecida de Oliveira 69.Diego Batista 70.Dirceu Rosendo da Silva 71.Donizete Alves de Oliveira 72.Donizete Geraldo da Silva	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP 42.608.487-1/SP 27.406.984-2/SP 45.833.005/SP 15.510.354-4/SP 19.602.754-8/SP 18.801.815/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes 65.Dalvina Pereira Farias 66.Daniel Aquino de Morais 67.Daniel Moreno de Carvalho 68.Daniela Aparecida de Oliveira 69.Diego Batista 70.Dirceu Rosendo da Silva 71.Donizete Alves de Oliveira 72.Donizete Geraldo da Silva 73.Durval Pereira da Silva	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP 42.608.487-1/SP 27.406.984-2/SP 45.833.005/SP 15.510.354-4/SP 19.602.754-8/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes 65.Dalvina Pereira Farias 66.Daniel Aquino de Morais 67.Daniel Moreno de Carvalho 68.Daniela Aparecida de Oliveira 69.Diego Batista 70.Dirceu Rosendo da Silva 71.Donizete Alves de Oliveira 72.Donizete Geraldo da Silva	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP 42.608.487-1/SP 27.406.984-2/SP 45.833.005/SP 15.510.354-4/SP 19.602.754-8/SP 18.801.815/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes 65.Dalvina Pereira Farias 66.Daniel Aquino de Morais 67.Daniel Moreno de Carvalho 68.Daniela Aparecida de Oliveira 69.Diego Batista 70.Dirceu Rosendo da Silva 71.Donizete Alves de Oliveira 72.Donizete Geraldo da Silva 73.Durval Pereira da Silva	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP 42.608.487-1/SP 27.406.984-2/SP 45.833.005/SP 15.510.354-4/SP 19.602.754-8/SP 18.801.815/SP 18.903.034/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes 65.Dalvina Pereira Farias 66.Daniel Aquino de Morais 67.Daniel Moreno de Carvalho 68.Daniela Aparecida de Oliveira 69.Diego Batista 70.Dirceu Rosendo da Silva 71.Donizete Alves de Oliveira 72.Donizete Geraldo da Silva 73.Durval Pereira da Silva 74.Edenilson Mendes Gonçalves	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP 42.608.487-1/SP 27.406.984-2/SP 45.833.005/SP 15.510.354-4/SP 19.602.754-8/SP 18.801.815/SP 18.903.034/SP 34.053.362-6/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes 65.Dalvina Pereira Farias 66.Daniel Aquino de Morais 67.Daniel Moreno de Carvalho 68.Daniela Aparecida de Oliveira 69.Diego Batista 70.Dirceu Rosendo da Silva 71.Donizete Alves de Oliveira 72.Donizete Geraldo da Silva 73.Durval Pereira da Silva 74.Edenilson Mendes Gonçalves 75.Ederli Longatti de Andrade	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP 42.608.487-1/SP 27.406.984-2/SP 45.833.005/SP 15.510.354-4/SP 19.602.754-8/SP 18.801.815/SP 18.903.034/SP 34.053.362-6/SP 21.460.411/SP 24.471.474-5/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes 65.Dalvina Pereira Farias 66.Daniel Aquino de Morais 67.Daniel Moreno de Carvalho 68.Daniela Aparecida de Oliveira 69.Diego Batista 70.Dirceu Rosendo da Silva 71.Donizete Alves de Oliveira 72.Donizete Geraldo da Silva 73.Durval Pereira da Silva 74.Edenilson Mendes Gonçalves 75.Ederli Longatti de Andrade 76.Edilaine Donizete da Silva 77.Edilson Santos da Silva	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP 42.608.487-1/SP 27.406.984-2/SP 45.833.005/SP 15.510.354-4/SP 19.602.754-8/SP 18.801.815/SP 18.903.034/SP 34.053.362-6/SP 21.460.411/SP 24.471.474-5/SP 6092921/PE
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes 65.Dalvina Pereira Farias 66.Daniel Aquino de Morais 67.Daniel Moreno de Carvalho 68.Daniela Aparecida de Oliveira 69.Diego Batista 70.Dirceu Rosendo da Silva 71.Donizete Alves de Oliveira 72.Donizete Geraldo da Silva 73.Durval Pereira da Silva 74.Edenilson Mendes Gonçalves 75.Ederli Longatti de Andrade 76.Edilaine Donizete da Silva 77.Edilson Santos da Silva 78.Edimara Ribeiro de Souza Santana	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP 42.608.487-1/SP 27.406.984-2/SP 45.833.005/SP 15.510.354-4/SP 19.602.754-8/SP 18.801.815/SP 18.903.034/SP 34.053.362-6/SP 21.460.411/SP 24.471.474-5/SP 6092921/PE 13.109.724-51/BA
63. Daiane Fernanda de Faria Antonio 64. Dalva Ramalho Domingos Pontes 65. Dalvina Pereira Farias 66. Daniel Aquino de Morais 67. Daniel Moreno de Carvalho 68. Daniela Aparecida de Oliveira 69. Diego Batista 70. Dirceu Rosendo da Silva 71. Donizete Alves de Oliveira 72. Donizete Geraldo da Silva 73. Durval Pereira da Silva 74. Edenilson Mendes Gonçalves 75. Ederli Longatti de Andrade 76. Edilaine Donizete da Silva 77. Edilson Santos da Silva 78. Edimara Ribeiro de Souza Santana 79. Edison Teodoro de Meneses	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP 42.608.487-1/SP 27.406.984-2/SP 45.833.005/SP 15.510.354-4/SP 19.602.754-8/SP 18.903.034/SP 34.053.362-6/SP 21.460.411/SP 24.471.474-5/SP 6092921/PE 13.109.724-51/BA 25.268.655-X/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes 65.Dalvina Pereira Farias 66.Daniel Aquino de Morais 67.Daniel Moreno de Carvalho 68.Daniela Aparecida de Oliveira 69.Diego Batista 70.Dirceu Rosendo da Silva 71.Donizete Alves de Oliveira 72.Donizete Geraldo da Silva 73.Durval Pereira da Silva 74.Edenilson Mendes Gonçalves 75.Ederli Longatti de Andrade 76.Edilaine Donizete da Silva 77.Edilson Santos da Silva 78.Edimara Ribeiro de Souza Santana 79.Edison Teodoro de Meneses 80.Edméia Texeira Carvalho	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP 42.608.487-1/SP 27.406.984-2/SP 45.833.005/SP 15.510.354-4/SP 19.602.754-8/SP 18.903.034/SP 34.053.362-6/SP 21.460.411/SP 24.471.474-5/SP 6092921/PE 13.109.724-51/BA 25.268.655-X/SP 42.156.452-0/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes 65.Dalvina Pereira Farias 66.Daniel Aquino de Morais 67.Daniel Moreno de Carvalho 68.Daniela Aparecida de Oliveira 69.Diego Batista 70.Dirceu Rosendo da Silva 71.Donizete Alves de Oliveira 72.Donizete Geraldo da Silva 73.Durval Pereira da Silva 74.Edenilson Mendes Gonçalves 75.Ederli Longatti de Andrade 76.Edilaine Donizete da Silva 77.Edilson Santos da Silva 78.Edimara Ribeiro de Souza Santana 79.Edison Teodoro de Meneses 80.Edméia Texeira Carvalho 81.Edmilson Novaes	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP 42.608.487-1/SP 27.406.984-2/SP 45.833.005/SP 15.510.354-4/SP 19.602.754-8/SP 18.801.815/SP 18.903.034/SP 34.053.362-6/SP 21.460.411/SP 24.471.474-5/SP 6092921/PE 13.109.724-51/BA 25.268.655-X/SP 42.156.452-0/SP 26.456.669-5/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes 65.Dalvina Pereira Farias 66.Daniel Aquino de Morais 67.Daniel Moreno de Carvalho 68.Daniela Aparecida de Oliveira 69.Diego Batista 70.Dirceu Rosendo da Silva 71.Donizete Alves de Oliveira 72.Donizete Geraldo da Silva 73.Durval Pereira da Silva 74.Edenilson Mendes Gonçalves 75.Ederli Longatti de Andrade 76.Edilaine Donizete da Silva 77.Edilson Santos da Silva 78.Edimara Ribeiro de Souza Santana 79.Edison Teodoro de Meneses 80.Edméia Texeira Carvalho 81.Edmilson Novaes 82.Edmilson Pinheiro	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP 42.608.487-1/SP 27.406.984-2/SP 45.833.005/SP 15.510.354-4/SP 19.602.754-8/SP 18.903.034/SP 34.053.362-6/SP 21.460.411/SP 24.471.474-5/SP 6092921/PE 13.109.724-51/BA 25.268.655-X/SP 42.156.452-0/SP 26.456.669-5/SP 36.428.024-4/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes 65.Dalvina Pereira Farias 66.Daniel Aquino de Morais 67.Daniel Moreno de Carvalho 68.Daniela Aparecida de Oliveira 69.Diego Batista 70.Dirceu Rosendo da Silva 71.Donizete Alves de Oliveira 72.Donizete Geraldo da Silva 73.Durval Pereira da Silva 74.Edenilson Mendes Gonçalves 75.Ederli Longatti de Andrade 76.Edilaine Donizete da Silva 77.Edilson Santos da Silva 78.Edimara Ribeiro de Souza Santana 79.Edison Teodoro de Meneses 80.Edméia Texeira Carvalho 81.Edmilson Novaes	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP 42.608.487-1/SP 27.406.984-2/SP 45.833.005/SP 15.510.354-4/SP 19.602.754-8/SP 18.801.815/SP 18.903.034/SP 34.053.362-6/SP 21.460.411/SP 24.471.474-5/SP 6092921/PE 13.109.724-51/BA 25.268.655-X/SP 42.156.452-0/SP 26.456.669-5/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes 65.Dalvina Pereira Farias 66.Daniel Aquino de Morais 67.Daniel Moreno de Carvalho 68.Daniela Aparecida de Oliveira 69.Diego Batista 70.Dirceu Rosendo da Silva 71.Donizete Alves de Oliveira 72.Donizete Geraldo da Silva 73.Durval Pereira da Silva 74.Edenilson Mendes Gonçalves 75.Ederli Longatti de Andrade 76.Edilaine Donizete da Silva 77.Edilson Santos da Silva 78.Edimara Ribeiro de Souza Santana 79.Edison Teodoro de Meneses 80.Edméia Texeira Carvalho 81.Edmilson Novaes 82.Edmilson Pinheiro	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP 42.608.487-1/SP 27.406.984-2/SP 45.833.005/SP 15.510.354-4/SP 19.602.754-8/SP 18.903.034/SP 34.053.362-6/SP 21.460.411/SP 24.471.474-5/SP 6092921/PE 13.109.724-51/BA 25.268.655-X/SP 42.156.452-0/SP 26.456.669-5/SP 36.428.024-4/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes 65.Dalvina Pereira Farias 66.Daniel Aquino de Morais 67.Daniel Moreno de Carvalho 68.Daniela Aparecida de Oliveira 69.Diego Batista 70.Dirceu Rosendo da Silva 71.Donizete Alves de Oliveira 72.Donizete Geraldo da Silva 73.Durval Pereira da Silva 74.Edenilson Mendes Gonçalves 75.Ederli Longatti de Andrade 76.Edilaine Donizete da Silva 77.Edilson Santos da Silva 78.Edimara Ribeiro de Souza Santana 79.Edison Teodoro de Meneses 80.Edméia Texeira Carvalho 81.Edmilson Novaes 82.Edmilson Pinheiro 83.Edna Soarde Batista	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP 42.608.487-1/SP 27.406.984-2/SP 45.833.005/SP 15.510.354-4/SP 19.602.754-8/SP 18.801.815/SP 18.903.034/SP 34.053.362-6/SP 21.460.411/SP 24.471.474-5/SP 6092921/PE 13.109.724-51/BA 25.268.655-X/SP 42.156.452-0/SP 26.456.669-5/SP 36.428.024-4/SP 28.981.424-8/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes 65.Dalvina Pereira Farias 66.Daniel Aquino de Morais 67.Daniel Moreno de Carvalho 68.Daniela Aparecida de Oliveira 69.Diego Batista 70.Dirceu Rosendo da Silva 71.Donizete Alves de Oliveira 72.Donizete Geraldo da Silva 73.Durval Pereira da Silva 74.Edenilson Mendes Gonçalves 75.Ederli Longatti de Andrade 76.Edilaine Donizete da Silva 77.Edilson Santos da Silva 78.Edimara Ribeiro de Souza Santana 79.Edison Teodoro de Meneses 80.Edméia Texeira Carvalho 81.Edmilson Novaes 82.Edmilson Pinheiro 83.Edna Soarde Batista 84.Ednaldo Fernandes da Silva 85.Edson de Jesus Teixeira	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP 42.608.487-1/SP 27.406.984-2/SP 45.833.005/SP 15.510.354-4/SP 19.602.754-8/SP 18.801.815/SP 18.903.034/SP 34.053.362-6/SP 21.460.411/SP 24.471.474-5/SP 6092921/PE 13.109.724-51/BA 25.268.655-X/SP 42.156.452-0/SP 26.456.669-5/SP 36.428.024-4/SP 28.981.424-8/SP 26.118.764-8/SP
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes 65.Dalvina Pereira Farias 66.Daniel Aquino de Morais 67.Daniel Moreno de Carvalho 68.Daniela Aparecida de Oliveira 69.Diego Batista 70.Dirceu Rosendo da Silva 71.Donizete Alves de Oliveira 72.Donizete Geraldo da Silva 73.Durval Pereira da Silva 74.Edenilson Mendes Gonçalves 75.Ederli Longatti de Andrade 76.Edilaine Donizete da Silva 77.Edilson Santos da Silva 78.Edimara Ribeiro de Souza Santana 79.Edison Teodoro de Meneses 80.Edméia Texeira Carvalho 81.Edmilson Pinheiro 83.Edna Soarde Batista 84.Ednaldo Fernandes da Silva 85.Edson de Jesus Teixeira 86.Eleni Oliveira Roque	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP 42.608.487-1/SP 27.406.984-2/SP 45.833.005/SP 15.510.354-4/SP 19.602.754-8/SP 18.801.815/SP 18.903.034/SP 34.053.362-6/SP 21.460.411/SP 24.471.474-5/SP 6092921/PE 13.109.724-51/BA 25.268.655-X/SP 42.156.452-0/SP 26.456.669-5/SP 36.428.024-4/SP 28.981.424-8/SP 32.355.251-1/SP 26.118.764-8/SP 08958839-88/BA
63.Daiane Fernanda de Faria Antonio 64.Dalva Ramalho Domingos Pontes 65.Dalvina Pereira Farias 66.Daniel Aquino de Morais 67.Daniel Moreno de Carvalho 68.Daniela Aparecida de Oliveira 69.Diego Batista 70.Dirceu Rosendo da Silva 71.Donizete Alves de Oliveira 72.Donizete Geraldo da Silva 73.Durval Pereira da Silva 74.Edenilson Mendes Gonçalves 75.Ederli Longatti de Andrade 76.Edilaine Donizete da Silva 77.Edilson Santos da Silva 78.Edimara Ribeiro de Souza Santana 79.Edison Teodoro de Meneses 80.Edméia Texeira Carvalho 81.Edmilson Novaes 82.Edmilson Pinheiro 83.Edna Soarde Batista 84.Ednaldo Fernandes da Silva 85.Edson de Jesus Teixeira	33.732.933-3/SP 44.859.277-0/SP 19.272.742/SP 25.365.016-1/SP 27.677.915-0/SP 42.608.487-1/SP 27.406.984-2/SP 45.833.005/SP 15.510.354-4/SP 19.602.754-8/SP 18.801.815/SP 18.903.034/SP 34.053.362-6/SP 21.460.411/SP 24.471.474-5/SP 6092921/PE 13.109.724-51/BA 25.268.655-X/SP 42.156.452-0/SP 26.456.669-5/SP 36.428.024-4/SP 28.981.424-8/SP 26.118.764-8/SP

89.Eliana Gonzaga dos Santos Silva	37.534.167-5/SP
90.Eliana Salvador da Silva	26.723.576-8/SP
91.Eliane Guliermete Ferreira Delgado	25.123.237-2/SP
92.Elicimar Rodrigues de Lima	32.686.149-X/SP
93.Eliel de Oliveira	30.415.678-4/SP
94.Elisangela Fernandes de Souza	22.800.978-9/SP
95.Elisangela Lopes Machado Gomes	21.853.226-X/SP
96.Elizabete Fantucci Vieira	13.252.508-2/SP
97.Elsa Justino Ferreira	33.105.660-4/SP
98.Elsio Custodio Jorge	MG 6.718.841/MG
99.Emanuele de Souza 100.Emerson Galeoti Campos	45.129.266-2/SP
101.Ernesta Trevizan Cruz	44.859.429-8/SP 9.943.136/SP
101.Ernesta Trevizan Cruz 102.Esperança de Lima dos Santos	
103.Estelina Gomes da Rosa Oliveira	22.291.641/SP 35.485.014-3/SP
104.Eunice Senhorinha da Silva R. Feri	
105.Fabiana Soares da Silva Caldeira	37.272.191-6/SP
106.Fabiano Robi	30.338.434-7/SP
107.Fábio Candido Teixeira	36.833.628-1/SP
108.Fábio de Oliveira	43.184.099-4/SP
109.Felipe Pereira da Silva	32.999.892-4/SP
110.Fidelcino Nunes de Castro	28.466.978-7/SP
111 Flávia de Oliveira Garcia	40.552.558-8/SP
112.Flavio de Brito Pereira	41.500.739-2/SP
113.Francisco Nunes Calado	38.426.383-5/SP
114.Geni de Jesus Luis da Silva	15.894.582/SP
115.Genvania Aparecida Mantovani Pe	
116.Geny Alves de Souza Monteiro	22.202.844-0/SP
117.Geraldo José de Selis Filho	M 7.342.574/MG
118.Gerson Adriano de Souza	35.830.779-X/SP
119.Gilberto de Matos Coutinho	33.001.069-4/SP
120.Gilzilane Matos Santana	97029055191/CE
121.Gisele Campioto dos Santos	33.665.508-3/SP
122.Gislaine Inês de Lima Alves	5.986.785-7/PR
123.Givaneide Menezes Gonçalves	1224672/AL
124.Gláucia Daniela Moretti	26.723.441-7/SP
125.Gonçalina Luzia da Silva Tamega	14.310.305-2/SP
126.Gozivania Oliveira dos Santos	33.732.850-X/SP
127.Greg Luiz Borburema Schutte	43.083.405-6/SP
128.Helena de Fátima Souza	M3191606/MG
129.Honório Bernardo dos Santos	19.977.439-0/SP
130.Iolanda da Silva Mesquita	11.721.936/SP
131.Irene Favaro	7.598.983-9/SP
132.Isabel Antunes Moraes	36.515.656-5/SP
133.Ivaldo Cícero Tiburcio da Silva	1303767/AL
134.Ivanete dos Santos Quirino	19.516.276/SP
135.Jaelson Araújo da Silva	33.421.770-2/SP
136.Jaíder dos Santos	33.950.761-5/SP
137.Jair Alvares	23.784.389-4/SP
138.Janaína Maia Coraini	28.525.285-9/SP
139.Janete Aparecida de Souza Silva	25.491.418-4/SP
140.Jeanne Lacerda Tropardi	26.854.897-3/SP
141.João Carlos Solda	26.272.133-8/SP
142.João Nicanor de Oliveira	0238904369/BA
143.João Paulo Evangelista dos Santos	32.990.223-4/SP
144.Joaquim Vieira do Nascimento	28.712.768-0/SP
145.Jocimar Bassetti	549005/RO
146.Joel Rodrigues de Souza	5.960.372-8/PR
147. Jorgina Santíssima Rota Ferrari	18.801.634/SP
148.José Antonio Ventura	20.532.313-3/SP
149.José Aparecido dos Santos	21.461.655/SP
150.José Araújo 151.José Cláudio da Costa Cavalcanti	24.148.577-0/SP
	26.722.328-6/SP
152.José Luiz da Silva 153.José Luiz de Andrade	20.209.976/SP
154.José Luiz de Andrade 154.José Luiz do Nascimento	11.054.946-6/SP 34.643.842-1/SP
155.José Pedro de Moraes	10.590.164-7/SP
156.José Pereira da Silva	2141485/PR
157.José Reis da Silva	14.850.075/SP
158.José Roberto Pereira	27.854.023-5/SP
159.Josué Aparecido Ramos	35.543.420-9/SP
160.Josué Campelo da Silva	39.341.716-5/SP
161.Jovina Rosane Rodrigues	23.440.033-X/SP
162.Julio César Avelar	25.364.264-4/SP
163.Júlio César de Oliveira Teixeira	35.673.495-X/SP
164.Julio Cesar Moreira	22.882.030-3/SP
165.Júlio César Rodrigues	5.023.833-4/PR
166.Julmar Pereira de Melo	862744/MG
167.Jussara Francisca de Moraes	45.361.227-1/SP
168.Kátia Cristina Carlos Roque	29.717.474-5/SP
169.Kátia Jorge Caetano	30.472.596-1/SP
170.Kelli Cristina Sanches Morilha	30.755.861-7/SP
171.Kleber Edis Martins	24.967.206-6/SP
172.Lázaro Antonio dos Santos	12.734.823/SP
and a second second	

_	DE ABINE DE 2000	
	1501	20 50 5 502 5/85
	173.Lenir da Silva Ribeiro 174.Leonilda Pereira dos Santos	38.596.583-7/SP
	174.Leoniida Pereira dos Santos 175.Lindalva Antunes Batista Assis	13.946.121/SP
	175.Lindalva Antunes Batista Assis 176.Lindalva Rocha Pereira	32.990.221-0/SP 41.544.629-6/SP
	177.Lindraci dos Santos Cardoso	37.171.612-3/SP
	178.Lourdes de Fátima de Oliveira Sant	
	179.Lucia Andréa Teixeira	30.471.794-0/SP
	180.Lucia Stefano Torelli	6.491.408/SP
	181.Luciana Keli de Oliveira	28.351.086-9/SP
	182.Luciane Maria Munhoz Ziviani	20.470.773/SP
	183.Lucimar Maria da Conceição Silva	
	184.Lucrecia Cristina Martins Ortolani	
	185.Lucrecia Ferrari Ramiro	12.304.843/SP
	186.Luis Antonio Fernandes 187.Luis Carlos Marcelino Barbosa	24.210.803-9/SP 24.338.370-8/SP
	188.Luis Donizeti Mapelli	27.184.103-5/SP
	189.Luiz Alves de Souza	23.268.224-0/SP
	190.Luiz Antonio Camargo	10.804.012/SP
	191.Lurdes Diogo dos Santos	29.981.867-6/SP
	192.Luzani Rodrigues de Souza Reis	MG-10014534/MG
	193.Mara Morilha Tibúrcio	25.267.677/SP
	194.Marcelo de Souza	20.279.427/SP
		13.374.014/SP
	196.Márcia Hipólito Cardoso	24.130.516-0/SP
	197.Márcia Maria Aleixo Fredo	26.539.332-2/SP
	198.Márcia Teófilo de Freitas 199.Márcia Vieira Santana	MG.15.461.879 27.215.150-6/SP
	200.Márcio Caetano de Melo	28.132.528-5/SP
	201.Márcio Ricardo Sobrinho	33.422.242-4/SP
	202.Marco Antonio Lucatto	24.690.213-9/SP
	203.Marco Aurélio Ceolin	17.172.130-5/SP
	204.Marcos Roberto Frattini	30.383.015-3/SP
	205.Margarete Elizabete Carmine de Pa	
	206.Margarete Gomes Pereira de Souza	
	207.Maria Alves Dodo	45.416.227-3/SP
	208.Maria Aparecida Barbosa da Silva	29.527.422-0/SP
	209.Maria Auxiliadora Ribeiro de Brito 210.Maria Berenice Fontana de Oliveir	
	211. Maria das Graças de Oliveira Batis	
	212.Maria de Fátima Fernandes Soares	
	213.Maria de Fátima Gonçalves Brasil	19.603.742-6/SP
	214.Maria de Lourdes Silva dos Santos	08910769-13/BA
	215.Maria de Lurdes Caldera de Jesus	21.460.092/SP
	216.Maria de Lurdes Paim	21.750.729-3/SP
	217.Maria Elizabeth Marufo da Silva 218.Maria Eunice dos Santos	28.982.205-1/SP 23.017.445-0/SP
	219.Maria Helena Camilo Colombo	13.948.871/SP
	220.Maria Izabel dos Santos	43.928.525-2/SP
	221.Maria Rodrigues da Silva	5.892.075-4/PR
	222.Maria Rodrigues de Melo Citrangul	
	223.Maria Silvania Jacinto da Silva	41.997.848-3/SP
	224.Marinalva Maria de Souza 225.Marinalva Santos de Souza	41.703.891-4/SP
	226.Maristela Fernandes Silva Santos	08016715-23/BA 11.701.273-47/BA
	227.Marlene Aparecida Anzolin Dalaqu	
	228.Marlene Aparecida da Silva	M.7201878/MG
	229.Marlene Aparecida Sudré Ferreira	28.513.222-2/SP
	230.Marlene Dalben Miorim	17.993.598/SP
	231.Marlene Gomes Garcez	1.308.939/MG
	232.Marlene Marinho de Lima Boriero 233.Marli Aparecida Simão	5.326.084-5/PR
	234.Mauro Rodrigues da Silveira	17.993.899/SP
	235.Miguel Frederico dos Santos	020.738.758-0/SP
	236.Mirian Chuff	35.372.499-3/SP
	237.Moisés Aparecido Rodrigues	28.649.440-1/SP
	238.Mônica Marli Belchior	24.690.991-2/SP
	239.Nanci Guilherme Shimit	11.611.690/MG
	240.Nedi Alvarenga dos Reis	22.059.286/SP
	241.Neide Balestrin Dini 242.Nelci Fernandes Rocha Mazette	20.389.885/SP 24.502.888-2/SP
	243Neuza Ribeiro da Silva Limão	19.367.941/SP
	244.Noeli Aparecida Bernabé	22.203.742/SP
	245.Núbia Vieira	44.984.228-9/SP
	246.Osmael de Oliveira	20.646.782/SP
	247.Pascoalino José Rufino	13.254.212-2/SP
	248.Paulo César de Oliveira	21.852.753/SP
	249.Paulo Sérgio Santos dos Santos 250.Rafael Esciavelli	36.152.525-4/SP
	250.Raraer Escravern 251.Raimunda Pereira da Cruz	42.289.114-9/SP 1655899/PI
	252.Raquel da Costa Felipe	34.054.582-3/SP
	253.Regina Célia Leal Marchesini	26.120.262-5/SP
	254.Reginaldo Antonio dos Santos	36.185.741-X/SP
	255.Reinaldo Fernandes Teixeira	32.999.855-9/SP

256.Renato Caetano de Camargo	27.066.767-2/SP
257.Rita da Silva de Paiva	36.551.054-3/SP
258.Robinson Ortiz	26.357.256-0/SP
259.Robson Luis Maioli	21.852.604-0/SP
260.Rodrigo da Silva	43.376.258-5/SP
261.Rodrigo Menon	28.818.253-4/SP
262.Rodrigo Severo	40.735.045-7/SP
263.Rogério Almeida Campos	24.200.422-2/SP
264.Rogério Aparecido de Paulo	28.982.128-9/SP
265.Rogério Gonçalves Cardoso 266.Rogério Pinheiro da Silva	23.722.114-7/SP 32.453.852-2/SP
•	33.422.317-9/SP
267.Ronaldo Aparecido de Azevedo 268.Ronaldo Morangon Castilho	35.372.043-4/SP
269.Rosana Quintino	25.267.721-3/SP
270.Rosangela Rodrigues Gomes	27.407.558-1/SP
271.Rose Neide Sousa Teixeira	39.041.795-6/SP
272.Roseli Antonio de Oliveira	20.068.129-1/SP
273.Roseli Codato Martinez Silva	19.219.938-9/SP
274.Roseli Isabel de Godoy Assis	30.382.914-X/SP
275.Roseli Vieira de Oliveira	25.656.389-5/SP
276.Rosely Ferreira de Lima	25.207.970-X/SP
277.Rosemare Figueiredo Braga Bairral	
278.Rosemeire Maira de Lima	34.520.562-5/SP
279.Rutineia Moreira Campos	28.636.059-7/SP
280.Sandra Alves Pongillo da Silva	25.683.960-8/SP
281.Sandra Aparecida Soares G. Simona	ato 34.518.520-1/SP
282.Sandra Paulino da Silva	25.094.683-X/SP
283.Sebastião Rodrigues Gonçalves	22.578.809-3/SP
284.Silvana da Neiva Jesus	21.545.901-5/SP
285.Silvana do Carmo Torres Barboza	23.327.754-7/SP
286.Silvia Aparecida Rodrigues da Silva	20.470.157/SP
287.Sílvia Eliene Neves de Oliveira No	bre 10.804.264/SP
288.Simone Regina Oliveira de Paula	34.053.135-6/SP
289.Sivaldo Fernandes Pessoa	14.310.193-6/SP
290.Solange Cristina Rodrigues dos San	
291.Solange do Rocio Simioni	27.423.029-X/SP
292.Sueli Auibe Fernandes	6.156.446/SP
293.Sueli de Almeida Lima de Moura	23.614.618-X/SP
294.Sueli Maria Vieira	20.914.128-1/SP
295.Tereza Resaghi	15.545.552/SP
296.Tiago da Silva Pinheiro	45.071.077-4/SP
297. Valdery Rogério de Oliveira	1933707/PB
298. Valdir Cerqueira Evangelista	30.471.911-0/SP
299. Valdivando Francisco de Brito	24.603.006-9/SP
300. Valdomiro Rodrigues de Marins	26.355.557-4/SP
301. Valmauri dos Santos Rodrigues 302. Vanessa Regina Asturino	38.907.110-9/SP 35.830.332-1/SP
303. Vera de Souza Mello	30.732.776-0/SP
304. Vera Lucia Gonçalves	21.853.595/SP
305. Vera Lucia Gonçaives	32.069.596-7/SP
306. Viviane de Jesus Bento Silva	32.009.390-7/SP 33.733.143-1/SP
307. Wagna da Silva Bueno	23.614.108-9/SP
308.William de Abreu	17.369.629/SP
309.Zelinda Maria Molero Avelar	26.854.802-X/SP
310.Zilda Santíssima Rota de Farias	21.751.109/SP
Samussima Rota de Larias	

CMEJA "Prof. Dr. André Franco Montoro" Criação: Lei Municipal nº 4.704 de 21/12/1995. Regimento Aprovado: Portaria D.E. nº 4/1996 publicação DOE de 26/3/1996.

5/1990. Autorização de Instalação e funcionamento: Portaria D.E. publicação DOE de 26/3/1996. Sistema Municipal de Ensino criado pela Lei nº 5086, de 29/12/97.

Concluintes do Ensino Médio do ano 2005, Curso Supletivo, Modalidade Suplência, criado pela Lei Municipal 4.704 de 21/12/

Aprovado o Regimento por meio da Portaria D.E. nº 04/96, pub.

Na D.O.E. de 26/3/96, autorizada a instalação e funcionamento

meio da Portaria D.O.E. de 26/3/96.

1.Adeilde Oliveira de Sousa	28.712.289-X/SF
2.Ademir Raymundo	23.018.078-4/SP
3.Adolfo da Rosa	15.208.107/SP
4.Adriana Alves de Melo	27.066.838-X/SF
5.Adriana de Oliveira Santos	30.122.571-0/SP
6.Adriana Fernanda Cardoso da Silva	28.712.477-0/SP
7.Adriana Maria da Silva	49641103/PE

8.Adriana Regina da Silva Brito	
	22.438.265-2/SP
9.Adriana Vieira	34.330.022-9/SP
10.Adriano Barduco	30.744.958-0/SP
11.Adriano Morabito Roque	24.966.741-1/SP
12.Ageu Ribeiro dos Santos	33.235.990-6/SP
13. Aguinaldo Donizeti Mariano	34.330.213-5/SP
14. Aguinaldo Rosa dos Santos	29.185.197-6/SP
E	
15.Alekssandra da Cunha	28.605.410-3/SP
16.Alessandro Cantareira Rossi	24.965.396-5/SP
17.Alessandro Cordeiro	43.037.898-1/SP
18.Alessandro Feitoza	27.678.759-6/SP
19. Alessandro Wasileuski	33.003.177-6/SP
20.Alex da Silva Mendonça	34.225.802-3/SP
21.Alex Luis Soares	36.551.102-X/SP
22. Alexandre Cayres Poltronieri	29.468.584-4/SP
23.Alexandre Roberto Estevam	29.981.320-4/SP
24. Alice Aparecida Cordeiro de Souza	41.374.515-6/SP
25.Aline Villela Cuan	30.088.431-X/SP
26.Alquimar Leonardo da Silva	25.118.508-4/SP
27.Altamir Nasario da Paz	3398255/PE
28. Altamira de Carvalho	24.691.409-9/SP
29.Amarildo Walmir Garcia	16.769.109/SP
30.Ana Amélia Gazzotto	24.338.883-4/SP
31. Ana Cristina Avansini de Moraes	43.850.730-7/SP
32.Ana de Fátima Cunha Araújo	15.134.213/SP
3	
33.Ana Paula Gonçalves	26.595.593-2/SP
34.Ana Paula Pereira	27.787.467-1/SP
35.Anderson Costa	
	24.966.850-6/SP
36.Anderson de Carvalho Bernabé	42.156.746-6/SP
37.Anderson Luiz Ferreira	41.973.909-9/SP
38.André Aparecido dos Santos	20.389.460/SP
39. André Vicente Pires	M-7727.149/MG
40. Andréa Antunes dos Santos Correa	32.101.455-8/SP
41. Andréa de Marchi Inácio	26.721.887-4/SP
42.Andréia Regina Ferreira	30.435.006-0/SP
43.Andréia Strano	32.231.619-4/SP
44. Andresa de Oliveira Bezerra	40.960.282-6/SP
_	
45.Ângela Cristina Dunha	27.916.712-X/SP
46.Ângela Maria Guimarães Paula	24.338.879-2/SP
47.Ângela Maria Sofiatti da Silva	23.439.887-5/SP
48.Angélica Alcacio Fossem	30.755.507-0/SP
49.Antonia Elioneide Morais Dota	23.615.357-2/SP
50.Antonio Aparecido de Lima	22.058.171/SP
30.Antonio Aparecido de Linia	
51.Antonio Aparecido de Macedo	22.291.660/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo	22.291.660/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes	22.291.660/SP 17.665.663/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento	22.291.660/SP 17.665.663/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito Valdir da Silva 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito Valdir da Silva 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP 13.252.586/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito Valdir da Silva 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Ferreira	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP 13.252.586/SP 21.853.483/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Ferreira 74.Carlos Alberto Jaquetão	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP 13.252.586/SP 21.853.483/SP 27.236.587-7/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito Valdir da Silva 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Ferreira	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP 13.252.586/SP 21.853.483/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Ferreira 74.Carlos Alberto Jaquetão 75.Carlos Alberto Marcolino	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP 13.252.586/SP 21.853.483/SP 27.236.587-7/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Ferreira 74.Carlos Alberto Jaquetão 75.Carlos Alberto Marcolino 76.Carlos Augusto Nacagaba Geromine	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP 13.252.586/SP 21.853.483/SP 27.236.587-7/SP 19.117.807/SP 40.203.789-3/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Ferreira 74.Carlos Alberto Marcolino 76.Carlos Augusto Nacagaba Geromine 77.Carlos Eduardo Vargas Queirantes	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP 13.252.586/SP 21.853.483/SP 27.236.587-7/SP 19.117.807/SP 40.203.789-3/SP 22.529.339-0/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Ferreira 74.Carlos Alberto Jaquetão 75.Carlos Alberto Marcolino 76.Carlos Augusto Nacagaba Geromine	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP 13.252.586/SP 21.853.483/SP 27.236.587-7/SP 19.117.807/SP 40.203.789-3/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Ferreira 74.Carlos Alberto Jaquetão 75.Carlos Alberto Marcolino 76.Carlos Augusto Nacagaba Geromine 77.Carlos Eduardo Vargas Queirantes 78.Carlos Ferreira das Neves	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP 13.252.586/SP 21.853.483/SP 27.236.587-7/SP 19.117.807/SP 40.203.789-3/SP 22.529.339-0/SP 24.336.329-1/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Ferreira 74.Carlos Alberto Ferreira 74.Carlos Alberto Marcolino 76.Carlos Augusto Nacagaba Geromine 77.Carlos Eduardo Vargas Queirantes 78.Carlos Ferreira das Neves 79.Carlos Roberto dos Santos	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP 13.252.586/SP 21.853.483/SP 27.236.587-7/SP 19.117.807/SP 40.203.789-3/SP 22.529.339-0/SP 24.336.329-1/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Ferreira 74.Carlos Alberto Jaquetão 75.Carlos Alberto Marcolino 76.Carlos Augusto Nacagaba Geromine 77.Carlos Eduardo Vargas Queirantes 78.Carlos Ferreira das Neves	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP 13.252.586/SP 21.853.483/SP 27.236.587-7/SP 19.117.807/SP 40.203.789-3/SP 22.529.339-0/SP 24.336.329-1/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Jaquetão 75.Carlos Alberto Marcolino 76.Carlos Augusto Nacagaba Geromine 77.Carlos Eduardo Vargas Queirantes 78.Carlos Roberto dos Santos 80.Carmem Cardoso Correia	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 9.310.223/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP 13.252.586/SP 21.853.483/SP 27.236.587-7/SP 19.117.807/SP 40.203.789-3/SP 22.529.339-0/SP 24.336.329-1/SP 22.292.107/SP 27.505.504-8/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Ferreira 74.Carlos Alberto Marcolino 76.Carlos Augusto Nacagaba Geromine 77.Carlos Eduardo Vargas Queirantes 78.Carlos Roberto dos Santos 80.Carmem Cardoso Correia 81.Carolina Godoi Menezes	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP 13.252.586/SP 21.853.483/SP 27.236.587-7/SP 19.117.807/SP 40.203.789-3/SP 22.529.339-0/SP 24.336.329-1/SP 22.292.107/SP 27.505.504-8/SP 22.453.639-2/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Ferreira 74.Carlos Alberto Marcolino 76.Carlos Augusto Nacagaba Geromine 77.Carlos Eduardo Vargas Queirantes 78.Carlos Roberto dos Santos 80.Carmem Cardoso Correia 81.Carolina Godoi Menezes 82.Cesarina Nogueira da Silva	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.965.3.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP 13.252.586/SP 21.853.483/SP 27.236.587-7/SP 40.203.789-3/SP 40.203.789-3/SP 22.529.339-0/SP 24.336.329-1/SP 22.292.107/SP 27.505.504-8/SP 22.826.028-0/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Ferreira 74.Carlos Alberto Marcolino 76.Carlos Augusto Nacagaba Geromine 77.Carlos Eduardo Vargas Queirantes 78.Carlos Roberto dos Santos 80.Carmem Cardoso Correia 81.Carolina Godoi Menezes	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP 13.252.586/SP 21.853.483/SP 27.236.587-7/SP 19.117.807/SP 40.203.789-3/SP 22.529.339-0/SP 24.336.329-1/SP 22.292.107/SP 27.505.504-8/SP 22.453.639-2/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Ferreira 74.Carlos Alberto Jaquetão 75.Carlos Alberto Marcolino 76.Carlos Augusto Nacagaba Geromine 77.Carlos Eduardo Vargas Queirantes 78.Carlos Roberto dos Santos 80.Carmem Cardoso Correia 81.Carolina Godoi Menezes 82.Cesarina Nogueira da Silva 83.Cícera Fernandes	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP 13.252.586/SP 21.853.483/SP 27.236.587-7/SP 19.117.807/SP 40.203.789-3/SP 22.292.107/SP 22.292.107/SP 27.505.504-8/SP 32.453.639-2/SP 22.826.028-0/SP 11.788.329/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Ferreira 74.Carlos Alberto Marcolino 76.Carlos Augusto Nacagaba Geromine 77.Carlos Eduardo Vargas Queirantes 78.Carlos Ferreira das Neves 79.Carlos Roberto dos Santos 80.Carmem Cardoso Correia 81.Carolina Godoi Menezes 82.Cesarina Nogueira da Silva 83.Cícera Fernandes 84.Cícero Joaquim da Silva	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP 13.252.586/SP 21.853.483/SP 27.236.587-7/SP 19.117.807/SP 40.203.789-3/SP 22.529.339-0/SP 24.336.329-1/SP 22.292.107/SP 27.505.504-8/SP 32.453.639-2/SP 22.826.028-0/SP 11.788.329/SP 18.260.419/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Ferreira 74.Carlos Alberto Marcolino 76.Carlos Augusto Nacagaba Geromine 77.Carlos Eduardo Vargas Queirantes 78.Carlos Ferreira das Neves 79.Carlos Roberto dos Santos 80.Carmem Cardoso Correia 81.Carolina Godoi Menezes 82.Cesarina Nogueira da Silva 83.Cícera Fernandes 84.Cícero Joaquim da Silva 85.Cirlene Moreno de Souza Oliveira	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP 13.252.586/SP 21.853.483/SP 27.236.587-7/SP 19.117.807/SP 40.203.789-3/SP 22.529.339-0/SP 24.336.329-1/SP 22.529.319-2/SP 22.826.028-0/SP 11.788.329/SP 18.260.419/SP 26.595.303-0/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Ferreira 74.Carlos Alberto Marcolino 76.Carlos Augusto Nacagaba Geromine 77.Carlos Eduardo Vargas Queirantes 78.Carlos Ferreira das Neves 79.Carlos Roberto dos Santos 80.Carmem Cardoso Correia 81.Carolina Godoi Menezes 82.Cesarina Nogueira da Silva 83.Cícera Fernandes 84.Cícero Joaquim da Silva	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP 13.252.586/SP 21.853.483/SP 27.236.587-7/SP 19.117.807/SP 40.203.789-3/SP 22.529.339-0/SP 24.336.329-1/SP 22.292.107/SP 27.505.504-8/SP 32.453.639-2/SP 22.826.028-0/SP 11.788.329/SP 18.260.419/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Ferreira 74.Carlos Alberto Marcolino 76.Carlos Augusto Nacagaba Geromine 77.Carlos Eduardo Vargas Queirantes 78.Carlos Ferreira das Neves 79.Carlos Roberto dos Santos 80.Carmem Cardoso Correia 81.Carolina Godoi Menezes 82.Cesarina Nogueira da Silva 83.Cícera Fernandes 84.Cícero Joaquim da Silva 85.Cirlene Moreno de Souza Oliveira 86.Clarice Rodrigues de Medeiros	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP 13.252.586/SP 21.853.483/SP 27.236.587-7/SP 19.117.807/SP 40.203.789-3/SP 22.592.319-0/SP 24.336.329-1/SP 22.592.107/SP 27.505.504-8/SP 32.453.639-2/SP 22.826.028-0/SP 11.788.329/SP 18.260.419/SP 26.595.303-0/SP 26.595.303-0/SP 26.595.303-0/SP 26.595.303-0/SP 26.595.303-0/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Marcolino 76.Carlos Augusto Nacagaba Geromine 77.Carlos Eduardo Vargas Queirantes 78.Carlos Ferreira das Neves 79.Carlos Roberto dos Santos 80.Carmem Cardoso Correia 81.Carolina Godoi Menezes 82.Cesarina Nogueira da Silva 83.Cícera Fernandes 84.Cícero Joaquim da Silva 85.Cirlene Moreno de Souza Oliveira 86.Clarice Rodrigues de Medeiros 87.Claudemir Maran	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP 13.252.586/SP 21.853.483/SP 27.236.587-7/SP 19.117.807/SP 40.203.789-3/SP 22.529.339-0/SP 22.529.339-0/SP 22.529.339-0/SP 22.529.339-0/SP 22.826.028-0/SP 11.788.329/SP 11.788.329/SP 18.260.419/SP 26.595.303-0/SP 20.790.049-8/SP 20.790.049-8/SP 23.266.833-4/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida do Carmo Ferreira 56.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Ferreira 74.Carlos Alberto Marcolino 76.Carlos Augusto Nacagaba Geromine 77.Carlos Eduardo Vargas Queirantes 78.Carlos Ferreira das Neves 79.Carlos Roberto dos Santos 80.Carmem Cardoso Correia 81.Carolina Godoi Menezes 82.Cesarina Nogueira da Silva 83.Cícera Fernandes 84.Cícero Joaquim da Silva 85.Cirlene Moreno de Souza Oliveira 86.Claudemir Maran 88.Claudemir Rodrigues Pinheiro	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP 13.252.586/SP 21.853.483/SP 27.236.587-7/SP 19.117.807/SP 40.203.789-3/SP 22.592.319-0/SP 24.336.329-1/SP 22.592.107/SP 27.505.504-8/SP 32.453.639-2/SP 22.826.028-0/SP 11.788.329/SP 18.260.419/SP 26.595.303-0/SP 26.595.303-0/SP 26.595.303-0/SP 26.595.303-0/SP 26.595.303-0/SP
51.Antonio Aparecido de Macedo 52.Antonio Clarete Fernandes 53.Antonio do Nascimento 54.Aparecida Di Benedetti 55.Aparecida Lopes da Silva 57.Aparecida Natalina Carboni 58.Aparecido dos Santos 59.Aparecido José Gomes 60.Aparecido Lourenço Ribeiro 61.Aparecido Marques de Souza 62.Ariovaldo Nunes Ferreira 63.Atacílio Dias da Silva 64.Benedita Gomes dos Santos 65.Benedito dos Santos Almeida 66.Benedito Valdir da Silva 67.Berenice da Silva Gomes 68.Bruno Eduardo Tavares 69.Bruno Neves Carlos 70.Carla Roberto Lucato 71.Carla Salustiano da Silva de Araújo 72.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Bizinotto 73.Carlos Alberto Marcolino 76.Carlos Augusto Nacagaba Geromine 77.Carlos Eduardo Vargas Queirantes 78.Carlos Ferreira das Neves 79.Carlos Roberto dos Santos 80.Carmem Cardoso Correia 81.Carolina Godoi Menezes 82.Cesarina Nogueira da Silva 83.Cícera Fernandes 84.Cícero Joaquim da Silva 85.Cirlene Moreno de Souza Oliveira 86.Clarice Rodrigues de Medeiros 87.Claudemir Maran	22.291.660/SP 17.665.663/SP 874070/AL 4.357.381-2/SP 13.253.234/SP 13.254.399/SP 18.747.547/SP 22.203.230/SP 20.469.881/SP 9.310.223/SP 24.965.419-2/SP 40.734.986-8/SP 24.653.338-9/SP 7.200.028/SP 20.069.035/SP 8.919.499/SP 28.182.557-9/SP 29.887.109-9/SP 41.650.055-9/SP 24.601.491-X/SP 43.926.546-0/SP 13.252.586/SP 21.853.483/SP 27.236.587-7/SP 19.117.807/SP 40.203.789-3/SP 22.529.339-0/SP 22.529.339-0/SP 22.529.339-0/SP 22.529.339-0/SP 22.826.028-0/SP 11.788.329/SP 11.788.329/SP 18.260.419/SP 26.595.303-0/SP 20.790.049-8/SP 20.790.049-8/SP 23.266.833-4/SP

23.018.084-X/SP

90.Cláudia Dourado Santos

91.Claudilucia Paula Rodrigues da Silva	25 570 214 5/SD	174.Evaldo dos Santos Oliveira	23.888.038-2/SP	256.José Maria Fernandes	18.746.966/SP
92.Claudinei de Souza	30.846.483-7/SP	174.Evaldo dos Santos Onvena 175.Fabiana Benedita Cypriano Leite		257. José Marques Mangueira dos Santos	
93.Claudinei Martins de Carvalho	22.437.392/SP	176.Fabiana Cristina Rodrigues Barbosa		258. José Neuber Flávio de Matos	30.710.097-2/SP
94.Claudinei Parazzi	22.882.355-9/SP	177.Fabiana de Oliveira Silvério	40.708.768-0/SP	259.José Roberto Nascimento	15.545.324/SP
95.Claudinéia Balbo de Oliveira	23.268.084-X/SP	178.Fabiana Scarpinelli	29.559.053-1/SP	260.José Roberto Pipoli	15.210.537-2/SP
96.Cláudio José Rossi	7.818.253-0/SP	179.Fábio de Oliveira Aleksa	42.475.713-8/SP	261.José Rodrigues	19.137.099/SP
97.Cláudio Soares	22.203.502/SP	180.Fábio Dionísio da Silva	5578541/PE	262. José Wilis de Souza Cavalcante	36.992.737-0/SP
98.Clayton do Valli	28.271.152-1/SP	181.Fabrícia Carvalho Feitoza de Souza		263. Josefa Ivone dos Santos Merighi	15.111.764/SP
99.Clemente Antonio Dias 100.Clemerson Rodrigo Pinto Bronzat	17.366.417/SP	182.Fátima Nogueira de Souza	17.290.040-2/SP 35.070.078-3/SP	264.Joyce Luciane da Silva 265.Juliana Cássia da Silva	44.859.900-4/SP 34.053.182-4/SP
101.Cleonice Conceição Caro de Souza		183.Felipe Adriano Gimenez Lopes 184.Felipe Eduardo Be	33.105.697-5/SP	266.Juliano Gonçalves Rocha	40.454.531-2/SP
102.Cleonide Rita da Silva	30.846.053-4/SP	185.Felipe Pereira da Silva	32.999.892-4/SP	267.Julita Silveira Mangueira	27.788.283-7/SP
103.Cleusa Aparecida da Silva dos San		186.Fernanda Groenitz Roveri	42.922.734-6/SP	268.Junior Correa Batista	33.422.272-2/SP
104.Cristiane Aparecida Bito	22.881.858-8/SP	187.Fernando Claudino dos Santos	34.519.997-2/SP	269.Karim Fernanda dos Santos	30.338.158-9/SP
105.Cristiane Helena de Moraes	40.354.928-0/SP	188.Fernando Siqueira da Fonseca	30.415.445-3/SP	270.Kelly Cristina do Prado	26.723.567-7/SP
106.Cristiane Regina da Silva	29.469.302-6/SP	189.Francesli Ferreira	21.546.032/SP	271.Kelson Antonio do Nascimento	18.153.197/SP
107.Cristiane Soares do Amorim Souza		190.Francisco Nunes Calado	38.426.383-5/SP	272.Kleber Eduardo Leite	27.407.385-7/SP
108.Cristiano Rosa	28.182.661-4/SP	191.Gelci Aparecida Rodrigues dos Sar		273.Kleber Feitoza Alves de Lima	35.875.205-X/SP
	18.674.990/SP	192.Genira Martins dos Santos	5.260.065-8/SP	274.Laércio Barros da Silva	27.238.144-5/SP
110.Daiani Cristina Pessoa Silva	42.082.875-8/SP	193.Geovani Pacheco de Menezes	37.238.095-5/SP	275.Laudeci Gomes dos Santos	24.965.523-8/SP
111.Daniel da Silva Maia 112.Daniel Ferreira da Silva	45.236.429-2/SP 36.059.200-4/SP	194.Geremias Martins de Lima 195.Gildete Ferreira de Souza Santos	21.289.284/SP 08138531-50/BA	276.Laudicéia Cristina Pinto da Silva 277.Leandro Mainardi Correa	34.271.906-3/SP 32.881.694-2/SP
113.Daniel Scarpinelli	32.231.140-8/SP	196.Gilmar Donizete de Carvalho	24.812.954-5/SP	278.Leandro Martins Lopes	27.528.232-6/SP
114.Daniela Silva Teodoro	37.533.981-4/SP	197.Gisele Silva Violetti	27.528.873-0/SP	279.Leandro Martins	30.338.624-1/SP
115.Danielle do Nascimento Vargas	33.631.517-X/SP	198.Gislaine Batista Correa	26.595.567-1/SP	280.Leidaiane Michele Muzio	40.308.567-6/SP
116.Daniely Glozan da Silva Pinto	30.551.471-4/SP	199.Gislaine Nunes de Andrade Peves	27.068.149-8/SP	281.Leila Ferreira da Silva	22.600.148-9/SP
117.Dario Cezar de Moraes	32.171.839-2/SP	200.Givanildo Francisco Alves	25.257.899-5/SP	282.Leonardo Gagliardi	13.250.429-7/SP
118.Davi José dos Santos	26.120.319-8/SP	201.Gláucia Gualberto	28.981.402-9/SP	283.Leonardo Martins	34.330.241-X/SP
119.David Pinto de Oliveira	12.035.497/SP	202.Gledison Oliveira dos Santos	24.472.310-2/SP	284.Leonilda de Jesus Isaias Zonetti	25.893.661-7/SP
120.Débora Zolim	41.106.416-2/SP	203.Glória Aparecida Golin	15.273.232/SP	285.Leonilson Aparecido Cardoso	13.854.678-2/SP
121.Deisy Dutra Ramalho	32.213.498-5/SP	204.Graziela Ribeiro Negri	30.122.875-9/SP	286.Lilian de Oliveira Silvério	41.936.063-3/SP
122.Delazir Matos de Assis Oliveira	33.003.090-5/SP	205.Haquenaton Mozart D. da Silva F.	Feliciano 30.026.265-6/	287.Lourdes Gonçalves Moreira Manfr	
123.Delma Oliveira do Nascimento 124.Delma Souza Reis	30.678.613-8/SP 0301193916/BA	SP 206.Helena Pereira da Costa Almeida	23.615.244-0/SP	288.Lourival Gomes da Silva Filho 289.Luciana Ferreira de Souza	33.732.827-4/SP 0933782/MT
125.Denis Ferreira de Campos	43.083.394-5/SP	207.Hermes José Marquesin	4.342.738-8/SP	290.Luciana Teixeira da Silva	33.731.403-2/SP
126.Denis William Ruiz dos Santos	27.216.641-8/SP	208.Hipólito dos Santos Neto	5.457.190-X/SP	291.Lucimara Galvão Bianchini	20.067.820/SP
127.Denise Barbosa Caetano da Silva	9.055.850/SP	209.Idone Evangelista Martins	15.212.924/SP	292.Lucimary Benjamin Soares	23.440.004-3/SP
128.Dinalva Bezerra Sampaio de Azev		210.Ilton Monteiro Pena	MG 13.834.761/MG	293.Lucinéia Costa da Silva	41.973.746-7/SP
129.Domingos Mendes da Silva	35.797.551-0/SP	211.Inácio Mangueira de Lacerda	319175-81/CE	294.Luis Rogério de Souza Rocha	35.070.628-1/SP
130.Douglas da Costa	29.426.424-3/SP	212.Ione Aparecida da Silva Zulato	21.510.478/SP	295.Lurdinha da Costa	8.029.060/SP
131.Douglas Roberto Athaide	30.338.600-9/SP	213.Irmo de Paula	18.511.637-1/SP	296.Luzia Borges de Almeida	M6868.744/MG
132.Dulceli Raquel Thomazelli	13.948.080-8/SP	214.Isabel Cristina Franco Lima	23.329.413-2/SP	297.Luzia dos Santos Lima	39.084.126-2/SP
133.Durval Gomes de Araújo	5582768-0/PR	215.Isabel Madalena Silveira Franco	15.892.202-5/SP	298.Magda Aparecida da Silva	28.271.429-7/SP
134.Edenilson Teotônio da Silva	30.756.262-1/SP	216.Israel Marques	20.818.573/SP	299.Magna Mendes Lapa	25.894.146-7/SP
135.Edilaine Raquel Araújo 136.Edinaldo Viana da Silva	33.222.793-5/SP	217.Itamar Salves 218.Ivani de Fátima Romano Rosolen	7917308-8/PR	300.Manoel Amâncio 301.Manoel Martins dos Reis	9.815.647/SP
137.Edineusa Lilian Nicolau	37.238.074-8/SP 37.271.885-1/SP	219.Ivone Simão da Silva	19.367.608/SP	302.Manoel Martins Duarte	16.967.311/SP 35.759.438-1/SP
138.Edivaldo dos Santos	36.462.985-X/SP	220.Izaías Guimarães	22.018.815-4/SP	303.Marçal Donizeti de Almeida	35.796.610-7/SP
139.Edivaldo Venâncio	18.259.904-8/SP	221.Izenilda Teixeira Antonio	29.979.469-6/SP	304.Marçal Ferreira da Silva	25.731.785-5/SP
140.Edjane Cavalcante de Morais	34.056.661-9/SP	222.Izídia Duarte Felix	4.012.646/BA	305.Marcelo da Silva	27.068.077-9/SP
141.Edna da Silva Pressato	20.391.144-1/SP	223.Jair Aparecido dos Santos	22.528.906-4/SP	306.Márcia Adriana Nunes	23.328.846-6/SP
142.Edna Honorato	27.787.706-4/SP	224.Jair Sebastião Fernandes	20.645.579/SP	307.Márcia Aparecida Camargo dos Sa	ntos 19.368.488-3/SP
143.Ednaldo Gomes da Luna	33.732.874-2/SP	225.Jaira Alves de Lima Silva	23.440.342-1/SP	308.Márcia Conceição do Carmo	45.570.797-7/SP
144.Eduardo Lima Marcansolo	32.069.128-7/SP	226.Jakson dos Santos Carneiro	48.711.167-9/SP	309.Márcia Maria Aleixo Fredo	26.539.332-2/SP
145.Eduardo Zaquer	17.247.510-7/SP	227. Janaína Fernandes dos Santos	33.104.338-5/SP	310.Márcia Pussacos Endemann	15.128.329-1/SP
146. Elaine Mendes Gonçalves	34.873.663-0/SP	228. Janete Aparecida de Souza Silva	25.491.418-4/SP	311. Márcio Agnelo de Souza Barbosa	34.518.015-X/SP
147. Élcio José Silvério 148. Eliana Cristina Dias de Oliveira	22.881.345-1/SP 23.615.382-1/SP	229.Janete Ramos da Cruz 230.Janice Francisca Ribeiro	41.997.867-7/SP 34.173.129-8/SP	312.Márcio Aparecido da Silva 313.Marcio Aparecido Moriconi	30.338.173-5/SP 20.279.306-0/SP
149.Eliane Aparecida Busato	13.252.882/SP	231. Janis Negrin Gregório Lopes	34.225.355-4/SP	314.Márcio de Carvalho	30.755.494-6/SP
150.Eliane Ricardo de Souza	36.992.001-6/SP	232. Jaqueline Aparecida Vieira	40.552.826-7/SP	315.Marcio Ferrari	35.278.953-0/SP
151.Eliane Rodrigues	32.354.658-4/SP	233.Jean Carlos Picasso	26.539.817-4/SP	316.Márcio Zanetti	17.666.705/SP
152.Elias Cordeiro	11.054.433/SP	234.Jecirleide Silva de Oliveira	0686557387/BA	317.Marcos Ferreira Lima	33.422.545-0/SP
153.Elide Gerez Ferrarezi	13.552.939-6/SP	235.Jefferson Colin	25.578.869-1/SP	318.Marcos Roberto Mina	20.280.082/SP
154.Elio Alves	17.827.011/SP	236.Jeni Aparecida Burati Bernardi	19.516.490-8/SP	319.Maria Alves Pereira	18.536.441/SP
155.Elisabete Almeida de Carvalho	25.268.358-4/SP	237.Jesse Ferreira de Lima	2001004118434/AL	320.Maria Aparecida Alves S. de Mour	
156.Elisabete Bueno da Silva	19.602.117/SP	238.Jesuíno Aparecido Balbuena	19.136.349/SP	321.Maria Aparecida de Oliveira Cotri	
157.Elisangela Cavalcante dos Santos	29.717.382-0/SP	239.João Francisco da Silva	20.790.861/SP	322.Maria Aparecida Santana Ribeiro	
158.Elisângela Gebin Galvão	23.439.350-6/SP	240.João Gomes de Mouraria	27.379.900-9/SP	323.Maria Aparecida Santos	27.505.444-5/SP
159.Elisangela Ostide Camargo 160.Elisangela Rodrigues de Oliveira	28.918.264-5/SP 30.686.938-X/SP	241.João Nivaldo Jacintho 242.Joaurio José dos Santos	20.793.739/SP 23.614.068-1/SP	324.Maria Berenice Fontana de Oliveir 325.Maria Conceição Lopes Domiquillo	
161.Eliseu André da Silva	16.311.074-8/SP	243. Joel da Silva João	9.512.453-6/SP	326.Maria Cristina da Silva	22.581.021-9/SP
162.Elizandra Cristina Biguetto	30.725.989-4/SP	244.Jonas Ferreira dos Santos	M-5224283/MG	327.Maria das Graças Rego	25.655.489-5/SP
163.Elizete Coelho Cardozo Silva	33.665.703-1/SP	245.Jonas Rodrigues de Novaes	15.208.324/SP	328.Maria de Lourdes Martins de S. Li	
164.Elton Macedo da Silva	28.898.562-X/SP	246.José Arnaldo Bezerra	4290850/PE	329.Maria Eliana da Rosa	26.270.770-6/SP
165.Elza Fátima Sudré Exner	4.599.698-0/PR	247.José Carlos Brunelli	13.948.104-7/SP	330.Maria Elisabete Telli Fioravanti	3.774.852/SP
166.Emanuele Queiroz Pinheiro	33.000.464-5/SP	248.José Cícero da Silva	1141144/AL	331.Maria Estela Arvani	17.665.264/SP
167.Emerson Carlos dos Santos	24.881.073-X/SP	249.José Domiciano Filho	20.791.286/SP	332.Maria Eunice dos Santos	23.017.445-0/SP
168.Enilse Regina de Toledo	18.511.469-6/SP	250.José dos Santos Pedrosa	15.605.406/SP	333.Maria Fernandes da Costa	30.755.384-X/SP
169.Eraldo Fernandes	17.248.964/SP	251.José Eduardo Machado	17.171.419/SP	334.Maria Guimarães de Aquino	28.182.983-4/SP
170.Érica Cristina Mariano de Oliveira		252.José Faccioli Junior 253.José Francisco Salmazo	18.511.601/SP	335.Maria Helena Pires de Souza	15.210.160/SP
171.Esperança de Lima dos Santos 172.Ester Eliane Osório	22.291.641/SP 27.237.049-6/SP	253.Jose Francisco Salmazo 254.José Luis Pivanti	3084063/PB 21.288.854/SP	336.Maria Hélia da Nóbrega 337.Maria Inês Amorim da Silva	1938.872/PB 19.802.197/SP
173.Eva de Oliveira Gasparotte	29.279.907-X/SP	255.José Maria da Silva	16.365.323/SP	338.Maria Jacinta Alves de Oliveira	17.249.376/SP
Lisparotte					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

O DE ABINE DE 2000		IIIII KENOA OI IO	
339.Maria Júlia da Silva Mori	36.462.829-7/SP	422.Ronaldo Luis Olaia	27.787.404-X/SP
340.Maria Lucia de Souza	27.528.886-9/SP	423.Rone Marcelo Pena	33.073.987-6/SP
341.Maria Neusa de Souza Silva	11.337.645-5/SP	424.Ronie Marcelo Aleksa	21.751.566/SP
342.Maria Neuza Moreira Pereira	13560920-80/BA	425.Rosa Maria da Silva Gonçalves	16.625.255-4/SP
343.Maria Regina Gastaldello Cartapat	20.389.842/SP	426.Rosalina Alves	8.481.810/SP
344.Maria Rocha Rodrigues 345.Maria Zilda de Matos Dias		427.Rosana Cristina de Camargo 428.Rosana Garcia	26.270.763-9/SP
346.Mariluci Cristina Cantídio	24.338.891-3/SP		27.017.463-1/SP
347.Marinez Alves	27.788.629-6/SP 20.793.542/SP	429.Rosângela Aparecida Ferrari dos Ro 430.Rosangela de Souza Lombardi	13.019.468/SP
348.Mário Luis de Souza	27.087.380-6/SP	431.Rosangela Diniz	23.888.623-2/SP
349.Marizio Ferreira Lima	21.389.887/SP	432.Rosangela Marcelino Azevedo	45.445.183-0/SP
350.Marlene Aparecida Sudre Ferreira	28.513.222-2/SP	433.Roselene Quintino	30.564.924-3/SP
351.Marlene da Silva Oliva	21.853.547/SP	434.Roseli Vieira	25.656.389-5/SP
352.Marlete Cardoso de Carvalho	22.057.177/SP	435.Rosemari Alves dos Santos	20.792.781-9/SP
353.Marta Regina Pinto Vasconcello	24.691.754-4/SP	436.Rosemary Aparecida Peruchi	34.465.082-0/SP
354.Mary Teresinha Martinez de Carva		* *	19.368.431/SP
355.Maurício Antonio Mietto	22.707.775-1/SP	438.Rosilene Leme dos Santos	MG12178372/MG
356.Maurílio Rosa	24.586.715-6/SP	439.Rosimeire Gonçalves de Sá	23.266.294-0/SP
357.Mauro Alberto Moraes	21.289.937/SP	440.Rosinei Martoneto	20.916.681-2/SP
358.Messias de Farias	23.122.073-X/SP	441.Rozinei Ferreira de Lima	33.631.351-2/SP
359.Milton Rogério Diniz	19.875.470/SP	442.Rubens Pereira Lima	19.802.260/SP
360.Mirian Barbosa Oliveira	2026794/DF	443.Ruy Souza de França	1869.770/PB
361.Nádio dos Santos Filho	5.246.594/SP	444.Salmo Alexandre Flumian F. Dias	45.164.936-9/SP
362.Nasser Samir Nage	16.507.722-0/SP	445.Samuel Araújo Amorin	24.166.406-8/SP
363.Neide Ferreira dos Santos	25.208.757-4/SP	446.Samuel de Araújo	19.919.194-3/SP
364.Neilto José dos Santos	1.643.395/AL	447.Samuel Gomes	26.270.917-X/SP
365.Nelinho Nahohiro Yamamoto	35.186.592-5/SP	448.Samuel Mathias de Oliveira	41.500.664-8/SP
366.Nélio Aparecido Campana	1605088/PR	449.Sandra Aparecida Lopes da Silva	13.004.830/SP
367.Nelsi de Lourdes Padovan Cerra	20.279.800/SP	450.Sandra Nunes Fredo	27.506.078-0/SP
368.Nelson Theodoro da Silva	10.224.968/SP	451.Sandra Pozzani da Silva	13.948.078-X/SP
369.Nilson Aparecido da Silva 370.Nilton Américo	20.914.889-5/SP 21.289.802/SP	452.Sandra Regina Silva Tavares 453.Santo Carvalho da Costa	28.667.590-0/SP
371.Nilton Carlimbanchi	9.055.333-0/SP	453.Santo Carvanio da Costa 454.Sebastião dos Santos	22.058.651/SP 22.293.333/SP
372.Nilton Cezar da Silva	22.293.287/SP	455.Sebastião Laerte Santiago	2.112.268/PR
373.Nilva Ferreira de Aquino	17.994.846-5/SP	456.Sebastião Moreno de Aquino	34.520.326-4/SP
374.Nivaldo Patelli	16.965.917/SP	457.Selma Antunes de Sousa	MG 14016989/MG
375.Oresino Rocha Rodrigues	18.896.660/SP	458.Sérgio Vergílio	24.130.387-4/SP
376.Osmar Luchetti	18.618.909-6/SP	459.Sidinéia Leandro Ferreira da Silva	30.383.202-2/SP
377.Otacílio Ferreira Rosa Santos	20.914.714/SP	460.Sidnéia Zonetti	21.653.842/SP
378.Ovair Marques Soares	20.210.079/SP	461.Silene Tarine	20.645.519-7/SP
379.Patrícia Ceolin	43.260.000-0/SP	462.Silmara Leandra Miranda Milani	30.755.449-1/SP
380.Patrícia Fernanda Escapim	30.026.066-0/SP	463.Silvana Neide Marques	25.095.118-6/SP
381.Paulo Alves da Silva	28.898.418-3/SP	464.Silvério Barbosa de Oliveira	22.293.565-0/SP
382.Paulo Aparecido Parreira	21.715.557/SP	465.Sílvia Aparecida Balbuena Braque	27.216.135-4/SP
383.Paulo César Alves	22.438.120/SP	466.Silvia Elaine Perassoli dos Santos	21.751.492-3/SP
384.Paulo Fernandes Diniz	14.345.935/SP	467.Sílvia Regina Dourado Biaziolli	335550/MS
385.Paulo Firmino da Silva	9.173.299/SP	468.Simone Aparecida Caíres Carezzato	
386.Paulo Rodrigues Sanches	26.595.258-X/SP	469.Sofia Emiliana Pacheco Adamecz	41.374.314-7/SP
387.Paulo Rolim de Souza	16.316.008-9/SP	470. Solange Aparecida Lemes dos Santo	
388.Pedro Belizário Rodrigues 389.Pedro Donizete Tavares	32.534.795-5/SP	471. Solange da Silva Pinto Colombo	30.088.859-4/SP
390.Pedro Silva Trindade	10.448.051/SP 27.787.754-4/SP	472.Solange dos Santos José 473.Sonia Maria Tolomotti Silva	20.390.648-2/SP 25.578.827-7/SP
391.Peterson Mariano	26.119.827-0/SP	474.Sueli da Penha Rosa	19.136.751/SP
392.Poliana Lacerda Euzébio de Olivei		475.Sueli de Almeida Lima de Moura	23.614.618-X/SP
393.Priscila dos Santos Rodrigues	45.033.028-X/SP	476.Sueli Medeiros de Almeida	22.709.510-8/SP
394.Rachel de Oliveira Licínio	26.457.195-2/SP	477.Suzana Neri de Souza	21.852.415-8/SP
395.Rafael da Rocha Nogueira	40.900.109-0/SP	478.Tamira Prado Silva	41.213.222-9/SP
396.Rafael Tiago Szankowski	43.850.704-6/SP	479. Tassiane Prado Silva	41.123.223-0/SP
397.Rafael Tolomeoti	42.377.867-5/SP	480. Tatiana Aparecida Perboni	41.952.734-5/SP
398.Raissa Helena Medeiros da Silva	40.635.534-4/SP	481. Tatiana Prado de Alvarenga	26.743.141-7/SP
399.Regiane Paula Cacefo	27.088.383-6/SP	482.Teresa Rodrigues	9.942.182/SP
400.Regina Duarte Aleixo	22.438.794-7/SP	483.Teresinha Francisca C.Caetano	9.661.758-5/SP
401.Reginaldo Rodrigues da Silva	30.123.057-2/SP	484.Tereza da Silva Santana	21.852.542/SP
402.Regislaine Felix Correia	40.162.614-3/SP	485.Terezinha da Cunha Souza	17.366.521-4/SP
403.Rejane Alexandrino Marques	27.528.059-7/SP	486.Terezinha de Moura Leite Fratini	13.253.624/SP
404.Rejane Moura Nogueira Barrero	23.614.395-5/SP	487.Terezinha Edna Santana	26.118.321-7/SP
405.Renata Aparecida Gomes de Santar		488.Thiago Rabello Buci	34.874.173-X/SP
406.Renata Domingues	34.053.044-3/SP	489.Tiago Avansini de Moraes	43.850.857-9/SP
407.Renata Martins Souza Carvalho	28.928.427-2/SP	490. Valdecir Francisco	4489712-1/PR
408.Renata Patrícia Silva	41.196.348-X/SP	491. Valdenir Pinheiro de Sousa	1090303-86/CE
409.Renato Antonio Costa	25.279.615-9/SP	492. Valdirene Domingues de Oliveira	27.528.801-8/SP
410.Renato Basílio 411.Rita Aparecida Fozzuci Fonte Bass	19.116.915/SP o. 6.064.261/SP	493. Valdirlei de Hércules 494. Valdivia Eleonora Feliciano Mallet	20.791.614/SP 14.878.820/SP
411.Rita Aparecida Fozzuer Fonte Bass 412.Rita de Cássia Cardoso Oliveira	16.365.991-6/SP	494. Valdomiro Dantas	899.451/AL
413.Rita de Cássia Cardoso Oliveira 413.Rita de Cássia Torres Sanches Ferr		496. Valdollillo Dalitas 496. Valéria Aparecida da Cunha Silva	32.881.276-6/SP
414.Roberto Berganton	15.544.696/SP	497. Valter Vieira de Freitas	15.210.396/SP
415.Roberto Carlos Custódio de Sousa	19.366.922/SP	498. Vanessa Monteiro Pena	MG13178069/MG
416.Roberto Pitoli	19.444.012/SP	499. Vânia Pagamisse Bini	27.215.690-5
417.Rodrigo José Scarpinelli	40.308.421-0/SP	500.Vânia Rezende Azi de Oliveira	07368788-1/RJ
418.Rodrigo Portes de Almeida	30.539.033-8/SP	501. Vera Lúcia Leopoldino	24.966.098-2/SP
419.Rogério Aparecido Pereira	25.189.280-3/SP	502. Vera Lúcia Pereira Rossi	20.445.436/SP
420.Rogério Diaz	30.382.869-9/SP	503. Veralúcia Amorim Costa	20.007.430-1/SP
421.Rogério Leonel Rodrigues	18.896.737/SP	504. Verbas Monteiro Santos Rodrigues	19.713.401-4/SP

422.Ronaldo Luis Olaia	27.787.404-X/SP
423.Rone Marcelo Pena	33.073.987-6/SP
424.Ronie Marcelo Aleksa	21.751.566/SP
425.Rosa Maria da Silva Gonçalves 426.Rosalina Alves	16.625.255-4/SP 8.481.810/SP
427.Rosana Cristina de Camargo	26.270.763-9/SP
428.Rosana Garcia	27.017.463-1/SP
429.Rosângela Aparecida Ferrari dos Ro 430.Rosangela de Souza Lombardi	eis 20.068.150/SP 13.019.468/SP
431.Rosangela Diniz	23.888.623-2/SP
432.Rosangela Marcelino Azevedo	45.445.183-0/SP
433.Roselene Quintino	30.564.924-3/SP
434.Roseli Vieira 435.Rosemari Alves dos Santos	25.656.389-5/SP 20.792.781-9/SP
436.Rosemary Aparecida Peruchi	34.465.082-0/SP
437.Rosemeire Aparecida Chagas Arce	19.368.431/SP
438.Rosilene Leme dos Santos 439.Rosimeire Gonçalves de Sá	MG12178372/MG 23.266.294-0/SP
440.Rosinei Martoneto	20.916.681-2/SP
441.Rozinei Ferreira de Lima	33.631.351-2/SP
442.Rubens Pereira Lima 443.Ruy Souza de França	19.802.260/SP 1869.770/PB
444.Salmo Alexandre Flumian F. Dias	45.164.936-9/SP
445.Samuel Araújo Amorin	24.166.406-8/SP
446.Samuel de Araújo	19.919.194-3/SP
447.Samuel Gomes 448.Samuel Mathias de Oliveira	26.270.917-X/SP 41.500.664-8/SP
449.Sandra Aparecida Lopes da Silva	13.004.830/SP
450.Sandra Nunes Fredo	27.506.078-0/SP
451.Sandra Pozzani da Silva	13.948.078-X/SP 28.667.590-0/SP
452.Sandra Regina Silva Tavares 453.Santo Carvalho da Costa	22.058.651/SP
454.Sebastião dos Santos	22.293.333/SP
455.Sebastião Laerte Santiago	2.112.268/PR
456.Sebastião Moreno de Aquino 457.Selma Antunes de Sousa	34.520.326-4/SP MG 14016989/MG
458.Sérgio Vergílio	24.130.387-4/SP
459.Sidinéia Leandro Ferreira da Silva	30.383.202-2/SP
460.Sidnéia Zonetti 461.Silene Tarine	21.653.842/SP 20.645.519-7/SP
462.Silmara Leandra Miranda Milani	30.755.449-1/SP
463.Silvana Neide Marques	25.095.118-6/SP
464.Silvério Barbosa de Oliveira	22.293.565-0/SP
465.Sílvia Aparecida Balbuena Braque 466.Silvia Elaine Perassoli dos Santos	27.216.135-4/SP 21.751.492-3/SP
467.Sílvia Regina Dourado Biaziolli	335550/MS
468.Simone Aparecida Caíres Carezzato	
469.Sofia Emiliana Pacheco Adamecz 470.Solange Aparecida Lemes dos Santo	41.374.314-7/SP
471. Solange da Silva Pinto Colombo	30.088.859-4/SP
472. Solange dos Santos José	20.390.648-2/SP
473.Sonia Maria Tolomotti Silva 474.Sueli da Penha Rosa	25.578.827-7/SP 19.136.751/SP
475.Sueli de Almeida Lima de Moura	23.614.618-X/SP
476.Sueli Medeiros de Almeida	22.709.510-8/SP
477.Suzana Neri de Souza 478.Tamira Prado Silva	21.852.415-8/SP
479.Tassiane Prado Silva	41.213.222-9/SP 41.123.223-0/SP
480.Tatiana Aparecida Perboni	41.952.734-5/SP
481.Tatiana Prado de Alvarenga	26.743.141-7/SP
482.Teresa Rodrigues 483.Teresinha Francisca C.Caetano	9.942.182/SP 9.661.758-5/SP
484.Tereza da Silva Santana	21.852.542/SP
485.Terezinha da Cunha Souza	17.366.521-4/SP
486.Terezinha de Moura Leite Fratini 487.Terezinha Edna Santana	13.253.624/SP 26.118.321-7/SP
488.Thiago Rabello Buci	34.874.173-X/SP
489. Tiago Avansini de Moraes	43.850.857-9/SP
490. Valdecir Francisco	4489712-1/PR
491. Valdenir Pinheiro de Sousa 492. Valdirene Domingues de Oliveira	1090303-86/CE 27.528.801-8/SP
493. Valdirlei de Hércules	20.791.614/SP
494. Valdivia Eleonora Feliciano Mallet	14.878.820/SP
495. Valdomiro Dantas 496. Valéria Aparecida da Cunha Silva	899.451/AL 32.881.276-6/SP
490. Valeria Aparecida da Culhia Silva 497. Valter Vieira de Freitas	15.210.396/SP
498. Vanessa Monteiro Pena	MG13178069/MG
499. Vânia Pagamisse Bini	27.215.690-5
500. Vânia Rezende Azi de Oliveira	07368788-1/RJ 24 966 098-2/SP

505. Vicente de Paulo Gomes	20.068.040/SP
506.Vilma da Silva Pizane	25.208.538-3/SP
507.Vilma de Campos	28.351.078-X/SP
508. Viviane Rodrigues Cavalacante	26.854.826-2/SP
509.Vladimir Correia	25.364.137-8/SP
510.Wagner Pescuma	43.809.029-9/SP
511. Wellington Fernandes dos Santos	26.723.690-6/SP
512.Wilson César Altão	21.836.294-8/SP
513.Wlademir Gonçalves Martins	23.062.285-9/SP
514.Zenaide Aparecida Baiero Aranha	15.204.200/SP
515.Zenilda Campana Taveira	23.785.445-4/SP
516.Zenildo Pereira da Silva Junior	33.632.016-4/SP
517.Zilda dos Santos	7.221.330/SP
518.Zulmira Batista Pereira	21.653.934-1/SP
519.Zulmira de Mello Mariano	18.406.062/SP



SECRETARIA DE OBRAS



19201-9/1997

22442-1/1989

9416-9/2004

7354-1/2005

28468-4/2005

DIVISAO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 22/2006 Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos

VALENTIM RODRIGUES DE SOUZA

JOSE E. DAMASICIALBERTO DAMASIO

TECº ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO

TECª LUIS SÉRGIO SOARES TOMASINI

MARCELO BERTOLUCCI E REGINALDO PERGEN

ENG® ULISSES PINCINATO

ENG* WILSON JOSE VIOTTI JOSE FRACASCIO

JOSE RIBEIRO NETO

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/95 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiai facultando-se ac interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo justificadas devidamente periodos. por iguais "Artigo 2" - Os processos que não atenderem integralmente c segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serác e e - 1 - 1 d 0

> ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS DAP/SMO

ENGº REINALDO PACANARO DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES



SECRETARIA DE SAÚDE



A Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-12 de 19 de novembro de 2005, torna público o que segue:

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

CEVS:352590401-524-000222-1-7

Data de Validade:19/07/2006

Razão Social:PREMIUM PHARMA DROGARIA LTDA ME Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO, 3600 LOJA 1014 JARDIM PAULISTA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

Protocolo:23.419-9/02

CEVS:352590401-851-000977-1-3

Data de Validade:22/02/2006

Razão Social:LABORATORIO MEDICO DE ANALISES

CLINICAS DE SP LAMAC LT

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, 43 VILA ARENS

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo:14.641-2/05

CEVS:352590401-930-000197-2-0

Razão Social:OSVALDO CLEMENTE DE CAMPOS Endereço:RUA DOUTOR TORRES NEVES,96 CENTRO Resp.Legal: OSVALDO CLEMENTE DE CAMPOS

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: a Renovação de Licença

Protocolo:11.004-3/98 Data de

Protocolo:13/02/2006 CEVS:352590401-851-000429-1-9

Data de Validade:31/03/2007

Razão Social:INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A Endereço:RUA XV DE NOVEMBRO,865 CENTRO Município: JUNDIAI CEP: 13201-905 UF: SP

Resp. Técnico:JULIANA TERESA DE ASSIS DONATI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:18.893-0/03

CEVS:352590401-524-000142-1-4

Data de Validade:31/03/2007 Razão Social:TARALO & SANTOS LTDA

Endereco: RUA SIQUEIRA DE MORAES, 508 LOJA 01 CENTRO Resp. Técnico:FERNANDO RODRIGUES PEREIRA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:11.798-0/98

CEVS:352590401-524-000148-1-8 Data de Validade:31/03/

Razão Social:ORGANIZAÇAO JUNDIAIENSE DE DROGAS

Endereço:RUA BARAO DE JUNDIAI,902 CENTRO Resp. Técnico:HELENICE BUZZO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:16.074-1/02

CEVS:352590401-524-000017-1-6

Data de Validade:31/03/2007

Razão Social:ORGANIZAÇAO FARMACEUTICA DROGA FARMA LTDA ME

Endereço: RUA APOLO DE ALMEIDA, 207 VILA MARINGA Resp. Técnico:DANIEL SEGAL BRAUN

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:21.134-2/04

CEVS:352590401-851-001135-1-4

Data de Validade:31/03/2007

Razão Social: ADRIANA GAUDENSI COSTA

Endereço: RUA SENADOR FONSECA, 174 VIANELO

Resp. Técnico: ADRIANA GAUDENSI COSTA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:06.477-6/99

CEVS:352590401-851-001526-1-7 Data de Validade:31/03/ 2007

Razão Social:REGINA HELENA CRUZ Endereço:RUA BARAO DE TEFFE,399 ANHANGABAU Resp. Técnico:REGINA HELENA CRUZ

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo:09.336-9/04

CEVS:352590401-851-001039-1-8

Data de Validade:31/03/2007

Razão Social:SOCIEDADE CIVIL PIO LANTERI Endereço:RUA ZELINDO ZOMIGNANI,257 VILA NAMBI Resp. Técnico: ALFREDO ARNALDO DE VITO VERMIGLIO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de

Licença Protocolo:16.683-1/01

CEVS:352590401-851-001180-1-0

Data de Validade:31/03/2007

Razão Social:COT CENTRO DE ORTOPEDIA E

TRAUMATOLOGIA LTDA

Endereço: RUA ANCHIETA, 586 CENTRO Resp. Técnico: JOSE CARLOS BONGIOVANNI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:24.691-0/99

CEVS:352590401-851-000670-1-6

Data de Validade:31/03/2007

Razão Social:CORREIAS MERCURIO S/A INDUSTRIA E COMERCIO

Endereço: RUA JOSÉ SPINA, 10 VILA JUNDIAINO POLIS Resp. Técnico: JOAO CARLOS EDEL LESTINGI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:11.096-9/98

CEVS:352590401-524-000163-1-4

Data de Validade:31/03/2007

Razão Social: J.F.B GOUVEIA & CIA LTDA

Endereço:RUA BOM JESUS DE PIRAPORA,1550

BONFIGLIOLI Resp. Técnico:JOSE FERNANDO BARROS **GOUVEIA**

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo:14.165-2/05

CEVS:352590401-851-001467-1-4

Data de Validade:31/03/2007

Razão Social:SCIENTIA LABORATORIOS LTDA Endereço: RUA DR. LEONARDO CAVALCANTI, 314

CENTRO Resp. Técnico:RIVELINO AIELLO RITTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo:27.737-3/05

CEVS:352590401-851-001441-1-8

Data de Validade:31/03/2007

Razão Social:SILMARA MIYUKI MORI

Endereço:ONZE DE JUNHO,,214 CHACARA URBANA

Resp. Técnico:SILAMARA MIYUKI MORI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo:28.135-2/04

CEVS:352590401-524-000238-1-7

Data de Validade:31/03/2007

Razão Social:EPHEDRA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME Endereço:RUA HOLANDA,351 SOBRELOJA

JARDIM CICA Resp. Técnico:JULIANA GIRALDI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de

Licença Protocolo:00.991-6/01 CEVS:352590401-851-000608-1-0

Data de Validade:31/03/2007

Razão Social:LASER CENTER JUNDIAI S/C LTDA

Endereço: AVENIDA BARÃO DE TEFFÉ,615 ANHANGABAÚ Resp. Técnico:CLAUDIA MARIA FRANCESCONI BENICIO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de

Licença Protocolo:22.874-6/98 CEVS:352590401-851-000842-1-2

Data de Validade:31/03/2007

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA

AMARATI

Endereço:RUA JOSE MARIA MARINHO,266 VILA AGRICOLA Resp. Técnico:MARGARETE TURQUETO MURARI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença

Funcionamento

Protocolo:25.471-1/05

CEVS:352590401-851-001478-1-8

Data de Validade:31/03/2007

Razão Social:RICARDO PIZZOLANTE LOBODA

Endereco: AV. BENEDITO CASTILHO DE ANDRADE. 708 2º

ANDAR SALA 09 PARQUE ELOY CHAVES

Resp. Técnico:RICARDO PIZZOLANTE LOBODA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:06.329-1/98

CEVS:352590401-851-000872-1-1

Data de Validade:31/03/2007 Razão Social:UNILAB - UNIÃO DE LABORATÓRIOS S/S

Endereço: AVENIDA HENRIQUE ANDRÉS, 579 CENTRO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de

Licença Protocolo:06.790-4/02

Resp. Técnico:LASZLO FOCK

CEVS:352590401-851-000386-1-0

Data de Validade:31/03/2007 Razão Social:MARIA ANGELICA CAMILO

Endereço: RUA RANGEL PESTANA, 828 CJ. 09 CENTRO

Resp. Técnico:MARIA ANGELICA CAMILO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de

Licença Protocolo:10.821-1/98 CEVS:352590401-851-000781-1-5

Data de Validade:31/03/2007

Razão Social:IRINEU POLO

Endereço:RUA MARIO BORIM,500 SALA 34 CHACARA

URBANA Resp. Técnico:IRINEU POLO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de

Licença Protocolo:11.120-7/98 CEVS:352590401-851-000434-1-9

Data de Validade:31/03/2007

Razão Social:CLAUDIA MARIA SAVOY PELLIZZER

Endereço: AVENIDA BRIGIDO MARCASSA, 40 JARDIM

Resp. Técnico:CLAUDIA MARIA SAVOY PELLIZZER

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:10.784-1/98

CEVS:352590401-524-000158-1-4

Data de Validade: 31/03/2007

Razão Social: ANTONIO DE BARROS LEITE JUNIOR & CIA LTDA

Endereço: AVENIDA SAO JOAO, 620 PONTE SAO JOAO Resp. Técnico: ANTONIO DE BARROS LEITE JUNIOR

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:00.021-0/02

CEVS:352590401-851-000799-1-0

Data de Validade:31/03/2007

Razão Social:CLAUDIA MARA CHRUSCIAK CARMINATTI Endereço: RUA MARIO BORIN, 500 SALA 12 CHACARA URBANA

Resp. Técnico:CLAUDIA MARA CHRUSCIAK CARMINATTI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo:20.155-5/05

CEVS:352590401-851-001419-1-7

Data de Validade:31/03/2007

Razão Social: JOSE CARLOS BONGIOVANNI Endereço:RUA ANCHIETA,586 CENTRO Resp. Técnico: JOSE CARLOS BONGIOVANNI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo:24.168-4/05

CEVS:352590401-851-001498-1-0

Data de Validade:31/03/2007

Razão Social:R.A. CLINICA MEDICA S/S LTDA

Endereço:RUA ABILIO FIGUEIREDO,92 CONJUNTO 71 ANHANGABAU

Resp. Técnico:RENATO MARCELO SPADA BONFIM

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Alteração de

Dados Cadastrais

Protocolo:03.459-0/06

CEVS:352590401-524-000180-1-5

Data de Validade:05/07/2006

Razão Social:CHAVES & NOGUEIRA FARMACIA LTDA ME Endereço: RUA DOUTOR ANTENOR SOARES GANDRA, 823 COLONIA

Resp. Técnico: ALCIONE DOS REIS OLIVEIRA CHAVES

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de

Licença / Alteração de Dados Cadastrais

Protocolo:10.127-3/98

CEVS:352590401-524-000186-1-9

Data de Validade:11/04/2007

Razão Social:MICENAS FARMACIA ESPECIALIZADA LTDA

Endereço:RUA SENADOR FONSECA,1108 CENTRO Resp. Técnico:REGINA CELIA COSIMO MARCONDES

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Alteração de

Dados Cadastrais

Protocolo:15.084-5/00

CEVS:352590401-851-000474-1-4

Data de Validade:11/04/2007

Razão Social: ARI PASSADOR JUNIOR

Endereço: AVENIDA FERNANDO ARENS, 516 VILA ARENS Resp. Técnico: ARI PASSADOR JUNIOR

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de

Licença Protocolo:24.305-2/05 CEVS:352590401-851-000094-1-5

Data de Validade:11/04/2007

Razão Social:ELAINE MARIA HENTZ

Endereço: RUA VINTE E TRES DE MAIO, 790 SALA 11 B

Resp. Técnico:ELAINE MARIA HENTZ

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Alteração de Dados Cadastrais

Protocolo:28.363-7/05

CEVS:352590401-524-000055-1-7

Data de Validade:27/09/2006

Razão Social: AIRTON ALVES RODRIGUES & CIA LTDA EPP Endereço: RUA ITIRAPINA, 1327 VILA HORTOLANDIA Resp. Técnico:EDNA FERNANDES FARIA DE CAMARGO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo:07.353-3/05

CEVS:352590401-930-000202-2-2

Razão Social:DINAMIC SALAO DE BELEZA LTDA ME

Endereco: RUA DO ROSARIO, 90 CENTRO Resp. Legal:CARLA REGINA VIEIRA DE LIMA ROCHA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo:23.034-9/05

CEVS:352590401-930-000043-2-4

Razão Social:MACC5 BELEZA & CENTER CABELEIREIROS LTDA ME

Endereço: AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 1300 PISO 1

Resp. Legal:MARIA HELENA RODRIGUES

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo:00.765-3/06

CEVS:352590401-851-001471-1-7

Data de Validade:11/04/2007

Razão Social:MARTA URSULA CERLIANI DE LAMBRECHT Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO, 1717 SALA 52 CENTRO Resp. Técnico:MARTA URSULA CERLIANI DE LAMBRECHT

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo:02.395-7/06

CEVS:352590401-851-001499-1-8

Data de Validade:11/04/2007

Razão Social: REGINA CELIA HUFFENBAECHER NERONI Endereço:PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,13

Resp. Técnico:REGINA CELIA HUFFENBAECHER NERONI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a:

Protocolo:02.619-0/06

CEVS:352590401-851-001500-1-0 Data de Validade:11/04/

Razão Social:DAVID WILLIANS DA SILVA Endereco:RUA SÃO JORGE.170 CENTRO Resp. Técnico:DAVID WILLIANS DA SILVA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo:00.933-7/06

CEVS:352590401-851-001477-1-0

Data de Validade:11/04/2007

Razão Social:MARCO ANTONIO HERCULANO Endereço: RUA DO RETIRO, 424 SALAS 31/32 VILA

Resp. Técnico:MARCO ANTONIO HERCULANO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo:00.934-5/06

CEVS:352590401-851-001481-1-3

Data de Validade:11/04/2007

Razão Social:CLAUDIO DE MATTOS

Endereço:RUA DO RETIRO..424 SALAS 31/32 VILA

VIRGINIA

Resp. Técnico:CLAUDIO DE MATTOS

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença

Protocolo:08.488-3/98

CEVS:352590401-851-000300-1-5

Data de Validade:11/04/2007

Razão Social:CLAUDIA STECCA DENTE

Endereço:RUA PROFESSOR JOAO LUIZ DE CAMPOS,262

Resp. Técnico:CLAUDIA STECCA DENTE

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:13.188-0/03

CEVS:352590401-851-000294-1-6

Data de Validade:11/04/2007

Razão Social:LUCIANA RODRIGUES PIERONI RALIO Endereço:RUA SAO JORGE,170 VILA BOAVENTURA Resp. Técnico:LUCIANARODRIGUES PIERONI RALIO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:16.146-5/99 CEVS:352590401-851-000320-1-8 Data de Validade:11/04/2007

Razão Social:EDNA MARIA ROSA DE MATOS Endereço:RUA SÃO JORGE,56 CENTRO Resp. Técnico:EDNA MARIA ROSA DE MATOS

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo:02.028-4/06

CEVS:352590401-851-001525-1-0

Data de Validade:11/04/2007

Razão Social:INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A Endereço:RUA CONDE DE PARNAIBA,97 CENTRO Resp. Técnico: VALERIA DIAS CAMARGO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de

Licenca Protocolo:07.347-0/99 CEVS:352590401-851-000461-1-6

Data de Validade:11/04/2007

Razão Social:LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

JORGE EID LTDA

Endereço: RUA ANCHIETA, 409 CENTRO

Resp. Técnico:JORGE EID FILHO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de

Licença Protocolo:08.865-0/99 CEVS:352590401-851-000382-1-0

Data de Validade:11/04/2007

Razão Social:FRIGOR HANS INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES

Endereço: AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 555 DISTRITO INDUSTRIAL

Resp. Técnico: JOAO CARLOS GONZALEZ GONZALEZ

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:10.583-7/98

CEVS:352590401-524-000029-1-7

Data de Validade:11/04/2007

Razão Social:DROGA ARENS DE JUNDIAI LTDA

Endereço: AVENIDA DOUTOR OLAVO GUIMARAES, 203 VILA ARENS

Resp. Técnico: REGINA SANDRA CANITO GALLEGO DE ANDRADE

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de

Licença Protocolo:11.131-4/98

CEVS:352590401-851-000138-1-1

Data de Validade:11/04/2007

Razão Social: SELMA APARECIDA TARTALHA GIOLLO

Endereço: AVENIDA DOUTOR CAVALCANTI, 821 CENTRO Resp. Técnico:SELMA APARECIDA TARTALHA GIOLLO BINOTTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de

Licença Protocolo:13.076-5/04

CEVS:352590401-524-000112-1-5

Data de Validade:11/04/2007 Razão Social:DROGA VIDA DE VARZEA PAULISTA LTDA ME Endereco: RUA DOUTOR ANTENOR SOARES GANDRA, 482

PONTE SAO JOAO Resp. Técnico:LUCIANA BULGARELLI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de

Licença Protocolo:16.188-9/02 CEVS:352590401-851-000407-1-1

Data de Validade:11/04/2007 Razão Social:M.H.V. SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA Endereço:RUA VINTE E TRES DE MAIO,790 SALA 71

VIANELO Resp. Técnico:MARCO ANTONIO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:16.715-7/03 CEVS:352590401-851-000428-1-1

Data de Validade:11/04/2007

Razão Social:SCOMPARIN SERVICOS MEDICOS LTDA Endereço:RUA MARIO BORIN,500 SALA 61 CHACARA

Resp. Técnico:CARLOS EDUARDO SCOMPARIN

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cancelamento de Licenca

Protocolo:07.003-7/04 CEVS:352590401-851-000551-1-5

Data de Validade:23/03/2005

Razão Social: WESTIN & VASCONCELOS S/S LTDA Endereço:RUA DO RETIRO,424 CONJUNTO 114 Resp. Técnico:MARIA CRISTINA DO AMARAL WESTIN

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo:01.546-6/06

CEVS:352590401-851-001517-1-8

Data de Validade:25/04/2007

Razão Social:GRACE RENATA DE OLIVEIRA LEITE Endereço:RUA BOM JESUS DE PIRAPORA,315 VIANELO Resp. Técnico:GRACE RENATA DE OLIVEIRA LEITE

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo:01.991-4/06

CEVS:352590401-851-001494-1-1

Data de Validade:25/04/2007

Razão Social:RENATA EUGENIA MAIA BOLLANI Endereço:RUA MESSINA,500 JARDIM MESSINA Resp. Técnico: RENATA EUGENIA MAIA BOLLANI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença

Protocolo:03.124-7/03

CEVS:352590401-851-001128-1-0

Data de Validade:25/04/2007

Razão Social:MARCO ANTONIO GARCIA PEREIRA Endereço: AVENIDA DOUTOR CANDIDO MOJOLA, 417 SALA

04 VILA HORTOLANDIA

Resp. Técnico:MARCO ANTONIO GARCIA PEREIRA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:22.842-5/01

CEVS:352590401-747-000007-1-0

Data de Validade:31/03/2007

Razão Social:PEST CONTROL CONSULTORIA E SERVIÇOS Endereço:RUA ZACHARIAS DE GOES,444 CENTRO Resp. Técnico: ANDERSON APARECIDO FARIAS

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo:05.763-5/05

CEVS:352590401-851-001540-1-6

Data de Validade: 25/04/2007

Razão Social:TOMAS AUGUSTO GIZZI MACHADO Endereço: RUA PETRONLHA ANTUNES, 383 CENTRO Resp Técnico: TOMAS AUGUSTO GIZZI MACHADO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de

Licença Protocolo:06.077-6/98 CEVS:352590401-524-000140-1-0

Data de Validade:25/04/2007

Razão Social:IRMAOS GELLI & CIA LTDA

Endereço:RUA DO ROSARIO,344 CENTRO

Resp. Técnico: ROBERTO ALONSO MELENCHON

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de

Licença Protocolo:08.563-3/98 CEVS:352590401-851-000235-1-5

Data de Validade:25/04/2007

Razão Social: JOSE LOURIVAL CAVALLI

Endereço:RUA ATILIO VIANELLO,353 VIANELO

Resp. Técnico: JOSE LOURIVAL CAVALLI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:09.538-4/98

CEVS:352590401-851-000007-1-0

Data de Validade:25/04/2007

Razão Social:LUIZ ALBERTO BENACHIO

Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,709 CENTRO

Resp. Técnico:LUIZ ALBERTO BENACHIO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:09.697-8/98

CEVS:352590401-524-000139-1-9 Data de Validade:25/04/2007

Razão Social:OTICA BORGES LTDA CNPJ/

CPF:48624027000181 Endereço:RUA BARAO DE JUNDIAI,546 CENTRO

Resp. Técnico:SERGIO LUIZ DA SILVA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:10.764-3/98

CEVS:352590401-851-001539-1-5

Data de Validade:25/04/2007

Razão Social: ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS APAE JUNDIAI

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 504 518

CENTRO

Resp. Técnico:SILMARA JOSE FRANCISCO ANTUNES

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de

Licença Protocolo:10.774-2/98 CEVS:352590401-851-000563-1-6

Data de Validade:25/04/2007

Razão Social:ANA MARIA PELLICCIARI GALEOTTI Endereço: AVENIDA SAMUEL MARTINS, 787 VILA

Resp. Técnico: ANA MARIA PELLICCIARI GALEOTTI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licenca

Protocolo:11.866-3/99

CEVS:352590401-851-000342-1-5

Data de Validade:25/04/2007 Razão Social:GERSON KAETSU

Endereço:RUA JOSEFA PICCOLO,12 SALA 11 JUNDIAI

MIRIM Resp. Técnico:GERSON KAETSU

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de

Licença Protocolo:17.861-3/05 CEVS:352590401-851-001038-1-0

Data de Validade:25/04/2007

Razão Social:ADRIANA REGINA MARTINS DOS SANTOS Endereço:RUA PAULO SETUBAL,21 JARDIM LIBERDADE Resp. Técnico: ADRIANA REGINA MARTINS DOS SANTOS

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:17.862-1/05

CEVS:352590401-851-000295-1-3

Data de Validade:25/04/2007

Razão Social:ERICA DE FREITAS Endereço:RUA PAULO SETUBAL, ,21 JARDIM LIBERDADE Resp. Técnico:ERICA DE FREITAS

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença Protocolo:20.352-8/05

CEVS:352590401-524-000099-1-1

Data de Validade:25/04/2007 Razão Social:DROGARIA PAULISTA DE JUNDIAI LTDA

Endereço:RUA BARONESA DO JAPI,368 CENTRO Resp. Técnico:RODRIGO JENSEN DOS SANTOS

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Alteração de Dados Cadastrais

Protocolo:24.580-0/05

CEVS:352590401-524-000204-1-9

Data de Validade:04/01/2006

Razão Social:RAFAEL FERRAZ PINHEIRO SILVA ME Endereço: RUA JOÃO FERRARA, 30 LOJA 03 JARDIM CICA Resp. Técnico:ROSEMAR FATIMA GENTIL

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo:24.718-6/05

CEVS:352590401-851-001427-1-9

Data de Validade:25/04/2007

Razão Social:LAERTE BENEDITO MUNHAI Endereço: RUA RANGEL PESTANA, 613 CENTRO Resp. Técnico:LAERTE BENEDITO MUNHAI

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo:26.053-9/04

CEVS:352590401-524-000209-1-5

Data de Validade:31/03/2007

Razão Social:MARIANA PORTICH BERENGUEL ME

Endereço:RUA ANCHIETA,671 CENTRO

Resp. Tecnico: MARIANA PORTICH BERENGUEL Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de

Licença Protocolo:06.077-6/98

CEVS:352590401-524-000140-1-0 Data de Validade:25/04/2007

Razão Social: IRMAOS GELLI & CIA LTDA

Endereço:RUA ROSARIO,344 CENTRO

Resp. Técnico:ROBERTO ALONSO MELENCHON

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença

Funcionamento

Protocolo:15.159-4/06

CEVS:352590401-930-000214-2-3

Razão Social:ENILDA PEREIRA VESTUARIO ME Endereço:RUA BARAO DO TRIUNFO,208 CENTRO

Resp. Legal: ENILDA PEREIRA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença

Funcionamento

Protocolo:10.523-6/05

CEVS:352590401-930-000052-2-3 Razão Social:IRACEMA VIEIRA GONTIJO

Endereço:RUA BARAO DO TRIUNFO,208 CENTRO

Resp. Legal: IRACEMA VIEIRA GONTIJO

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo:01.257-0/06

CEVS:352590401-930-000235-2-3

Razão Social: VIVIAN CRISTINA MULLER BORGES

Endereço:RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 258

CENTRO

Resp. Legal: VIVIAN CRISTINA MULLER BORGES

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento

Protocolo:00.134-2/06

CEVS:352590401-930-000144-2-7

Razão Social:LIA MARA RODRIGUES

Endereço: AVENIDA COLETTA FERRAZ DE CASTRO Resp. Legal: LIA MARA RODRIGUES

A Responsável pela Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde, Produtos e Meio Ambiente

Defere os protocolos acima.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Dra. AMARILIZ BASSAN BERTONHA

Farmacêutica - CRF 8-11307 Gerente - Vigilância Sanitária Secretaria Municipal de Saúde



SETRANSP



DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 19/04/2006 (2ª reunião) 00360/2006

00353/2006

00338/2006

00320/2006 00315/2006

00314/2006

00313/2006

00312/2006

00300/2006

00288/2006

00250/2006

INDEFERIDO Data: 19/04/2006

(2ª reunião)

00346/2006

8 DE ABRIL DE 200	06		IMPREN	SA OFICIAL				PAGINA
00345/2006			00716/2006			INDEFERIDO	Data:	12/04/2006
00344/2006			00717/2006			(2ª reunião)		
00343/2006			00718/2006			00658/2006		
00342/2006			00723/2006			00660/2006		
00341/2006			00724/2006			00662/2006		
00340/2006			00727/2006			00663/2006		
00339/2006			00728/2006			00666/2006		
00337/2006			00729/2006			00669/2006		
00336/2006			00736/2006			00670/2006		
00335/2006						00672/2006		
00334/2006						00673/2006		
00333/2006						00675/2006		
00331/2006			<u>JARI</u>			00676/2006		
00330/2006						00677/2006		
00329/2006			DEFERIDO	Data:	20/04/2006	00682/2006		
			(1ª reunião)					
00328/2006			00522/2006			00683/2006		
00325/2006			00523/2006					
00324/2006			00600/2006					
00323/2006			00621/2006					
00322/2006								
00319/2006			00654/2006					
00318/2006			00668/2006					
00317/2006			00695/2006			<u>JARI</u>		
			EM TRAMITAÇÃO	Data:	20/04/2006			
00316/2006			(1ª reunião)			DEFERIDO	Data:	12/04/2006
00311/2006			00690/2006				Dala.	12/04/2000
00310/2006			00698/2006			(1ª reunião)		
00309/2006			00700/2006			00646/2006		
00308/2006						00649/2006		
00307/2006			00720/2006			00665/2006		
00306/2006			00721/2006			00671/2006		
00305/2006			00725/2006			00674/2006		
00304/2006			00726/2006			00678/2006		
			00731/2006			EM TRAMITAÇÃO	Data:	12/04/2006
00303/2006			INDEFERIDO	Data:	20/04/2006	_	Dala.	12/04/2000
00301/2006			(1ª reunião)			(1ª reunião)		
			00470/2006			00642/2006		
						00661/2006		
			00521/2006			00664/2006		
<u>JARI</u>			00525/2006			00667/2006		
97 !! !!			00526/2006			00681/2006		
DEFERIDO	Deter	20/04/2006	00567/2006			INDEFERIDO	Data:	12/04/2006
	Data:	20/04/2006	00595/2006			(1ª reunião)	Data.	12/04/2000
(2ª reunião)			00596/2006					
00697/2006			00597/2006			00218/2006		
00702/2006						00542/2006		
00707/2006			00612/2006			00623/2006		
00710/2006			00627/2006			00640/2006		
00719/2006			00638/2006			00641/2006		
00722/2006			00642/2006			00643/2006		
			00656/2006			00644/2006		
00730/2006			00659/2006					
00732/2006			00681/2006			00645/2006		
00733/2006			00684/2006			00647/2006		
INDEFERIDO	Data:	20/04/2006		Doto	20/04/2006	00648/2006		
(2ª reunião)			VISTORIA	Data:	20/04/2006	00650/2006		
00688/2006			(1ª reunião)			00651/2006		
00691/2006			00706/2006			00652/2006		
00692/2006						00653/2006		
						00655/2006		
00693/2006								
00694/2006			IADI			00657/2006		
00696/2006			<u>JARI</u>					
00701/2006								
00703/2006			DEFERIDO	Data:	12/04/2006			
00704/2006			(2ª reunião)					
00705/2006			00679/2006					
00703/2006			00680/2006					
			00685/2006					
00709/2006								
00713/2006			00686/2006					
00714/2006			00687/2006					
00715/2006			00689/2006					

RELAÇÃO DE VEÍCULOS RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

MARÇO/ ANO CALENDÁRIO – 2006

EMPRESAS CREDENCIADAS:

AUTO SOCORRO BOM JESUS- Av. Engº Tasso Pinheiros, nº 321, Terra Nova, Jundiaí- S.P. Fone 4537-2598 e 4537-3153.

CRUPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- Av. Jundiaí, nº 1480, Sala 1, Bairro Anhangabaú, Jundiaí S.P.

Fone 4586-2266 e 4521-5528.

GASTALDO E CIA. LTDA- Av. Dr. Cavalcanti, nº 76- Vila Arens, Jundiaí- S.P.

Fone 4587-6928 e 4587-6525.

,			,		~	,	. ~
VEÍCULO	COR	PLACA	MUNICÍPIO	CHASSI	DATA DA APREENSÃO	PATIO	HORÁRIO DA APREENSÃO
AUDI	BRANCA	CTJ 8900	SÃO PAULO	93VMA48L7Y4001222	31/03/2006	GASTALDO	02:40 HORAS
CALOI MOBILETE	AZUL	N.CONSTA	N.CONSTA	CB822056	17/03/2006	BOM JESUS	22:50 HORAS
FIAT 147	BRANCA	CNZ 3620	JUNDIAÍ	9BD147A00000652067	18/03/2006	BOM JESUS	00:55 HORAS
FIAT PALIO	VERMELHA	COZ 2694	JUNDIAÍ	9BD178016VO415378	13/03/2006	GASTALDO	12:50 HORAS
FIAT PALIO	AZUL	CHT 5222	FCO MORATO	9BD178237V0199875	11/03/2006	BOM JESUS	16:25 HORAS
FIAT SIENA	CINZA	DBH 0700	ITU	9BD185215Y7027656	25/03/2006	CRUPE	11:45HORAS
FIAT TEMPRA	AZUL	DXB 8888	ITUPEVA	9BD159000P9050375	29/03/2006	CRUPE	05:25 HORAS
FIAT UNO	BRANCA	BWE 8647	JUNDIAÍ	555686869BO146163	01/03/2006	GASTALDO	00:31 HORAS
FORD ESCORT	VERMELHA	LKJ 6122	JUNDIAÍ	9BFZZZ54ZNB247216	29/03/2006	BOM JESUS	15:50 HORAS
FORD ESCORT	CINZA	CAQ 3788	HORTOLANDIA	9BFZZZ54ZRB630426	25/03/2006	CRUPE	10:15 HORAS
FORD VERONA	AZUL	LAB 2047	FCO DA ROCHA	ZZZ411163682543201	17/03/2006	BOM JESUS	21:50 HORAS
GM ASTRA	AZUL	HPF 6399	JUNDIAÍ	9BGTB69B0XB324199	10/03/2006	BOM JESUS	17:30 HORAS
GM ASTRA	PRETA	CIY 0305	CAMPINAS	N.CONSTA	07/03/2006	CRUPE	17:00 HORAS
	AZUL		JUNDIAÍ				
GM BLAZER		CRP 6116	CAMPO L.PTA	9BG116EWGXC930374	28/03/2006	CRUPE	13:45 HORAS
GM CORSA	VERMELHA	BYN 7373		9BGSC08ZVTC612223	29/03/2006	BOM JESUS	15:50 HORAS
GM CORSA SEDAN	N.CONSTA	DFZ 4875	JUNDIAÍ	8AGSD19N02R108308	09/03/2006	GASTALDO	22:00 HORAS
GM MONZA	BEGE	CXI 5439	JUNDIAÍ	9BG5JK1ZGB029127	03/03/2006	GASTALDO	17:30 HORAS
GM MONZA	AZUL	CSQ 8850	JUNDIAÍ	5KG95CB037747	13/03/2006	GASTALDO	04:20 HORAS
GM MONZA	DOURADO	CLY 6907	VÁRZEA PTA	9BG5JK11ZGB010042	25/03/2006	GASTALDO	00:45 HORAS
GM SILVERADO	VERMELHA	CMP 3123	COTIA	WVA147020	08/03/2006	BOM JESUS	17:25 HORAS
HONDA BIZZ	VERMELHA	DEG 8862	JUNDIAÍ	9C2HA07001R029657	09/03/2006	GASTALDO	17:00 HORAS
HONDA BIZZ	AZUL	DHD 1841	JUNDIAÍ	9C2HA07103R013244	15/03/2006	BOM JESUS	03:25 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DLJ 9952	JUNDIAÍ	9C2KC08204R806944	21/03/2006	GASTALDO	15:55 HORAS
HONDA CG TITAN	PRATA	DCI 5697	JUNDIAÍ	9C2JC3010YR100053	21/03/2006	GASTALDO	21:50 HORAS
HONDA CG TITAN	VERDE	DLJ 9390	JUNDIAÍ	9C2KC08504R803802	27/03/2006	GASTALDO	16:45 HORAS
HONDA CG TITAN	VERMELHA	DLV 7323	JUNDIAÍ	9C2KC08106R801323	30/03/2006	GASTALDO	00:50 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	N.CONSTA	N.CONSTA	9C2KC08106R860905	05/03/2006	BOM JESUS	15:55 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DLV 7431	JUNDIAÍ	9C2KC08105R147760	23/03/2006	BOM JESUS	00:59 HORAS
HONDA CG TITAN HONDA CG TITAN	PRETA	DLV 7431 DLV 8502	JUNDIAÍ	9C2KC08103K147700 9C2KC08206R805563	29/03/2006	BOM JESUS	15:50 HORAS
		CKR 2492	JUNDIAÍ		10/03/2006		
HONDA STRADA	VERDE ROXA		JUNDIAÍ JUNDIAÍ	9C2MC270WVR001955		CRUPE	00:10 HORAS
HONDA TRADA		BSM 6053		9C2MC270WWR016008	28/03/2006	CRUPE	13:45 HORAS
HONDA TWISTER	VERMELHA	JUH 6187	CAMPINAS	9C2MC35003R135230	21/03/2006	GASTALDO	19:00 HORAS
HONDA TWISTER	VERMELHA	DHD 3139	JUNDIAÍ	9C2MC35003R124206	22/03/2006	CRUPE	16:30 HORAS
HONDA XL 125	VERMELHA	BSJ 4643	BRAGANÇA PTA	XL125BR1019112	20/03/2006	BOM JESUS	15:10 HORAS
HONDA XL 125	VERMELHA	BFT 9924	JUNDIAÍ	9C2WD0301JR1007001	23/03/2006	BOM JESUS	14:40 HORAS
HUNTER 125	VERMELHA	DLV 8011	JUNDIAÍ	9432XEF55M006096	23/03/2006	BOM JESUS	13:50 HORAS
PICK-UP	BRANCA	GAB 1904	JUNDIAÍ	9BD146000P3312063	03/03/2006	GASTALDO	11:30 HORAS
SEAT IBIZA	VERMELHA	JPD 0873	SÃO PAULO	VSSMLZ6KZYR152077	22/03/2006	GASTALDO	06:50 HORAS
VW FUSCA	AMARELA	BPH 9415	ITUPEVA	BS22178	24/03/2006	BOM JESUS	03:00 HORAS
VW GOL	BEGE	BME 4956	JUNDIAÍ	N.CONSTA	12/03/2006	GASTALDO	12:20 HORAS
VW GOL	PRATA	CQL 5526	JUNDIAÍ	9BWZZZ30ZHT022704	17/03/2006	BOM JESUS	11:00 HORAS
VW GOL	PRETA	CYI 8133	SÃO PAULO	9BWCA05X31P076391	31/03/2006	CRUPE	11:20 HORAS
VW GOLF	VERMELHA	CXP 9485	S.JOSÉ CAMPOS	9BWAC21J0Y4004428	10/03/2006	BOM JESUS	17:30 HORAS
VW KOMBI	BRANCA	CFO 4491	JUNDIAÍ	9BWZZZ21ZGP0172	10/03/2006	GASTALDO	02:15 HORAS
VW KOMBI	BRANCA	CPY 5117	JUNDIAÍ	N.CONSTA	31/03/2006	CRUPE	19:35 HORAS
VW SEDAN	VERMELHA	BRM 2438	JUNDIAÍ	BS355751	01/03/2006	CRUPE	17:00 HORAS
VW VOYAGE	AZUL	N.CONSTA	N.CONSTA	N.CONSTA	20/03/2006	BOM JESUS	18:20 HORAS
YAMAHA DT 180	PRETA	N.CONSTA	N.CONSTA	9C658WN00G0115761	08/03/2006	CRUPE	01:10 HORAS
YAMAHA RD 135	PRETA	CDT 5829	VÁRZEA PTA	9C62MW000W0061872	14/03/2006	BOM JESUS	20:20 HORAS
YAMAHA RD 135	BRANCA	CQP 9569	JUNDIAÍ	9C635N000G0109161	25/03/2006	CRUPE	16:00 HORAS
YAMAHA YBR 125	VERMELHA	DOB 8086	JUNDIAÍ	9C6KE044050074403	03/03/2006	GASTALDO	17:30 HORAS
YAMAHA YBR 125	PRATA	N.CONSTA	JUNDIAÍ	9C6KE044030074403	21/03/2006	GASTALDO	16:15 HORAS
YAMAHA YBR 125	PRETA	DLV 8421	JUNDIAÍ	9C6KE0920600013082	30/03/2006	GASTALDO	00:53 HORAS
IAMAHA IDK 123	IKLIA	DLY 0441	JUNDIAI	/CUKEU/2000009/31	30/03/2000	GASTALDO	00.33 HOMAS



FUMAS



CIJUN CPR029

Concorrência: 1/2.006

FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social

Publicação Trimestral de Registro de Precos

Processo Administrativo :210-0/2.006

Objeto : AQUISICAO DE CARNES - SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	930	CARNE - ALCATRA EM BIFE (150 / 180 G)	KG	a Entregar	10,5000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
2	9.177	CARNE - PATINHO MOIDO	KG	a Entregar	4,4000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
3	9.178	CARNE - COXAO DURO EM CUBOS	KG	a Entregar	8,7000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
4	9.185	CARNE - SALSICHA DE FRANGO	KG	a Entregar	2,9000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
5	9.193	CARNE - FRANGO (SOBRECOXA)	KG	a Entregar	3,6000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
6	9.312	CARNE - HAMBURGER BOVINO	KG	a Entregar	6,5000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
7	10.419	CARNE - PEITO DE FRANGO (SASSAME) EMBALAGEM 01 KG	KG	a Entregar	6,9000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
8	20.279	CARNE - BACON MAGRO	KG	a Entregar	8,8000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
9	31.447	CARNE - BIFE ROLE PRONTO	KG	a Entregar	7,3000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
10	31.448	PEIXE - FILE DE MERLUZA	KG	a Entregar	9,8000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
11	31.449	CARNE - FILE DE FRANGO	KG	a Entregar	8,1000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
12	31.450	CARNE - SECA	KG	a Entregar	8,7000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
13	31.451	CARNE - LINGUICA TIPO CALABRESA	KG	a Entregar	7,1000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
14	31.452	CARNE - LINGUICA TIPO PORTUGUESA	KG	a Entregar	7,1000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
15	31.453	CARNE - LAGARTO	KG	a Entregar	7,7000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
16	31.454	CARNE - COXAO DURO EM PECA	KG	a Entregar	7,7000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
17	31.455	CARNE - LOMBO SUINO	KG	a Entregar	9,9000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
18	31,456	CARNE - PERNIL SUINO	KG	a Entregar	7,7000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
19	31,457	CARNE - BISTECA SUINA	KG	a Entregar	8,0000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
20	31,458	CARNE - COSTELA BOVINA	KG	a Entregar	4,2000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
21	31,459	CARNE - FIGADO BOVINO	KG	a Entregar	4,8000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
22	31.470	CARNE - LINGUICA SUINA	KG	a Entregar	8,5000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
23	31.844	CARNE - LINGUICA TIPO PAIO	PC	a Entregar	8,3000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
24	31.845	PEIXE - CACAO EM POSTA	PC	a Entregar	10,3000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007
25	31.846	CARNE - COXAO MOLE	PC	a Entregar	8,3000		IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	20/04/2007

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo N° 00413-0/06 — Aquisição de materiais de informática.

Face as que consta dos autos, homologo os objetos do Convite N^{o} 09/06, à empresa:

- TR COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 15.840,00.

EDUARDO SANTOS PALHARES

Superintendente

RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS

Convite N° 12/06 – Fornecimento de Telas de Aço Soldadas para o Empreendimento Habitacional Jundiaí "J", adjudicado à empresa:

COMEP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Por apresentar o menor preço e por ter atendido as exigências da Carta Convite.

Conforme Processo nº 00549-1/06.

Marco Antonio Blumer Rodrigues

Presidente da C.H.J.L.



FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA FMJ- 040/2006, de 27/04/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 135/06, bem como decisão do Conselho Técnico Administrativo, em reunião de 1º/04/2006;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR o afastamento, sem vencimentos, de MARIA DE FÁTIMA VALENTE RIZZO, R.G. nº 36.262.970-5/SSP-SP, Professora Assistente do Departamento de PEDIATRIA desta Faculdade, pelo período de um ano, a partir de 1º/05/2006, com a finalidade de concluir curso de Doutorado.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias de abril de dois mil e seis (27/04/2006).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias de abril de dois mil e seis (27/04/2006).-



CIJUN



Pag.:

Data: 26/04/2006

Hora: 09:23:58

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAI- CIJun

Em, 27/4/2006 Processo nº 51-8/2006

Adjudicamos o Edital Carta Convite 03/06 a empresa Kaizen Consultoria e Serviços em Informática Ltda por

apresentar o menor preço.

Fábio Guedes Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I e Aditamento que se faz ao Contrato 02/2005 Contratante: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN Contratada: TRANSKOMBY SERVIÇOS LTDA Processo nº 5-6/2005 Assinatura 31/3/2006 Valor global: R\$ 71.566,92 Objeto: locação de dois veículos de pequeno porte com motorista. Assunto: Prorroga por 12 meses e adita cláusula contratual.

Carlos de Oliveira Cesar Secretário Executivo



REQUERIMENTO

A Empresa MAURO MILTON MULLER, estabelecida na cidade de Jundiai à Rodovia Pres Tancredo de Almeida Neves-KM 53 bairro do Castanho, inscrita no Estado sob o nº 407.128.637.115, declara para os devidos fins de conhecimentos de terceiros, que se encontram extraviados em lugar incerto e não sabido, os seguintes CONHECIMENTOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS de numeração: 000.001 á 000.750 extraviadas em branco.

Extravio

FURLAN & FURLAN COMERCIAL LTDA ME, I.E.: 407.382.472.116, comunica o extravio das 4 vias da nota fiscal n. 1.298 (jogo solto) em branco.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa 1.212,47

Bancos 40.462,72 41.675,19

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Instalações 1.192,80

Móveis e Utensílios 31.143,51 32.336,31 74.011,50

PASSIVO

PATRIMÔNIO SOCIAL

PATRIMÔNIO 30.000.00

RESERVA DO PATRIMÓNIO LIQUIDO

Lucro exercícios anteriores 7.964,49

LUCRO DO EXERCÍCIO 36.047,01 44.011,50 74.011,50

Jundiaí, 23 de Janeiro de 2.006.

Irmă Rita de Cassia Ribeiro Vieira Presidente Irmă Maria da Penha da Silva Tesoureira

Rosemary Raimundo CRC 162 857 SP

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.005 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO E	XERCÍCIO	
RECEITAS		
Receitas de Promoções e Doações		
Donativos	17.215,96	
Promoções	32.515,01	
Donativos em espécie	12.057,10	
Outras Receitas de Eventos	4.085,95	
Receitas Financeiras		
Rendimentos Aplic.Poupança	3.033,83	
Receitas Eventuais		
Campanha de Sucata	1.122,10	
Auxílios e Subvenções Governamentais		
CMDCA -Conv./2005	32.760,00	
Subvenção Prefeitura	13.000,00	
FMAS-Apoio Familia/2005 Bc do Brasil	18.271,00	
FMAS Conv./2004	3.322,00	
Outros Auxílios		
Associação Banespiana	2.000,00	
Escola Pe. Anchieta S/C Ltda	3.300,00	
Total das Receitas		142.682,95
DESPESAS		
Despesas Administrativas		
Honorários Profissionais	1.560,00	
Material de Escritório	482,00	
Luz/Agua e Esgoto	8.697,47	
Telefone/Correio/Internet	3.162,11	
Despesas c/ Viagens	293,43	
Livros/Jornais e Revistas	136,00	
Outras Despesas com Irmãs	311,13	
Despesas Financeiras e Tributárias		
Despesas Bancarias	385,94	
CPMF	115,16	
Impostos/Taxas	212,30	
Outras Despesas Financ. e Tributarias	3,74	
Despesas Promoção Social Humana		
Despesas c/Pessoal Contratado	27.774,28	
Imp.Renda Ret.Fonte-s/contratados	390,97	
Despesas c/ Mat.Escolar e Pedagogico	9.933,73	
Material de Consumo	1.910,00	
Material de Limpeza	2.119,98	
Despesas c/ Medicamentos	209,79	
Rouparia	2.344,87	
Despesas c/ Alimentação	21.206,59	
Outras Despesas	12.141,06	
Despesas com Patrimônio		
Conservação e Manutenção Imóvel	6.118,36	
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	1.197,70	
Benfeitoria do Imóvel	3.086,33	
Aquisição de Utensilios e Equipamentos	2.843,00	
T-1-1-1		

Total das despesas: 106.635,94 LUCRO DO EXERCÍCIO 38.047,01 142.682,95

Jundiai, 23 de Janeiro de 2.006.

Irmă Rita de Cássia Ribeiro Vieira Presidente Irmă Maria da Penha da Silva Tesoureira

Rosemary Raimundo CRC 162 857 SP

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº. 6.672, DE 25 DE ABRIL DE 2006

Exige afixação de placa de denúncia de crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes nos estabelecimentos que especifica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 18 de abril de 2006, promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Os proprietários de estabelecimentos destinados a eventos artísticos ou musicais, a diversões e a hospedagem, os bares e os restaurantes e demais estabelecimentos congêneres, afixarão placa com a seguinte advertência:

"EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E

ADOLESCENTES É CRIME – DENUNCIE LIGANDO PARA

(número telefônico próprio)".

- § 1°. Entende-se por estabelecimentos destinados a diversões, a eventos artísticos ou musicais, boates, casas de shows e assemelhados.
- § 2º. Os dizeres e o número telefônico constarão numa placa permanente, de maneira destacada e legível, fixada em local visível, na entrada do estabelecimento.
- Art. 2°. Os estabelecimentos que não cumprirem esta Lei estarão sujeitos sucessivamente às seguintes penalidades :

II – suspensão do funcionamento, pelo período de 60 (sessenta)

III – cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25/04/2006).

ANA TONELLI Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25/04/ 2006).

> WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

LEI Nº. 6.673, DE 25 DE ABRIL DE 2006

Altera a Lei 6.347/04, para estender aos estabelecimentos públicos de saúde a exigência de afixação de cartaz com orientação sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre-DPVAT.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de

veto total pelo Plenário em 18 de abril de 2006, promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. A Lei n°. 6.347, de 15 de junho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1°. Em todo estabelecimento de saúde, público ou privado, serão afixados cartazes, em locais visíveis, com orientação sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre-DPVAT, criado pela Lei federal nº. 6.194, de 19 de dezembro de 1974.

Parágrafo único. (...)

Art. 1°.-A. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde fiscalizar o cumprimento desta lei." (NR)

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25/04/2006).

ANA TONELLI Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25/04/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

LEI Nº. 6.674, DE 25 DE ABRIL DE 2006

Veda o uso de animais em apresentações circenses e similares.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 28 de março de 2006 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. É vedado o uso de animais, de qualquer espécie, em apresentações circenses e similares.

Art. 2°. O descumprimento do disposto nesta lei implicará em: I – multa;

II – multa dobrada, em caso de reincidência;

III – cassação da licença de funcionamento.

Parágrafo único. O valor da multa será estipulado pela Administração.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25/04/2006).

ANA TONELLI Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25/04/ 2006).

> WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

PROJETO DE LEI 9.441

Denomina "Praça Edgard Franco" área pública do loteamento Chácara das Palmeiras (Bairro Medeiros).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de abril de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1° É denominada "Praça Edgard Franco" a área pública do loteamento Chácara das Palmeiras situada na Rua Eugênio Secco, esquina com a Avenida Reynaldo Porcari, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei como área

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25-04-2006).

ANA TONELLI Presidente

Autógrafo PROJETO DE LEI Nº. 9.518

Declara de utilidade pública a Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Jundiaí e Região-ACOMAC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de abril de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1°. É declarada de utilidade pública a Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Jundiaí e Região-ACOMAC, com sede nesta cidade.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25-04-2006).

ANA TONELLI Presidente

Autógrafo PROJETO DE LEI Nº. 9.525

Denomina "Rua JOSÉ MARIA DA CUNHA" a Rua 4 do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de abril de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1°. É denominada "Rua JOSÉ MARIA DA CUNHA" a Rua 4 do loteamento Residencial Parque da Colônia, situado no

Bairro Colônia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25-04-2006).

ANA TONELLI Presidente

Autógrafo PROJETO DE LEI 9.545

Autoriza convênio com a Associação e Comunidade Casa de Nazaré para atendimento infanto-juvenil.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de abril de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação e Comunidade Casa de Nazaré, visando à prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade, consistentes no acolhimento e abrigamento de crianças e adolescentes.

Art. 2º O convênio a que alude o artigo 1º obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 15.01.08.244.0009.2311-3.3.50.00.00-0.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25-04-2006).

ANA TONELLI

Presidente

TERMO DE CONVÊNIO nº /2006, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ, objetivando à prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade, consistentes no acolhimento e abrigamento de crianças e adolescentes.

Processo nº 8.942-0/2006.

 introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade, consistentes em acolhimento e abrigo de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, em número limite de até 08 (oito), conforme o Plano de Trabalho, que constitui parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

 I – Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente Convênio, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;

II - apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio;

III – supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio;

 IV – examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

V – assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VI – comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social as irregularidades verificadas e não sanadas pela ENTIDADE quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I – executar o(s) serviço(s) assistencial(is) de que cuida este Convênio, a quem deles necessitar, na conformidade com o Plano de Trabalho.

II – zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

III – proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Convênio;

V – aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, conforme estabelecido na Cláusula Primeira, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na execução do objeto do presente ajuste;

VI – apresentar prestação de contas, na forma explicitada na Cláusula Sétima;

VII – manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e do

Conselho Municipal de Assistência Social, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

VIII – assegurar ao MUNICÍPIO e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objetos deste Convênio;

IX – garantir a afixação, em suas dependências e em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Integração Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total estimado do presente Convênio é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), cuja despesa correrá à conta da dotação 15.01.08.244.0009.2311-3.3.50.00.00-0.

CLÁUSULA QUINTA-DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à ENTIDADE, na conformidade da Lei Municipal nº 4.891, de 11 de novembro de 1996, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observado o § 3º, do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior serão transferidos à **ENTIDADE** na forma de repasse mensal, calculado com base no número estimado de atendidos, conforme consta do Plano de Trabalho, sendo que a parcela inicial será repassada em até 10 (dez) dias, contados da data de início do prazo de vigência do convênio:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de......, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

O presente instrumento poderá ser prorrogado mediante ofício assinado pelos respectivos representantes legais da ENTIDADE, com a antecedência de 60 (sessenta) dias do término do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I - prestação de contas parcial, deverá ser apresentada à Secretaria
 Municipal de Integração Social, trimestralmente, por meio da apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da

aplicação dos recursos financeiros recebidos no período, bem como da declaração quantitativa de atendimento, assinada pela representante da **ENTIDADE**;

II - a prestação de contas final, relativa a aplicação dos recursos deste Convênio, deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência e após o termo final de cada uma das eventuais prorrogações, composta dos seguintes documentos:

- a) relatório de cumprimento do objeto do Convênio;
- b) parecer do Conselho Fiscal atestando a exatidão da aplicação financeira, de acordo com o Plano de Trabalho;
- c) demonstrativo da receita e da despesa, evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro:
- d) relação de pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pelo MUNICÍPIO, acompanhada dos respectivos comprovantes de realização das despesas;
- e) conciliação do saldo bancário;
- f) cópia dos extratos da conta bancária específica.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Integração Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

a) inexecução do objeto deste Convênio;

 b) não apresentação do relatório de execução físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser adotado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

I – espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

II – resumo do objeto;

 III – crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da nota de empenho; IV – prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de convênio em () vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jundiaí, ..., de...... de 2006

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

MARIALICE MOHOR FOSSEN Secretária Municipal de Integração Social

P/ENTIDADE

Testemunhas:

1.(_____)
CI/RG n°
CPF/MF n°

2.(_____)
CI/RG n°
CPF/MF n°

Autógrafo PROJETO DE LEI Nº. 9.547

Reajusta, a partir de $1^{\circ}.$ de março de 2006, os subsídios dos Vereadores.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de abril de 2006 o Plenário aprovou:

- Art. 1°. Os subsídios dos Vereadores são reajustados no valor correspondente a 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento), respeitados os limites estabelecidos na Constituição Federal.
- Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1°. de março de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de 2006 (25/04/2006).

ANA TONELLI

Presidente

Autógrafo PROJETO DE LEI Nº. 9.548

Reajusta, a partir de 1°. de março de 2006, os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de abril de 2006 o Plenário aprovou:

- Art. 1°. Os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais são reajustados no valor correspondente a 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento).
- Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de 2006 (25/04/2006).

ANA TONELLI

Presidente

Autógrafo PROJETO DE LEI Nº. 9.549

Reajusta os vencimentos dos servidores públicos, a partir de 1º de março de 2006; e autoriza concessão do Auxílio-Alimentação, a partir de 1º de janeiro de 2007.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de abril de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Os vencimentos, salários e funções de confiança dos servidores públicos municipais, bem como os benefícios de aposentadorias e pensões, inclusive para os efeitos do art. 40, § 8º da Constituição Federal, serão reajustados no valor correspondente a 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento), a partir de 1º de março de 2006.

Art. 2° - O disposto nesta Lei aplicar-se-á:

I - aos servidores das fundações e autarquias municipais;

II - aos valores das gratificações constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 179, de 05 de março de 1996, com as alterações da Lei Complementar nº 400, de 24 de junho de 2004;

III - aos valores das gratificações constantes do Anexo à Lei nº 6.383, de 29 de junho de 2004;

Parágrafo único – O reajuste das gratificações, de que tratam os incisos II e III deste artigo, deverá levar em conta eventuais índices de aumentos concedidos nas fontes de origem.

- Art. 3º Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder, mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 2007, a vantagem denominada "Auxílio Alimentação", a todos os servidores municipais em atividade, observados os seguintes parâmetros: I o valor do benefício fica fixado em R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), devendo sofrer variação sempre que ocorrer revisão geral dos salários e vencimentos, na mesma proporção;
- II o benefício poderá ser concedido na forma de cesta básica de alimentos ou de vale-alimentação, na forma a ser definida em Regulamento;

III - nos casos de acumulação permitida de cargos e/ou empregos, a vantagem será devida com relação a apenas um deles;

- IV o benefício não é extensivo aos servidores da Administração Indireta já contemplados com vantagem da mesma natureza. Parágrafo único A vantagem de que trata este artigo substitui a ação decorrente do Programa de Assistência ao Servidor Municipal PAS, instituído pelo Decreto nº 14.896, de 15 de setembro de 1995.
- Art. 4° O valor da vantagem não integrará os salários, vencimentos ou remuneração, nem será computado para pagamento de qualquer benefício.
- Art. 5° Ficam convalidados, no âmbito da Administração Indireta, os atos concessivos de benefícios assemelhados, praticados com base na Lei n° 4.587, de 29 de maio de 1995, sem

prejuízo da adequação, se o caso e no que couber, aos termos da presente Lei e do Regulamento que vier a ser expedido.

Art. 6° - A incidência do reajuste de que trata o art. 1° desta Lei, sobre o vencimento base, acrescido da vantagem prevista no art. 98, IV da Lei Complementar n° 348, de 18 de setembro de 2002, fixada para os cargos de provimento em comissão de Símbolo CC-0, não poderá resultar em valor superior ao do subsídio fixado para o cargo de Secretário Municipal.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento para 2006.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 9° - Fica revogada a Lei n° 4.587, de 29 de maio de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de 2006 (25/04/2006).

ANA TONELLI Presidente

52ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA (Em 25 de Abril de 2006)

1. <u>PEQUENO EXPEDIENTE</u>

1.a) Matéria apresentada

- 1. PROJETO DE LEI 9543/2006 ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) Altera a Lei 2.726/84, para modificar autorização de convênio com o INCRA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; e fixa-lhe nova minuta.
- 2. PROJETO DE LEI 9544/2006 ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) Fixa nova descrição das classes de Médico I e Técnico Industrial I e II.
- 3. PROJETO DE LEI 9545/2006 ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) Autoriza convênio com a Associação e Comunidade Casa de Nazaré para atendimento infanto-juvenil.
- 4. PROJETO DE LEI 9546/2006 ANA TONELLI Altera a Lei 6.650/06, que denomina "Doutor MURILLO RODRIGUES VIOTTI" a unidade básica de saúde de Vila Alvorada, para retificar endereço do próprio público.

1.b) Requerimentos deferidos

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

0865 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Lucinda Viotti Nascimento.

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

0866 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de rondas no Parque dos Ingás.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

0867 - Congratulações com o Sr. Ary Fossen pela premiação "Prefeito Empreendedor", concedida pelo Governo do Estado. 0868 - Congratulações com o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas/Subsede de Jundiaí pela inauguração da nova sede.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

0869 - Congratulações com o 12.º Grupo de Artilharia de Campanha Barão de Jundiahy pelo sucesso da Ação Cívico Social realizada no Jardim Novo Horizonte.

ANA TONELLI

0870 - Congratulações com os organizadores da 10.ª Romaria do Bairro Roseira a Bom Jesus dos Perdões pelo sucesso do evento.

ADILSON RODRIGUES ROSA

0871 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de ronda ostensiva e preventiva no Jardim Santa Gertrudes.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

0872 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Maria Aparecida dos Santos Lobato.

0873 - Pesar pelo falecimento da $\mathrm{Sr}^{\mathrm{a}}.$ Francisca Tereza de Jesus.

ADILSON RODRIGUES ROSA

0874 - Solicitação ao Governo do Estado de urgente instalação de Base Comunitária Fixa da Polícia Militar no Jardim Santa Gertrudes.

ANA TONELLI

0875 - Pesar pelo falecimento do Dr. Walter Campaz.

1.c) Indicações despachadas

ANA TONELLI

4856 - Operação "tapa-buracos" em trecho da Rua XV de Novembro.

4857 - Substituição das tubulações da rede de esgoto na Rua Aléssio Zomignani (Vila Joana).

4858 - Asfaltamento da Rua Aléssio Zomignani (Vila Joana).

4859 - Construção de mureta de proteção na calçada da Av. Luiz Zorzetti.

4860 - Poda de árvores na Rua Campos Salles (Centro).

4861 - Conclusão dos serviços iniciados na ponte sobre o córrego da Colônia, na Rua Giácomo Zanata.

4862 - Conclusão da canalização do córrego do Jardim Cica.

4863 - Reforma do paisagismo da Praça Thomaz José Cosentino (Jardim Liberdade).

4864 - Recapeamento da Av. Alberto Rodrigues de Oliveira (Jardim Florestal).

4865 - Tapamento de buraco na Av. Luiz Lopes (Vila Ponte de Campinas).

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

4866 - Construção de galerias de águas pluviais e recapeamento das ruas do Jardim Bonfiglioli.

4867 - Reforma e ampliação da UBS Luiz Sinhorini (Bairro Agapeama).

4868 - Urgente colocação de defensas da Rua Lisboa, esquina com a Rua Madri (Vila São Sebastião).

4869 - Operação "tapa-buracos" na Rua Nair Delimoli Mingorance (Vila Esperança).

4870 - Limpeza de terreno público na Rua Dom Jaime Barros Câmara, esquina com a Rua Francisco Mangabeira (Jardim das Bandeiras).

4871 - Poda de árvore na Rua Major Paulo Maria Gonzaga de Lacerda, esquina com Av. Samuel Martins (Vila Progresso).

4872 - Melhorias para a área pública situada na Av. Nações Unidas, esquina com a Rua Maria Maschietto Mingorance (Jardim Aurélia).

4873 - Limpeza de boca-de-lobo da Rua Cel. Antonio Mendes Pereira, defronte do n.º 116 (Vila Graff).

4874 - Construção de muro e calçada na Rua Madri, altura do n.º 98 (Vila São Sebastião).

4875 - Poda de árvore na Av. Vicente Pires Pardini, altura do n.º 51 (Jardim Estádio).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

4876 - Instalação de luminária na Rua Presidente Wenceslau, defronte do n. $^{\circ}$ 36 (Vila Manfredi).

4877 - Tapamento de buraco no cruzamento da Rua Prof. Benedito Loureiro de Lima com a Rua Florianópolis (Jardim Esplanada).

4878 - Poda de árvore da Rua Antenor Formis, defronte do n.° 189 (Jardim Esplanada).

4879 - Tapar buraco na Av. Vicente Pires Pardini, altura do n.º 90 (Jardim Estádio).

4880 - Poda de árvore da Rua Dr. Bezerra de Menezes, defronte do n.º 20 (Jardim Nações Unidas). 4881 - Melhorias para a Praça Vereador Auçonio Tozetto (Jardim

Esplanada). 4882 - Poda de árvore da Av. Pistóia, defronte do n.º 370 (Vila

São Paulo). 4883 - Tapamento de buraco na Alameda Uruguai, esquina com a Rua Luiz Carpi (Jardim Nações Unidas).

4884 - Tapamento de buraco na Rua Paraná, defronte do n.º 234 (Vila Maringá).

4885 - Tapamento de buraco na Rua Leonor Leopardi, defronte do n.° 225 (Jardim do Lago).

ROBERTO CONDE ANDRADE

4886 - Aplicação de herbicida na Rua Avaré (Jardim Estádio).

4887 - Pintura de sinalização de solo na Av. Antonio Müller, altura do $n^{\circ}.$ 3.161 (Bairro Rio Acima).

4888 - Corte de mato do canteiro central da Av. Samuel Martins.

4889 - Operação "tapa-buracos" na Rua Palmira Cervi Bárbaro (Cidade Santos Dumont).

4890 - Operação "tapa-buracos" na Rua Teodoro Sampaio (Jardim do Lago).

4891 - Aplicação de herbicida na calçada da Rua Apiaí (Vila Esperança).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

4892 - Tapamento de buraco na Rua do Centenário, defronte do nº 137 (Vila Comercial).

4893 - Implantação de placa indicativa de bairro "Vila Comercial" após o viaduto sobre a Rodovia Anhangüera.

4894 - Corte de mato, limpeza e reforma da Praça Hélio Jair Baroni (Vila Jundiainópolis).

ADILSON RODRIGUES ROSA

4895 - Tapamento de buraco na Estrada Municipal do Varjão, defronte do nº. 4.457 (Jardim Novo Horizonte).

4896 - Construção de muro de arrimo na Estrada Municipal do Varjão, defronte do nº. 5.605 (Jardim Novo Horizonte).

4897 - Construção de boca-de-lobo na Rua Dulce Pinheiro de Morais, defronte do nº. 89 (Vila Municipal).

4898 - Implantação de banco e iluminação na Praça Benedicto Camargo - "Camarguinho" (Jardim Santa Gertrudes).

4899 - Construção de quiosque com bancos na área entre a Rua Neider Borges e a Rua Roberto da Silva Rocha (Jardim Santa Gertrudes).

ROBERTO CONDE ANDRADE

4900 - Reparação dos assentos do abrigo para passageiros do ponto de ônibus situado na Av. Dr. Cavalcanti, defronte do n.º 820 (Centro).

4901 - Limpeza de terrenos da Rua Catulo da Paixão Cearense (Jardim das Carpas).

4902 - Intensificação das rondas da Guarda Municipal no Jardim das Tulipas.

4903 - Intensificação de ronda da Guarda Municipal no Bairro Ponte São João.

GERSON HENRIQUE SARTORI

4904 - Tapamento de buraco na calçada da Rua Salvador Vaccari, altura do n°. 279 (Jardim Florestal).

4905 - Nivelamento do leito carroçável da Rua Julius Pauli e posterior aplicação de cascalho (Bairro Caxambu).

MARCELO ROBERTO GASTALDO

4906 - Operação "tapa-buracos" na Rua Uva Niágara (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

4907 - Dedetização dos bueiros e da rede de esgoto em torno do Bloco 41 do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas

4908 - Cobertura do posto de distribuição do "Viva Leite" na UBS Dr. Luiz Alves de Godoy (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

- 4909 Limpeza da boca-de-lobo da Rua Alceu de Toledo Pontes, defronte do nº. 310 Bloco C (Parque Cecap).
- 4910 Operação "tapa-buracos" na Av. Maria Negrini Negro (Estrada da Toca).
- 4911 Nivelamento do leito carroçável da entrada da UBS Dr. Luiz Alves de Godoy (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).
- 4912 Instalação de 2.ª linha telefônica na UBS Dr. Luiz Alves de Godoy (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).
- 4913 Nivelamento das ruas do Recanto da Prata (Bairro Ivoturucaia).
- 4914 Nivelamento do leito carroçável da Av. José Mezzalira (Estrada de Ivoturucaia).

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

- 4915 Implantação de sinalização na Av. Francisco Nobre, defronte do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Léo Pereira Lemos Nogueira (Jardim Carolina).
- 4916 Asfaltamento da Rua Julius Pauli, proximidades do nº. 670 (Bairro Caxambu).
- 4917 Aumento de ônibus nos horários de entrada e saída de alunos da Universidade Paulista-UNIP.
- 4918 Implantação de sinalização na Rua Norberto Chrispim, esquina com a Av. Giustiniano Borin (Jardim Caçula).
- 4919 Providências quanto a desordens praticadas na Av. Jundiaí, defronte do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antonio Carbonari, nas madrugadas dos finais de semana.
- 4920 Limpeza e corte de mato em terreno na Rua Ângelo Zonaro, defronte do n°. 77 (Bairro Colônia).
- 4921 Urgente reparação na rede de esgoto da Rua Renato Barata, defronte do nº. 21 (Jardim do Lírio).
- 4922 Urgente realização de rondas da Guarda Municipal nas proximidades da UNIP-Universidade Paulista.
- 4923 Nivelamento do leito carroçável da Rua José Piovesan Filho (Bairro Caxambu).
- 4924 Aumento de ônibus que servem a Rua do Retiro.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

- 4925 Corte de mato e limpeza de terreno da Rua Alagoas, defronte do n° . 220 (Jardim Tarumã).
- 4926 Poda e corte de raízes de árvore localizada na Rua Raul Pompéia, defronte do n. $^\circ$ 443 (Jardim Liberdade).
- 4927 Substituição de lâmpadas na Viela 11 da Rua Idalina Gonçalves Dias (Jardim São Camilo).
- 4928 Melhorias para a Praça João Carlos Ferracini (Vila Joana). 4929 - Instalação de "olho de gato" na confluência da Rua Paraíba com a Rua Espírito Santo (Jardim Tarumã).
- 4930 Limpeza das luminárias da Praça Padre Antonio Trudo Plessers (Jardim Tarumã).
- 4931 Corte de mato e limpeza do canteiro central da Av. Alberto Rodrigues de Oliveira (Jardim Florestal).

2. ORDEM DO DIA

2.a) Matéria apreciada

- 1. PARECER CONTRÁRIO da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI 8775/2003 ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO Institui a Política Permanente de Coleta de Medicamentos no Município. (ADIADO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 02/05/2006)
- 2. PARECER CONTRÁRIO da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI 9507/2006 JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS Prevê recolhimento de resíduos gordurosos de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços. (PROJETO RETIRADO)
- 3. PROJETO DE LEI 9441/2005 ANA VICENTINA TONELLI Denomina "Praça EDGARD FRANCO" área pública do loteamento Chácara das Palmeiras (Bairro Medeiros). (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

- 4. PROJETO DE LEI 9525/2006 JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS Denomina "Rua JOSÉ MARIA DA CUNHA" a Rua 4 do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia). (APROVADO EM PREFERÊNCIA)
- 5. PROJETO DE LEI 9518/2006 ANA TONELLI Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE JUNDIAÍ E REGIÃO ACOMAC. (APROVADO)
- 6. PROJETO DE LEI 9545/2006 ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) Autoriza convênio com a Associação e Comunidade Casa de Nazaré para atendimento infanto-juvenil. (APROVADO EM URGÊNCIA)

2.b) Requerimentos ao Plenário aprovados:

ANA TONELLI

0540 - Informações do Executivo sobre construção de kartódromo.

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA 0541 - Informações do Executivo sobre merenda escolar.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

- 0542 Informações do Executivo sobre falta de cobradores na linha de ônibus 513 (Jardim São Camilo).
- 0543 Informações do Executivo sobre ônibus adaptado a deficientes físicos na linha que serve o Bairro Caxambu.
- 0544 Informações do Executivo sobre instalação de radares na Rua Fernão Dias Paes Leme (Vila Aparecida).

MARILENA PERDIZ NEGRO

0545 - Informações do Executivo sobre aplicação dos recursos do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Financiamento da Educação Básica-FUNDEF.

BANCADA DO PT

0546 - Informações do Executivo sobre o atraso das obras e os elevados reajustes dos contratos para a construção da Estação Rodoviária e do Terminal Urbano Central (Praça das Bandeiras).

CARLOS ALBERTO KUBITZA

0547 - Informações do Executivo sobre imóveis localizados na Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte I, II e III).

MARILENA PERDIZ NEGRO

0548 - Informações do Executivo sobre a segurança na área de estacionamento de veículos do Paço Municipal Nova Jundiaí. 0549 - Informações do Executivo sobre o quantitativo de funcionários da Faculdade de Medicina Dr. Jayme Rodrigues. 0550 - Informações do Executivo sobre despesas com vencimentos dos cargos em comissão.

ANA TONELLI Presidente

PROJETO DE LEI N.º 9.543

- Art. 1° O artigo 1° da Lei 2.726, de 17 de julho de 1984 passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o INCRA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, visando a cooperação técnica para a execução de atividades voltadas à manutenção do Sistema

Nacional de Cadastro Rural – SNCR/SIR e emissão de certificados de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR."

- Art. 2° O convênio a que alude o artigo 1° da Lei 2.726, de 17 de julho de 1984, obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSENPrefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo introduzir modificação nos termos da Lei nº 2.726, de 17 de julho de 1984, visando adequar as finalidades perseguidas pelos convenentes às necessidades atuais.

Esclarecemos que a iniciativa não implica em ônus adicional, permanecendo inalterados os recursos primitivamente disponibilizados, como previsto nas disposições orçamentárias e nas metas do Plano Plurianual.

Trata-se de medida de inegável interesse público, uma vez que propicia maior eficiência na prestação dos serviços e facilidade de acesso da comunidade às informações processadas pertinentes à área rural.

Destarte, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o necessário apoio à proposta em pauta, conduzindo a aprovação que se busca.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal



O DESTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REPORMA AGRÁRIA — PICHA.
Autoquia Federal crisda pelo Decreto — Lai a. " 1116, de 99 de cetebre de 1979, elémente pela Lei a. "
231, de 23 de autobro de 1984, matabalecido pelo Decreto e 77 884, de 23 de perio de 1989, a partida 31 de autopo de 1986, dans publicação do Decreto Legislativo e 9389, nos sede no 8891, Búlhido
Palisão do Desservalviassas, 19° autop. Brazilia — D7, CND° 03.73.772001-80, viscolado se
Referencia do Desservalviassas, 19° autop. ABDA, dotada do permedidade partidos de direito pobleto,
com semenoma administrativa e flusaceaira, com sede e faco em Brazilia, Distreto Pederal e partedição
sen todo Territário Nacional, sons sea estatutas regimental aprovada pelo Decreto e 7 3.599, de 14 de
pulho de 2000, arrever de Superinteredênsia Regimental aprovada pelo Decreto e 7 3.599, de 14 de
pulho de 2000, arrever de Superinteredênsia Regimental aprovada pelo Buesto de 35a Paulo, instalado à
Ras Dr. Brazilio Machade, 255 - Bárro de Bento Cecilia, se capital do Basalo de São Paulo, dominanto
denominado displamentam IPICRA, metre se corporamentado pelo sua Superintenadosa, D.
RABRIMINDO PERES SELVA, portudor de Carriero de Mente 1984/1991, de 11 de seaque de 2011, a
considerando a delagação de competincia lho conferirio prio ser. 29, meios 24 de Regimenta licona
do DICRA, aprevado pelo Decreto e 13 159, de 14 de pulho de 2001, de Bento de Básalo
do Decreto Agrário-Búlho a considerando a delagação de competinos De centrerios de 1980, de 14 de pulho de
1900, de Brano. Se Ministro de Basalo do Dessessori/stante Agrário-Búlho a considerando a desagação de competinos De centrerios pelo ser.
PREFEITURA, portudos de CHAMPS — considerado de Machados de 190 de 1900, de 1900 de 1900 de 1900, de 1900 de 1900

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em consentace com a Processo DICEA-59734192 — minimato-se à Lei 8.505, de 11 de junho de 1.903 a suas alterações, so que conher; so Decesso 9 8.572, 23 de desametro de 1.905; à Lai Complemente of 101, de 04 de maio de 2001, mediante se clámentes o condições seguintes.

CLÁUSULA FRINCISA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Tismica, uso por objeto o deservolvimento de agões para executar as atividades no lacitico de Sistema de Informações Ruena-SER, médicio Sistema Nacional de Cadastro-Rueni-SHCR/SER, com o formomento de informações e de formaticios, emissão de Cadastro-Cadastro de Individe Rueni-SHCR/SER, com emissão de lacitica de Cadastro de Individe Rueni-COER, que emissam no hase e digitação de formaticios de suitas ado (quatro) médicios Estada do manicípio de localização do individ rueni, que possibilitem cumprir o estadelacido se art. 46 de Lei a " 4 Sel., de 30 de novembro de 1964, so un 53 do Decreta e." 53 SPI., de 31 de merço de 1964, o no Periggindo 2." do art. 1 de Lei a " 8 SECS, de 12 abril de 1968, com a conjugação de referepos meteriais e humanos para a casocação das atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBREGAÇÕES DOS CONVENENTES

Respeitada a legislação pertineme, compete

I - AO INCRA

- a) presez orientação técnica e informações, que detenda por froça do exercício de suas stribulgões e competências, cos assustos relativos às stividades previstas no TERMO.
- b) orientar, supervisioner se serviços ons partrados, cabendo-lhe scompashar, se stirvidedes de esecução, rerificar a exata aplicação do TERMO e avaliar ne resultados;
- e) fomecer se normes e instruções recessérias para prestação dos serviços;
- d) convocer e capacitar, mediante trainamento especifico, o elemento indicado para responder pela Unidade Municipal de Cadastramento - UMC e os demais funcionárico se boyer;
- e) forecer Certificado aos participantes que adagirem freqüência e apreveixamento computiveia para exercer as facções na Unidade Municipal de Cadastromento – UMC;
- f) Someoer, sem from para o Municipio, todo o material padronizado pelo SVCEA, relativo de atividades a cargo de Unidade Municipal de Cadestramento UMC;
- g) elaborar a simonicica de Euroicommento de Unidade Municipal de Cadastramento UMC, definida atravia de Ordera de Serviço, Normas, Rosinas e Manasio deserminados pelo DVCRA;
- b) prestar assentincia stopica è Unidade Mandopal de Cadestramento UMC, sempra que juigar pecessablo, ou quando exidentelo pde responsável de mesma;
- i) marcer a Unidade Missiospal de Cadaztramento UMC a per de toda e qualquer modificação que vesta a ser introfucida em sua atrametica de Sunionamento j) misr e excluir obligo de antários (ubave);
- k) stribuir sente inicial para código do sautrio;
- () Restiver obdigo de usuario com senha invelida;
- m) deshloquest a senha de usulario apria trifa mesativas senadas,
- entorizan/desactorizar acosso para usukrina;
- s) trêmer o servidor de Prefeitura no SNCNSIR para que sejam de multiplicadorse ductri de sua Escrito

II - A PREPETURA MUNICIPAL

- a) adotar todas as medidas necessirios, em sus sefera de atribuições, para a realização dos serviços parimeiro metr TEDAD;
- b) dirigo e mente, ado sua listatra responsabilidade, prescui qualificado recresirio à execução dos serviços, assumindo sobre os excergos de unites trabalhesa e providenciaria correspondantes;
- e) exigir de intraires, que evertualmente venhan a ser pertentados para a menução dos merégos, o comprimento das sivigações trabellistas e previdencialme correspondantes, quando ara hipónessiguate formalisarilo vicacio empregacion com o DVCDA;
- d) presta informações, forecer dados e apoiar as ações necessárias ao plano desempenho da forafização e rargo de DAZA,
- et referer ce serviços impugnados pela fisualização do INCRA,
- S) criar, instalar e manter en funcionamento a Unidade Municipal de Cadactumento UNIC, dustinada è restirmição das stratadas nocesataras à escação dos objetivos arrolados na Câsasula primeira,
- gi swier lond sproprade, londizado na sede do Municipio, para lastalegio e funcionamento da Unidade Municipal de Cadastromono – UMC;
- N) évelgeur um Encionàrio para exercer es facqües de Nespossèrei de Chidale Manieipal de Chilatronomo - UMC.
- il prover a losação da Unidade Manisiquel de Cadastramento USAC com o elemero de funcionários economistos à execução das terefas.

- j) actor per se despeto relativas à ressumenção e econigas trabalhadas deto famioario (s) totado(s) se Unidade Montripal de Cadamassano UMC.
- k) per a disposição do DECKA, para repredeção nos locas e deter designadas, etc) faccionário letado(s) na Unidade Manaciquel de Carladosamento - UMC, avando com as correspondentes despuesa.
- \$) prester assisténica à Unidade Micsicipal de Cubertramento 176C e prior palo em Sincipromissio,
- nej dividger a numbapho da Unidado Mannopel de Cadamenemo UMC e os serviços por ala protesdo.
- s) lastroir or usulatus sobre a forma de ausaso aca recursos, objeto de presenta lastrumenta asseso,
- e) mañor rigido controle de segurança da (a) senha (a) foraccida (a) pelo DVCRA,
- i consumos temprativamente as DCEA, qualquer acormalidado descriada que posas compromeiro o perfeito facalcommento da conectir com o SCN-SE, em especial a regunança das informações.
- e) Camprir e orbe pelo samprimento das mentas de segurinça das informações regresso no DESEA;
- el efetuer o nateziro de tedevita nuesa no Sistema Nacional de Cadastro Rural Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCN/SR e essisir Carrifonato de Cadastro de Indvel Rural CCSR.
- 1) artist a State uso legal das informações obtabas através do SNCS/SIR.

CLÁUSULA TERCEBA - BA EXECUÇÃO E DO PUNCIOMENTO DO SISTEMA

Os acrosco, object de presente TERMO, serbi escolados obedecado rigormemente es reretas e distribui escolação

PARAGRAPO PROMEIRO - O niesso só será permitido a umatica indicados paía profestura Municipal, mediante uno de código e senda especificados para sea finalidade.

PARÁGRAFO SECUNDO - Ficam designados, como ossocione de presente TERMO, o representacio de Unidade Micelopal de Carlantemento- USAC de PREPETIURA designado por este administrativo e o gentro de Sistema habitamações Rossa - SIR Sistema Nacional de Cadastre Russi-SPCR, em Silo Fulci, more representamente da Supremendadente Responsad de IPCRA no Silado de Silo Paulo, sem termos de inguisaçõe própria e/ou, se falta desta, nos termos scantantes desta commentamente.

CLÁUSINA OCARTA - DOS RECURSO

Para a manurespio da Unidada Mississpol de Cadamanaren; — UMC, são baverá transferência de recursor antes as namas

CLÁUSULA QUINTA - DOS BENS

CLÁUSTILA SEXTA - DAS DISTALAÇÕES

Da objetivos previstos su presente TERMO serito atregidos com a criação, translação e funcionamento de um amos subordinado ao Município e vinculado teorioamente ao DHCRA, setor cario que se decommanta UNESADE MUNICÍPAL DE CADASTRAMBINTO - UMC, so quel esterá o realização das atrividades mensionadas os Clauras Francisco.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FRAZO

O prazo de vigência diem TERMO é de 05 (cinco) eros, a comar da data de sua publicação su Olário Oficial da União-D O U

CLÁUSULA OITAVA - DA RENÉNCIA DE RESCISÃO

Este TERMO podest decarriado ou rescindido, a qualquer tetrgo, por iniciativa dos convenentes. Escado meter responsivole sociente palas idengações contradas se tempo em que participaram colonizacioneme de presque e autónicido, sinda, as reantageas concernentes ao mesmo período, confirme satisfestado pelo arigo; 77 de Decreso v² 9 873/86.

CLÁUSULA NONA - DA SUPERVISÃO

Comprier se DADA a succedade nomariva, o controle e a finalização da mescação, bem como sessemilla ou transfera a responsabilidade notive a mestas, se capo de peralização ou de fino reinvante que venta a control, de caudo a avitar descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GERENCIAMIENTO

O gerteciaciones de present Termo de Cooperação Tecnica, será eficación pelo gestor do Sistema de Informações Rumis - SIX Sistema Nacional de Cadastro Rumi - SIXOR em São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESPONSÁVEL

O INCRA poderá a qualquer momento, solicitar da PRSIFEITURA e solistinação do responsável da Unidade Mississipsi de Cadacregemo - UNIC, desde que comprovada definidacia ou descengrimento por parte do messo no desempenho de nosa funções.

PARÁGRAPO ÚNICO - O Município podest, a qualquer momento, substinio o responsável de Unidade Messicipii de Cadestramento - IDAC, disade que disposita de casos elemento especitado pelo DACRA pera couper a função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente Cutridicio poderà ser alterado nom a concendência das partes, medianse Termo Addrivo, desde que são altera o objeto-ou a meta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO

Em soda e qualquer ação promocional, em função do presente Texno de Cooperação Técnica, deveni ses stringamismente destacada a periospação do INCRA, amim como PREFESTURA MUNICIPAL.

100. — sendo redefir a utilização polas partes de nomes, statissido ou imageza que caracterizam promocição pensas!

CLÁUSULA MÉCIMA QUARTA - DO ACESSO

CLÁHSULA DÉCIMA QUINTA - DO PORO

Fica rimito o fune da Seglo Judiciário Federal de São Paulo , com rescincia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir sodas e quaixquer dividas oriuntas deste Convincia, alte resolvida administrativamente.

CLÁUSITA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento seos providenciado pelo DACRA, em estrato, no Dúrio Oficial da União, est o quieto de tel do sobs subsegüente se de see assessivos, para occeso no prazo de 20 relam) disa dispetis des

II, pero validade do que pelos participes foi pactuado, firmou-se eme instrumento em El (clieno) vias de igual (mor e Ecras, na presente des instrumentes abelito sonicadas, a Em de que produza os aleitos juridicos e legais, em juizo ou liva dese

São Paulo, mor de executo de 2006

Raisrundo Firm Silva Supertransfeste Ragional DACRA-SP

Prefeto Manicipal de

	-						

TESTEMUNHAS

CFF A.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDAN

JUSTIFICATIVA

Enselvetterium Sentera Prankleniu Sentera Vermileras

> Sidocetamos à apreninção desse Egrégia Sidilidade, o prosente Projette de Lat que nes per objetivo introduzir acolificação ses tentes de Lei of 2.704, de 17 de julios de 1964, visuado adoquer se finalidades prevegualas palos sucremosors in occessibales atrais.

finiamento que a inciervo de impise su tras eferiosis, parametrado imbredes se resenso principrocusas disposibilidades, como prefero sus deposições espansabilida o sus potas do Pisco Pierional.

Trata-ar de medicio de lampired laterame público, uma vez que propicia maior educiosia na prestação dos serviços e familidade de asseso da committede las informações processados performires à fama maio.

Dissante, pocossociaco convintos de que se Nobras Vernadorio sido. Sabado com o necesario spoio é propusa sas passa, condustado e aprivação que se huma.



-

PROJETO DE LEI N.º 9.544

Art. 1º - A descrição da classe de Médico I constante do Anexo VI da Lei nº 3.067, de 10 de junho de 1.987 e suas alterações, passa a vigorar de acordo com o Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2° - As descrições das classes de Técnico Industrial I e II constantes do Anexo II da Lei n° 5.401, de 03 de março de 2.000, passam a vigorar de acordo com o Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Alçamos ao conhecimento dessa Egrégia Edilidade o presente Projeto de Lei que tem por objetivo oferecer alteração à descrição das atribuições da classe de Médico I, constante do Anexo VI da Lei nº 3.067, de 10 de junho de 1987, bem como das classes de Técnico Industrial I e II, constantes do Anexo II da Lei nº 5.401, de 03 de março de 2.000.

A iniciativa visa incluir a atribuição pertinente à prestação de atendimento médico especializado em clínica cirúrgica pediátrica, tendo em vista que a crescente demanda por essa especialidade gera a necessidade de que ocorra a admissão de novos profissionais para atuarem nessa área.

No que tange às atribuições dos cargos de Técnico Industrial I e II busca-se também abranger as atividades relacionadas à formação de Técnico em Segurança do Trabalho, a fim de que se possa contar com atuação desse segmento profissional junto ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Dessa forma, a realização de concurso pressupõe a existência de cargos públicos com atribuições específicas, o que justifica a medida almejada com este projeto de lei.

Assim, convictos permanecemos de poder contar com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente propositura.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

ANEXO I

I – CLASSE – MÉDICO I

 II – Descrição Sumária – presta, sob orientação, assistência médica no âmbito da saúde pública.

III – Exemplo de atribuições:

- prestar atendimento médico ambulatorial e de urgência nas unidades de saúde, hospitais e creches do Município, encaminhando os casos complicados para exame especial;
- prestar atendimento médico especializado em clínica cirúrgica pediátrica e de adulto ambulatorial e hospitalar;
- prestar plantões em hospital do Município;
- formular diagnósticos e prescrever tratamento terapêutico;
- emitir laudos, pareceres, atestados de saúde de sanidade física e/ou mental e de óbito para atender a determinações legais e/ou administrativas;
- executar perícias médico-legais;
- executar necropsias e serviços de verificação de óbito;
- participar, sob orientação, dos programas de saúde instruindo e prestando atendimento à população;
- realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura e para fins de abono de faltas, licenças, aposentadorias e outros previstos em lei;

- executar outras tarefas afins.

IV – Requisitos para provimento:

Instrução: Curso superior completo na área de Medicina.

Experiência: 06 (seis) meses na área.

Exigências adicionais: Registro profissional na forma da legislação em vigor.

V – Perspectiva de acesso:

À classe de Médico II.

VI – Área de Recrutamento Interno:

ANEXO II

I - CLASSE - TÉCNICO INDUSTRIAL I, NÍVEL VII

II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Compreende a força de trabalho que se destina a efetuar levantamentos e pesquisas técnicas, execução e avaliação do custo real das obras públicas, compreendendo também a execução dos trabalhos de topografia de obras, determinando a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos e estradas, para fornecer dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas, executar a inspeção de segurança do trabalho, recomendando medidas preventivas e corretivas de atos e condições inseguras na execução de tarefas e serviços.

III – EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES

- Efetuar pesquisas e levantamentos de dados necessários para avaliação das obras da municipalidade;
- Realizar coleta de dados e registro de observações necessários à elaboração dos projetos;
- Elaborar orçamentos de materiais, de mão-de-obra e programas de trabalho para a obra;
- Assistir o desenvolvimento do levantamento do prédio;
- Organizar as fichas e as ordens de serviço;
- Supervisionar a execução da obra e dar orientação técnica de utilização e regulagem de máquinas e equipamentos;
- Controlar a aplicação dos materiais e acompanhar os trabalhos, avaliando o custo real da obra;
- Assinar plantas populares fornecidas pela Prefeitura;
- Efetuar vistorias diárias nas obras de sua responsabilidade técnica;
- Efetuar a montagem dos processos de fornecimento de planta popular;
- Analisar os processos administrativos antes de serem aprovados;
- Fazer o atendimento ao público no Departamento e por telefone;
- Dar orientação técnica profissional aos munícipes;
- Elaborar projetos populares
- Organizar e consultar mapas e plantas, registro e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento topográfico;
- Efetuar o reconhecimento básico da área, analisando as características do terreno para decidir os pontos de partida, selecionar materiais e instrumentos;
- Realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, baliza e outros aparelhos de medição, para fornecer dados necessários a construção de obras;
- Registrar os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para elaboração de projetos, mapas topográficos ou outros trabalhos afins;

- Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos de praças, parques, centros de lazer e outros, indicando pontos e convenções para estruturar e funcionalizar a cidade;
- Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar os auxiliares na execução dos trabalhos;
- Acompanhar os trabalhos de terraplanagem, através de plantas e planilhas, fornecendo os dados necessários;
- Fazer levantamentos de ruas, terrenos, tubulações de água pluvial, esgotos e projetos de construção;
- Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos, aferindoos e retificando-os, para conservá-lo dentro dos padrões exigidos;
- Coordenar os trabalhos das equipes auxiliares, especificando as tarefas a serem executadas, determinando o modo de execução e grau de precisão dos levantamentos e escalas;
- Realizar conferência de projetos de obras civis, para verificar se estão de acordo com a planta de loteamento e Código de Obras, quando solicitado;
- Expedir intimações e lavrar notificações, autos de infrações e embargos, de acordo com as normas estabelecidas;
- Informar aos responsáveis pelos setores, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
- Informar aos servidores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
- Inspecionar e relatar acidentes do trabalho, identificando os fatores de risco envolvidos e propondo sua eliminação ou seu controle:
- Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor, propondo sua eliminação ou seu controle;
- Executar as atividades e procedimentos ligados à segurança e higiene do trabalho, avaliar os resultados alcançados, adequando as estratégias utilizadas, se necessário, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental:
- Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, com a participação dos servidores, acompanhando e avaliando os resultados, bem como estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
- Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos, etc., com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos servidores quanto à segurança do trabalho;
- Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
- Elaborar e encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do servidor;
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
- Distribuir e determinar a utilização, pelos servidores, dos equipamentos de proteção individual (EPI), quando as condições assim exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física dos mesmos;
- Organizar, implantar e assessorar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- Prestar apoio à Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT), organizando as atividades e recursos necessários;

- Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando o servidor quanto à sua inter-relação com o meio ambiente:
- Orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas e outras pessoas a serviço da Prefeitura do Município de Jundiaí, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
- Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a freqüência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
- Oferecer relatório periódico sobre as atividades executadas;
- Executar tarefas auxiliares específicas nas áreas de estrada, pavimentação, laboratório de materiais de construção civil, eletrotécnica, desenho, agrimensura e segurança do trabalho;
- Executar outras atribuições afins.

IV – REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Ensino Médio completo e Curso de Técnico em Edificações, Topografia, Técnico de Estradas, Saneamento, Agrimensura ou Segurança do Trabalho, devidamente registrado no órgão competente.

Habilitação para dirigir veículos leves (automóveis, caminhonetes) e motocicletas.

V - PROMOÇÃO

Para o cargo de Técnico Industrial II.

I – CLASSE: TÉCNICO INDUSTRIAL II, NÍVEL – VIII

II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA - Compreende a força de trabalho que se destina a executar e também orientar os serviços de levantamentos e pesquisas técnicas, supervisionando a execução e avaliação do custo real das obras públicas, compreendendo também a execução, orientação e supervisão dos trabalhos de topografia de obras, supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.

III – EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES

- Efetuar e orientar a realização de pesquisas e levantamentos de dados necessários para avaliação das obras da municipalidade;
- Executar e orientar a realização de coleta de dados e registro de observações necessários à elaboração dos projetos;
- Elaborar orçamentos de materiais, mão-de-obra e programas de trabalho para a obra;
- Assistir o desenvolvimento do levantamento do prédio;
- Supervisionar a execução da obra, dar orientação técnica de utilização e regulagem de máquinas e equipamentos;
- Controlar a aplicação dos materiais e acompanhar os trabalhos, avaliando o custo real da obra;
- Assinar plantas populares fornecidas pela Prefeitura;
- Efetuar vistorias diárias nas obras de sua responsabilidade técnica;
- Coordenar e também executar os serviços de montagem dos processos de fornecimento de planta popular;
- Analisar os processos administrativos antes de serem aprovados;
- Fazer o atendimento ao público no Departamento e por telefone;
- Dar orientação técnica profissional aos munícipes;
- Executar e orientar a elaboração de projetos populares;

- Organizar e consultar mapas e plantas, registro e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento topográfico;
- Efetuar o reconhecimento básico da área, analisando as características do terreno para decidir os pontos de partida, selecionar materiais e instrumentos;
- Realizar e orientar a execução de levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, balizas e outros aparelhos de medição, para fornecer dados necessários a construção de obras;
- Coordenar e orientar os auxiliares nos registros dos dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para elaboração de projetos, mapas topográficos ou outros trabalhos afins;
- Executar e orientar a elaboração dos esboços, plantas e relatórios técnicos de praças, parques, centros de lazer e outros, indicando pontos e convenções para estruturar e funcionalizar a cidade:
- Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar os auxiliares na execução dos trabalhos;
- Acompanhar os trabalhos de terraplanagem, através de plantas e planilhas, fornecendo os dados necessários;
- Executar e orientar a realização de levantamentos de ruas, terrenos, tubulações de água pluvial, esgotos e projetos de construção;
- Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos, aferindo-os e retificando-os, para conservá-los dentro dos padrões exigidos;
- Coordenar os trabalhos das equipes auxiliares, especificando as tarefas a serem executadas, determinando o modo de execução e grau de precisão dos levantamentos e escalas;
- Realizar conferência de projetos de obras civis, para verificar se estão de acordo com a planta de loteamento e Código de Obras, quando solicitado;
- Expedir intimações e lavrar notificações, autos de infrações e embargos, de acordo com as normas estabelecidas;
- Possibilitar as informações sobre os riscos existentes nas atividades e nos ambientes de trabalho aos responsáveis pelos setores, bem como aos servidores, propondo medidas de segurança, higiene e medicina do trabalho a fim de eliminar e/ou neutralizar os riscos;
- Inspecionar e relatar acidentes do trabalho, identificando os fatores de risco envolvidos e propondo sua eliminação ou seu controle;
- Executar as atividades e procedimentos ligados à segurança e higiene do trabalho, avaliar os resultados alcançados, adequando as estratégias utilizadas, se necessário, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental;
- Preparar, organizar e executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, com a participação dos servidores, acompanhando e avaliando os resultados, bem como estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
- Incentivar, organizar, coordenar e promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos, etc., com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, visando ao desenvolvimento de uma atividade preventiva nos servidores quanto à segurança do trabalho:
- Divulgar e executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
- Verificar as necessidades de regulamentar procedimentos realizados por servidores, a fim de garantir o pleno atendimento às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- Coordenar o processo de elaboração de normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e

outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do servidor;

- Acompanhar e coordenar as indicações, solicitações e inspeções dos equipamentos de proteção contra incêndio, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas;
- Distribuir e determinar a utilização, pelos servidores, dos equipamentos de proteção individual (EPI), quando as condições assim exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física dos mesmos;
- Colaborar com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidente de trabalho e/ou doenças ocupacionais;
- Prestar apoio à Semana Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho (SIPAT), organizando as atividades e recursos necessários;
- Orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas e outras pessoas a serviço da Prefeitura do Município de Jundiaí, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
- Coordenar o levantamento e estudo dos dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho utilizando-os de forma a viabilizar as ações de proteção coletiva e individual dos servidores;
- Oferecer relatório periódico sobre as atividades executadas;
- Executar outras atribuições afins.

IV – REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Ensino Médio e Curso de Técnico em Edificações, Topografia, Técnico de Estradas, Saneamento, Agrimensura ou Segurança do Trabalho, devidamente registrado no órgão competente.

Habilitação para dirigir veículos leves (automóveis, caminhonetes) e motocicletas.

Experiência: Interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no campo de Técnico Industrial I.

PROJETO DE LEI N.º 9.545

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ**, visando à prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade, consistentes no acolhimento e abrigamento de crianças e adolescentes.

Art. 2° - O convênio a que alude o artigo 1°, obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 15.01.08.244.0009.2311-3.3.50.00.00-0.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSENPrefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade a presente propositura, que tem por finalidade buscar a necessária autorização legislativa a fim de que possa ser celebrado convênio com a Associação e Comunidade Casa de Nazaré, visando à prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade, consistentes no acolhimento e abrigamento de crianças e adolescentes.

A medida em referência visa ao atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos que estejam em situação de destituição de pátrio poder ou em situação de risco social e pessoal, atendendo-se desse modo aos princípios da Política Nacional de Assistência Social e aos preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo reger-se consoante a minuta que integra o presente projeto de lei.

Observamos que a iniciativa segue com o devido estudo de impacto financeiro orçamentário.

Assim certos estamos de contar com o apoio dos Nobres Vereadores para a total aprovação da presente propositura.

ARY FOSSEN Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO nº /2006, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ, objetivando à prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade, consistentes no acolhimento e abrigamento de crianças e adolescentes.

Processo nº 8.942-0/2006.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ARY FOSSEN, portador da Cédula de Identidade RG nºe do CPF/MF nº, presente também a Sra. MARIALICE FOSSEN, Secretária Municipal de Integração Social, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.137.060/0001-74 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede à Rua, nº, neste ato representada por seu(a) (Diretor(a)/ Presidente), Sr.(a). portadora do RG no e do CPF/MF n°, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade, consistentes em acolhimento e abrigo de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, em número limite de até 08 (oito), conforme o Plano de Trabalho, que constitui parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente Convênio, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;

II - apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio;

III – supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio;

 IV – examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

V – assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VI – comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social as irregularidades verificadas e não sanadas pela ENTIDADE quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I – executar o(s) serviço(s) assistencial(is) de que cuida este Convênio, a quem deles necessitar, na conformidade com o Plano de Trabalho.

II – zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

III – proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Convênio;

V – aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, conforme estabelecido na Cláusula Primeira, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na execução do objeto do presente ajuste;

VI – apresentar prestação de contas, na forma explicitada na Cláusula Sétima;

VII – manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e do Conselho Municipal de Assistência Social, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

VIII – assegurar ao MUNICÍPIO e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objetos deste Convênio;

IX – garantir a afixação, em suas dependências e em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Integração Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total estimado do presente Convênio é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), cuja despesa correrá à conta da dotação 15.01.08.244.0009.2311-3.3.50.00.00-0.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à ENTIDADE, na conformidade da Lei Municipal nº 4.891, de 11 de novembro de 1996, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observado o § 3º, do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior serão transferidos à ENTIDADE na forma de repasse mensal, calculado com base no número estimado de atendidos, conforme consta do Plano de Trabalho, sendo que a parcela inicial será repassada em até 10 (dez) dias, contados da data de início do prazo de vigência do convênio:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de......, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

O presente instrumento poderá ser prorrogado mediante ofício assinado pelos respectivos representantes legais da ENTIDADE, com a antecedência de 60 (sessenta) dias do término do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I - prestação de contas parcial, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Integração Social, trimestralmente, por meio da apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos no período, bem como da declaração quantitativa de atendimento, assinada pela representante da ENTIDADE;

II - a prestação de contas final, relativa a aplicação dos recursos deste Convênio, deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência e após o termo final de cada uma das eventuais prorrogações, composta dos seguintes documentos:

a) relatório de cumprimento do objeto do Convênio;

- b) parecer do Conselho Fiscal atestando a exatidão da aplicação financeira, de acordo com o Plano de Trabalho;
- c) demonstrativo da receita e da despesa, evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro;
- d) relação de pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pelo MUNICÍPIO, acompanhada dos respectivos comprovantes de realização das despesas;
- e) conciliação do saldo bancário;
- f) cópia dos extratos da conta bancária específica.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Integração Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- c) inexecução do objeto deste Convênio;
- d) não apresentação do relatório de execução físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser adotado, por acordo entre os partícipes,

nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos,

bem como para prorrogação do prazo de vigência ou

suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

 I – espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

II – resumo do objeto;

III – crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da nota de empenho;

IV – prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de convênio em () vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jundiaí, ..., de...... de 2006

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

MARIALICE MOHOR FOSSEN

Secretária Municipal de Integração Social

P/ ENTIDADE

Testemunhas:

1.(_____

CI/RG n° CPF/MF n°

2.(

CI/RG nº

CPF/MF nº

PROJETO DE LEI Nº. 9.546

(Ana Tonelli)

Altera a Lei 6.650/06, que denomina "Doutor MURILLO RODRIGUES VIOTTI" a unidade básica de saúde de Vila Alvorada, para retificar endereço do próprio público.

- Art. 1°. O art. 1°. da Lei n°. 6.650, de 13 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1°. É denominada '**Doutor MURILLO RODRIGUES VIOTTI**' a unidade básica de saúde de Vila Alvorada, localizada à Rua Maria Lúcia de Almeida n°. 100." (NR)
- Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24.04.2006

ANA TONELLI

Justificativa

Posteriormente à publicação da Lei nº. 6.650/06 foi observado que o endereço constante da norma estava equivocado, eis que por um lapso de informação foi feito constar do projeto respectivo que o número do próprio público era 10, quando na verdade ele está localizado no número 100. Agora, então, cabe providência para retificar essa falha.

Assim, busco o apoio dos nobres Colegas para aprovação do texto

ANA TONELLI

16ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA

(Em 25 de Abril de 2006)

1. ORDEM DO DIA

1.a) Matéria apreciada

1. PROJETO DE LEI 9549/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Reajusta os vencimentos dos servidores

públicos, a partir de 1º de março de 2006; e autoriza concessão do Auxílio-Alimentação, a partir de 1º de janeiro de 2007. (APROVADO)

- 2. PROJETO DE LEI 9548/2006 MESA Reajusta, a partir de 1º de março de 2006, os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais. (APROVADO)
- 3. PROJETO DE LEI 9547/2006 MESA Reajusta, a partir de 1º de março de 2006, os subsídios dos Vereadores. (APROVADO)

1.b) Projeto retirado:

PROJETO DE LEI 9542/2006 – ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) – Reajusta os vencimentos dos servidores públicos, a partir de 1.º de março de 2006 (ofício GP.L. n.º 146/2006).

ANA TONELLI

Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 9.547

(MESA)

Reajusta, a partir de 1° . de março de 2006, os subsídios dos Vereadores.

- Art. 1°. Os subsídios dos Vereadores são reajustados no valor correspondente a 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento), respeitados os limites estabelecidos na Constituição Federal.
- Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1°. de março de 2006.

Sala das Sessões, 25/04/2006

A MESA

ANA TONELLI Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

1°. Secretário

2°. Secretário

Justificativa

O presente projeto de lei visa reajustar os subsídios dos vereadores do Município, nos mesmos patamares da revisão geral dos vencimentos de seus servidores públicos (cfr. art. .37, inciso X da CF/88), levada a efeito nos termos de Projeto de Lei do Sr. Chefe do Executivo.

O projeto vai na traça do entendimento firmado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esposado no manual específico daquele Sodalício, denominado "*Remuneração dos agentes políticos municipais*", cujo excerto transcrevemos:

"Mesmo fixados os subsídios para o quadriênio, isto não significa que esses valores obrigatoriamente permanecerão estanques. A própria CF assegura, através do seu art. 37, X, revisão anual geral à remuneração dos servidores públicos e aos subsídios dos agentes políticos, sempre na mesma data, e

sem distinção de índices, desde que alterados por lei específica, observada a **iniciativa privativa** em cada caso.

Tal revisão, por decorrer de lei específica de iniciativa privativa, possibilita a cada poder, legislativo ou Executivo, estabelecer os índices de revisão dos subsídios de seus agentes políticos e das remunerações dos servidores circunscritos à sua esfera de responsabilidade administrativa, assegurando a adequação daqueles índices aos parâmetros legalmente estabelecidos e privilegiando entre os Poderes.

Isto significa, na prática, que os Poderes podem oferecer diferentes propostas de revisão anual de subsídios e remunerações, dependendo do enquadramento do legislativo ou do Executivo em relação aos diversos limites legais estabelecidos, desde os constitucionais até aqueles determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Significa, também, que a proposição de reajustamento dos subsídios dos agentes políticos, encontra-se atrelada à revisão da remuneração dos servidores pertencentes àquele Poder, a qual deverá ocorrer na mesma data e com os mesmos índices, com os conseqüentes impactos em relação aos limitadores legais de despesa com pessoal." (pp. 26 e 27)

Nesse passo, a iniciativa quanto ao reajuste dos subsídios pode ser cindida entre os Poderes Legislativo e Executivo, respeitandose os limites de oneração orçamentária de cada qual. No caso do Poder Legislativo local, há estudo de impacto financeiro-orçamentário que enseja e arrosta a presente propositura, e que demonstra que não houve o desbordamento dos limites legais vigentes.

Diante do exposto, buscamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

A MESA

ANA TONELLI Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

1°. Secretário

2°. Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 9.548

(MESA)

Reajusta, a partir de 1°. de março de 2006, os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais.

- Art. 1°. Os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais são reajustados no valor correspondente a 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento).
- Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2006.

Sala das Sessões, 25/04/2006

A MESA

ANA TONELLI Presidente JOSÉ ANTÔNIO KACHAN ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

1°. Secretário

2°. Secretário

Justificativa

O presente projeto de lei visa reajustar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, nos mesmos patamares da revisão geral dos vencimentos de seus servidores públicos (cfr. art. 37, inciso X da CF/88), levada a efeito nos termos de Projeto de Lei do Sr. Chefe do Executivo.

O projeto vai na traça do entendimento firmado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esposado no manual específico daquele Sodalício, denominado "*Remuneração dos agentes políticos municipais*", cujo excerto transcrevemos:

"Mesmo fixados os subsídios para o quadriênio, isto não significa que esses valores obrigatoriamente permanecerão estanques. A própria CF assegura, através do seu art. 37, X, revisão anual geral à remuneração dos servidores públicos e aos subsídios dos agentes políticos, sempre na mesma data, e sem distinção de índices, desde que alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso.

Tal revisão, por decorrer de lei específica de iniciativa privativa, possibilita a cada poder, legislativo ou Executivo, estabelecer os índices de revisão dos subsídios de seus agentes políticos e das remunerações dos servidores circunscritos à sua esfera de responsabilidade administrativa, assegurando a adequação daqueles índices aos parâmetros legalmente estabelecidos e privilegiando entre os Poderes. Isto significa, na prática, que os Poderes podem oferecer diferentes propostas de revisão anual de subsídios e remunerações, dependendo do enquadramento do legislativo ou do Executivo em relação aos diversos limites legais estabelecidos, desde os constitucionais até aqueles determinados

Significa, também, que a proposição de reajustamento dos subsídios dos agentes políticos, encontra-se atrelada à revisão da remuneração dos servidores pertencentes àquele Poder, a qual deverá ocorrer na mesma data e com os mesmos índices, com os conseqüentes impactos em relação aos limitadores legais de despesa com pessoal." (pp. 26 e 27)

pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse passo, a iniciativa quanto ao reajuste dos subsídios pode ser cindida entre os Poderes Legislativo e Executivo, respeitandose os limites de oneração orçamentária de cada qual. No caso do Poder Legislativo local, há estudo de impacto financeiro-orçamentário que enseja e arrosta a presente propositura, e que demonstra que não houve o desbordamento dos limites legais vigentes.

Diante do exposto, buscamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

A MESA

ANA TONELLI Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2°. Secretário

1°. Secretário

PROJETO DE LEI N.º 9.549

Art. 1º - Os vencimentos, salários e funções de confiança dos servidores públicos municipais, bem como os benefícios de aposentadorias e pensões, inclusive para os efeitos do art. 40, § 8º da Constituição Federal, serão reajustados no valor correspondente a 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento), a partir de 1º de março de 2006.

Art. 2° - O disposto nesta Lei aplicar-se-á:

I - aos servidores das fundações e autarquias municipais;

II - aos valores das gratificações constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 179, de 05 de março de 1996, com as alterações da Lei Complementar nº 400, de 24 de junho de 2004;

III - aos valores das gratificações constantes do Anexo à Lei nº 6.383, de 29 de junho de 2004;

Parágrafo único – O reajuste das gratificações, de que tratam os incisos II e III deste artigo, deverá levar em conta eventuais índices de aumentos concedidos nas fontes de origem.

Art. 3º - Fica o Chefe do executivo autorizado a conceder, mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 2007, a vantagem denominada "Auxílio Alimentação", a todos os servidores municipais em atividade, observados os seguintes parâmetros:

I - o valor do benefício fica fixado em R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), devendo sofrer variação sempre que ocorrer revisão geral dos salários e vencimentos, na mesma proporção;

II - o benefício poderá ser concedido na forma de cesta básica de alimentos ou de vale-alimentação, na forma a ser definida em Regulamento;

III - nos casos de acumulação permitida de cargos e/ou empregos, a vantagem será devida com relação a apenas um deles;

IV - o benefício não é extensivo aos servidores da Administração Indireta já contemplados com vantagem da mesma natureza.

Parágrafo único - A vantagem de que trata este artigo substitui a ação decorrente do Programa de Assistência ao Servidor Municipal – PAS, instituído pelo Decreto nº 14.896, de 15 de setembro de 1995.

Art. 4° - O valor da vantagem não integrará os salários, vencimentos ou remuneração, nem será computado para pagamento de qualquer benefício.

Art. 5° - Ficam convalidados, no âmbito da Administração Indireta, os atos concessivos de benefícios assemelhados, praticados com base na Lei nº 4.587, de 29 de maio de 1995, sem prejuízo da adequação, se o caso e no que couber, aos termos da presente Lei e do Regulamento que vier a ser expedido.

Art. 6° - A incidência do reajuste de que trata o art. 1° desta Lei, sobre o vencimento base, acrescido da vantagem prevista no art. 98, IV da Lei Complementar n° 348, de 18 de setembro de 2002, fixada para os cargos de provimento em comissão de Símbolo CC-0, não poderá resultar em valor superior ao do subsídio fixado para o cargo de Secretário Municipal.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento para 2006.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° - Fica revogada a Lei n° 4.587, de 29 de maio de 1995.

ARY FOSSEN Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente; Senhores Vereadores:

Ao submetermos o presente Projeto de Lei ao elevado crivo dos Nobres Vereadores, o fazemos convictos de que seu conteúdo representa o máximo esforço desta Administração em atender, na medida das possibilidades do Erário, parte dos justos anseios da nobre classe do funcionalismo municipal.

Temos plena consciência do muito que se há de fazer, em termos de implantação de uma política de recursos humanos capaz de tornar mais ágil e racional a máquina administrativa, ao mesmo tempo em que se possa alcançar um desejável grau de satisfação de todos aqueles que labutam no dia-a-dia das repartições, no atendimento das necessidades da comunidade local.

O percentual de reajuste fixado foi dimensionado com base na previsão de arrecadação para o presente exercício, consistindo no limite máximo suportável pelas atuais condições financeiras do Município.

O reajuste estende-se às gratificações devidas ao pessoal do magistério estadual que presta serviços na rede de ensino municipal, bem como aos servidores do Estado e da União colocados à disposição do Município para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 179, de 05 de março de 1996 e da Lei nº 6.383, de 29 de junho de 2004, respectivamente.

A proposta contempla, ainda, a criação do Auxílio Alimentação, a partir de janeiro de 2007, ampliando a abrangência do benefício atualmente concedido dentro do Programa de Assistência do Servidor – PAS, em atendimento a compromisso assumido com o funcionalismo municipal.

A proposta encontra adequação orçamentária, de conformidade com o demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas que acompanha o presente.

Estamos certos, assim, que a Nobre Edilidade não negará seu imprescindível apoio para sua total aprovação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

53°. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14°. LEGISLATURA, EM 2 DE MAIO DE 2006

(Ordem do Dia)

- 1. **[Parecer Contrário da CJR]** PROJETO DE LEI 8775/2003 ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO Institui a Política Permanente de Coleta de Medicamentos no Município. (CJ 6.878; CJR 1.170; quorum de rejeição: maioria de 2/3; incluído por força do Reqto. 553; vide pauta da SO de 25/04/06; 1 AD)
- 2. **[Parecer Contrário da CJR]** PROJETO DE LEI 9071/2004 ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO Prevê multa por pichação de patrimônio público ou privado. (CJ 7.344; CJR 1.719; quorum de rejeição: maioria de 2/3)
- 3. PROJETO DE LEI 9446/2005 JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS Altera a Lei 3.912/92, para exigir identificação da linha na traseira do ônibus. (CJ 240; CJR 247; quorum: maioria simples)
- 4. PROJETO DE LEI 9488/2006 ANA TONELLI Exige, em estabelecimentos dotados de porta com detector de metais

ou dispositivo antifurto, providências em favor do portador de marca-passo. (CJ 311; CJR 296; COSHBES 312; quorum: maioria simples)

5. PROJETO DE LEI 9532/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a Lei 5.163/98, para retificar e modificar disposições sobre contenção de favelas. (CJ 357; CJR 352; quorum: maioria simples)

6. PROJETO DE LEI 9449/2005 - ANA TONELLI - Denomina "Praça JOSÉ ACETI" área pública de Vila Alati. (CJR 252; quorum: maioria simples)

Jundiaí, 27 de abril de 2006.

ANA TONELLI Presidente



Homenagem ao Dia dos Ferroviários

Local: Museu da Cia. Paulista (Av. União dos Ferroviários, 1.760)

25 de abril, terça-feira - 18 horas Abertura Oficial Homenagem aos ferroviários

27 de abril, quinta-feira - 15h30 Apresentação de Kate e Coral Afro do Clube 28 de Setembro 26 de abril, quarta-feira - 15h30 "Uma Aventura Ecológica" (teatro) Associação Cultural Religante

28 de abril, sexta-feira Cinema no Museu

Horário: 10 horas - "A Pequena Locomotiva" 15 horas - "A Era do Trem"

29 de abril. Sábado

- Palestra "Desenvolvimento Econômico em Jundiaí no séc. XIX"
 Douglas Yamagata Especialista em Economia do Trabalho
 Horário: 10 horas Sala dos Relógios
- Recital " A Alma do Trem História da Cia. Paulista de Estradas de Ferro" Átila Almada - Membro da Associação Brasileira de Preservação Ferroviária Horário: 11h30 - Sala dos Relógios
- Exposição de Ferreomodelismo Horário: 9 às 13 horas

30 de abril, Domingo - Dia do Ferroviário Horário: 9 às 13 horas

- Encontro de Ferreomodelistas de todas as regiões
- Exposição de carros antigos, jipes, aeromodelismo, miniaturas de carros
- Exposição de vestimentas de época
- Encontro na Filatelia







Governo Eletrônico Jundiaí. Para facilitar sua vida, www.jundiai.sp.gov.br

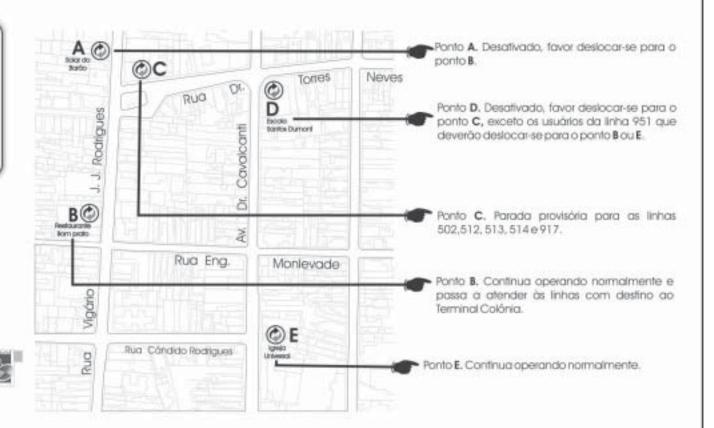
Obras no Viaduto Sperandio Pelliciari (Viaduto da Duratex)

O Viaduto Sperandio Pelliciari está interditado parcialmente para reforma. Essa interdição ocasionará algumas alterações em linhas que atendem o Terminal Colônia do SITU (observe no 2º mapa abaixo) e, também, algumas alterações no trânsito da região da Ponte São João e Vila Arens.

Nesse período poderão ocorrer eventuais atrasos nos horários das linhas e alguns congestionamentos. Sugerimos que, nos primeiros dias, você antecipe, se possível, a sua saída para seus compromissos. Contamos com sua compreensão e pedimos desculpas pelos eventuais transfornos.



Mudanças no Transporte Coletivo





undiaí